



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 31 de Março de 2008 - Ano 10 - nº 422

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO:

Decretos 01

Editais 02

Leis 14

Portarias 18

Administração Indireta 20

Atos do Legislativo 27

Final 28

DECRETOS

DECRETO Nº 2.665, DE 22 FEVEREIRO DE 2008

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 4.710,00 (Quatro mil setecentos e dez reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

24.02.01.01.339039.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito R\$ 2.500,00
328.02.11.01.339014.1339200332033 - Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo R\$ 210,00
391.02.13.03.339039.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 1.000,00
440.02.13.06.339008.1236500412042 - Operação e Manutenção das Creches Municipais R\$ 1.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

17.02.01.01.319034.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito R\$ 2.500,00
332.02.11.01.339039.1339200332033 - Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo R\$ 210,00
390.02.13.03.339036.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 1.000,00
437.02.13.06.319016.1236500412042 - Operação e Manutenção das Creches Municipais R\$ 1.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e oito (22/02/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.669, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2008

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

331.02.11.01.339036.1339200332033 - Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo R\$ 2.000,00
332.02.11.01.339039.1339200332033 - Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo R\$ 23.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de superávit financeiro verificado no balanço em 31/12/07, na importância de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil e oito (29/02/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.670, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2008

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância

de R\$ 65.176,00 (Sessenta e cinco mil, cento e setenta e seis reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

99.02.05.01.449052.0412200101001 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente R\$ 3.550,00
494.02.14.01.339030.1030200422051 - Operação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde R\$ 16.000,00
515.02.14.01.449052.1030200421001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente R\$ 45.626,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

98.02.05.01.339039.0412200102010 - Operação e Manutenção Departamento de Administração R\$ 3.550,00
497.02.14.01.339039.1030200422051 - Operação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde R\$ 61.626,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil e oito (29/02/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.671, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2008

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 5.410,00 (Cinco mil quatrocentos e dez reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

48.02.01.04.339030.0412200062007 - Operação e Manutenção do TG 02-036 R\$ 2.100,00
116.02.06.01.449052.0412300111001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.250,00
211.02.08.03.449052.1545200231001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente R\$ 900,00
388.02.13.03.339030.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 1.160,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais

das seguintes dotações do orçamento vigente:

22.02.01.01.339030.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito R\$ 2.000,00
24.02.01.01.339039.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito R\$ 100,00
114.02.06.01.339039.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças R\$ 1.250,00
210.02.08.03.339039.1545200232018 - Operação e Manutenção de Praças, Parques e Jardins. R\$ 900,00
426.02.13.05.339030.1236300402041 - Operação e Manutenção Ensino Profissionalizante R\$ 1.160,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil e oito (29/02/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.674, DE 12 DE MARÇO DE 2008

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.258, de 12/03/2008”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial na importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destinados a atender despesas de capital, especificamente com a conclusão das obras de reforma do Prédio onde está instalada Câmara Municipal, de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
02.07.01 - GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
44905100 Obras e Instalações

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável:

Telma Salles Corulli
MTb 12.765

Diagramação e Montagem:

Tatoni & Cia. Ltda.

Tiragem: **300 exemplares**

Número de Páginas: **40**

Custo Total: **R\$ 1.779,20**

www.saojoao.sp.gov.br

Circula nas Bancas Centrais e

Prefeitura Municipal, gratuitamente

..... R\$ 20.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

0412200141072 Reforma dependências da Câmara Municipal R\$ 20.000,00
ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:
02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.02.00 – ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

02.02.01 – GABINETE DO DIRETOR
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
63-44905100 Obras e Instalações

..... R\$ 20.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

0412200031033 Construção do Prédio da Câmara R\$ 20.000,00
ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de março de dois mil e oito (12.03.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.675, DE 12 DE MARÇO DE 2008

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

302.02.10.01.339032.0824400182063 - Oper. Manut. Programa Proteção Social. Básica Estadual R\$ 15.000,00
391.02.13.03.339039.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 210.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

300.02.10.01.319034.0824400182096 - Oper. Manut. Programa Proteção Social. Básico Estadual R\$ 15.000,00
383.02.13.03.319011.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 210.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de março de dois mil e oito (12/03/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.676, DE 18 DE MARÇO DE 2008

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.260, de 18/03/2008 e dá outras providências”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial na importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), destinados a atender despesas de custeio, obedecendo a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.13 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02.13.02 – SETOR DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
339008 – Outros Benefícios Assistenciais R\$ 5.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1236500362036 - Operação e Manutenção do Ensino Infantil R\$ 5.000,00
02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.13 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.13.03 – SETOR DE ENSINO PRIMEIRO GRAU

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
339008 – Outros Benefícios Assistenciais R\$ 5.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1236100372038 – Operação e Manutenção do Ensino Fundamental

..... R\$ 5.000,00
ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do remanejamento parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.13 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02.13.02 – SETOR DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
365 - 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 5.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1236500362036 - Operação e Manutenção do Ensino Infantil R\$ 5.000,00
02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.13 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.13.03 – SETOR DE ENSINO PRIMEIRO GRAU

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
383 - 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 5.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1236100372038 – Operação e Manutenção do Ensino Fundamental

..... R\$ 5.000,00
ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de março de dois mil e oito (18/03/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

EDITAIS

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Extrato de Contrato

Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratada: Dicopy Copiadora e Serviços Ltda EPP
Objeto: Toners recicláveis CV 04/08
Valor: R\$ 23.135,00
Data Assinatura: 6/2/2008

Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratada: Comercial João Afonso Ltda
Objeto: Fornecimento de Cestas Básicas Pregão 03/08
Valor: R\$ 61.622,00
Prazo: 14/2/2008 a 31/12/2008

Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratada: Padaria e Merceria Sta Rosa Ltda ME
Objeto: Fornecimento de Pão Francês Pregão 02/08
Valor: R\$ 39.813,00
Prazo: 14/2/2008 a 31/12/2008

Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratada: Usipeç Mini Usina pasteurizadora de Leite Ltda ME
Objeto: Fornecimento de Leite Tipo B e C Pregão 02/08
Valor: R\$ 65.614,60
Prazo: 14/2/2008 a 31/12/2008

Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratada: Mult Beef Comercial Ltda
Objeto: Fornecimento de Carnes CV 05/08
Valor: R\$ 20.786,65
Prazo: 01/03/08 a 31/5/2008

Data de Assinatura: 18/2/2008
Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratada: Cajuru Ind. E Comercio de Alimentos Ltda
Objeto: Fornecimento de Carnes CV 05/08
Valor: R\$ 800,00
Prazo: 01/03/08 a 31/5/2008

Data de Assinatura: 18/2/2008
Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratada: F.G. Junior & Cia Ltda
Objeto: Generos Alimentícios Pr 6/08
Valor: R\$ 5.943,47
Prazo: 18/2/2008 a 31/12/2008

Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratada: Mercantil Paulista 250 Ltda
Objeto: Generos Alimentícios Pr 6/08
Valor: R\$ 20.903,96
Prazo: 18/2/2008 a 31/12/2008

Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratada: Agencia de Viagens Rebaotur Ltda - EPP
Objeto: Transp de alunos Emergencial
Valor: R\$ 6.303,40 p/ mês
Prazo: Sessenta dias, ou enquanto perdurar as instalações dos equipamentos no prédio da EMEIF LUIZA DE LIMA TEIXEIRA.

Data de Assinatura: 20/2/2008
Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratada: Edvaldo Donizeti Callegari
Objeto: PR 04/08 - Generos Alimentícios
Valor: R\$ 3.650,47

Prazo: 20/2/2008 a 31/12/2008
Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratada: José Roberto Pagani Cruz ME
Objeto: PR 04/08 - Generos Alimentícios
Valor: R\$ 29.599,13
Prazo: 20/2/2008 a 31/12/2008

Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratada: Rubrema Terraplenagem e Pavimentação Ltda
Objeto: TP n.º 01/08 – Pavimentação Asfáltica do Jd. Europa
Valor: R\$ 569.073,45
Prazo: 18/3/2008 a 20/5/2008

Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratada: Serbrachi Prestação de Serviços S/C Ltda
Objeto: Limpeza do Depto de Cultura CT. 239/08
Valor: R\$ 773,49 mensal
Prazo: 03/03/08 a 31/12/2008

Data de assinatura: 19/02/08
Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratada: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista
Objeto: 4.º aditivo ao contrato n.º 230/07 - cobertura da feira – Aditamento: Prazo

Prazo: 8/2/2008 a 30/3/2008
Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratada: Computadores e Assist. Ltda
Objeto: Manutenção nos equipamentos da Cultura
Valor: R\$ 380,00 mensal
Prazo: 21/2/2008 a 31/12/2008

Locatária: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Locador: Delso Alencar Laranjeiras e Jose Augusto Alencar Laranjeiras
Objeto: 6.º aditivo ao contrato n.º 70/02 1ª Vara – cláusula aditada: prazo e valor
Valor: R\$ 4.527,23
Prazo: 22/2/2008 a 21/2/2009

Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratada: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac
Objeto: Desenvolvimento de projetos com famílias atendidas no Programa PAIF - Proc. Adm. 49/08
Valor: R\$ 99.000,00
Prazo: 28/2/2008 a 31/12/2008

Locatária: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Locador: João Carlos Beles
Objeto: Locação de imóvel no Pratinha p/ alunos da EMEIF Germano Cassiolato
Valor: R\$ 2.000,00 mensal
Prazo: 29/2/2008 a 30/4/2008

Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratada: SMARAPD INFORMÁTICA LTDA,
Objeto: Carnes de IPTU 2008 CV 16/08
Valor: R\$ 12.177,00
Prazo: 4/3/2008 a 3/6/2008

Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratada: Dirlene Marques Teles Farnetane ME
Objeto: Refeições p/ Pronto Socorro CV 14/08
Valor: R\$ 44.010,00
Prazo: 6/3/2008 a 31/12/2008

Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratada: Trevo Locação e Comércio de Maquinas Ltda
 Objeto: Locação de 01 (um) Rolo Compactador Vibratório (Pé de Carneiro) CA-25 PD - com Tração no Tambor, para um período de 05 (cinco) meses CV 017/08
 Valor: R\$ 39.260,00
 Prazo: 12/03/08 a 11/08/08
 Data de Assinatura: 06/03/08
 Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratada: Construtora MCL Ltda
 Objeto: Construção de Sepulturas CV 008/08
 Valor: R\$ 43.625,92
 Prazo: 6/3/2008 a 6/5/2008
 Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratada: Construtora Etapa Ltda
 Objeto: TPn.º 02/08 - Implantação de galerias de águas pluviais, guias e sarjetas e pavimentação asfáltica nos bairros Jd. dos Eucaliptos, Jd. Sol Nascente I e Jd. Sol Nascente II.
 Valor: R\$ 988.282,91
 Prazo: 11/3/2008 a 10/9/2008
 Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratada: Josan Empreendimentos Imobiliários Ltda
 Objeto: TP n.º 04/08 - Implantação de guias e sarjetas e pavimentação asfáltica nos bairros Jd. Itália, Recanto dos Pássaros II, Vila Conceição, Jd. Sta. Agda, Bairro do Pedregulho.
 Valor: R\$ 1.203.857,04
 Prazo: 11/3/2008 a 10/9/2008
 Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratada: Instituto de Pesquisas Econômicas – IPEFAE
 Objeto: Realização de Concursos Proc. adm. 61/08
 Prazo: 12/3/2008 a 31/06/08
 Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratada: Fortress Serviços terceirizados Ltda
 Objeto: Limpeza do Patio e Asses. Jurídica – CV 007/08
 Valor: R\$ 1.999,36
 Prazo: 17/3/2008 a 16/3/2009
 Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratada: Geraldo Andrade de Oliveira
 Objeto: Grama e coqueiro CV 13/08
 Valor: R\$ 18.235,00
 Prazo: 60 dias da ordem de serviços
 Data de Assinatura: 17/3/2008
 Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratada: Delcat Serviços e Comércio Ltda
 Objeto: Cotação de serv. 325/8 - proc 1730/08 - serviços com motoniveladora
 Valor: R\$ 7.792,00
 Prazo: 04 meses a partir da ordem de serviços
 Data de Assinatura: 11/3/2008
 Locatária: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Locador: Salma Antakly Adib
 Objeto: Locação de area p/ retirada de solo
 Valor: R\$ 2.857,15 mensal
 Prazo: 1/2/2008 a 1/9/2008
 Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratada: Fortress Assessoria e Serviços LTDA EPP
 Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 164/06 - CV 003/06 - Aditamento: Prazo e Valor

Valor: R\$ 5.972,40
 Prazo: 29/2/2008 a 28/2/2009
 Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratada: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista
 Objeto: 10.º aditivo ao contrato n.º 263/06 - aguas pluviais Jd. Europa – Cláusula aditada: Prazo
 Prazo: 18/2/2008 a 31/03/2008
 Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratada: Construtora MCL Ltda
 Objeto: 1.º aditivo ao 495/07 - Reforma da Camara TP 05/07- Aditamento: Prazo
 Prazo: 2/2/2008 a 2/4/2008
 Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratada: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista
 Objeto: 07.º ADITIVO AO CONTRATO 294/06 infra estrutura dist. II e III - Aditamento: Prazo
 Prazo: 25/2/2008 a 31/3/2008
 Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratada: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista
 Objeto: 11.º aditivo ao 299a/06 aguas pluviais cepro - Aditamento: Prazo
 Prazo: 18/2/2008 a 18/3/2008
 Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratada: White Martins Gases Industriais Ltda
 Objeto: 2.º aditivo ao 177A/06 cilindros de oxigênio - Aditamento: Prazo
 Valor: R\$ 96,00 mensal
 Prazo: 15/3/2008 a 14/3/2009
 Locatário: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Locador: Eliton Adami Chaim
 Objeto: 8.º aditivo ao contrato n.º 78/00 Locação de imóvel - Aditamento: Prazo e Valor
 Valor: R\$ 2.618,40
 Prazo: 3/3/2008 a 2/3/2009
 Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratada: Oxicoper Ltda
 Objeto: 2.º aditivo ao contrato n.º 327/06 – Concentrador de oxigênio p/ Nivaldo Azarias - Aditamento: Prazo
 Valor: R\$ 320,00
 Prazo: até concluir licitação
 Data de Assinatura: 5/2/2008
 Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratada: Oxicoper Ltda
 Objeto: 6.º aditivo ao contrato n.º 327/06 - Concentrador de oxigênio p/Cecilia Remédios- Aditamento: Prazo
 Valor: R\$ 320,00
 Prazo: até concluir licitação
 Data de Assinatura: 3/2/2008
 Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratada: Fortress Assessoria Serviços Ltda
 Objeto: 8.º aditivo ao contrato n.º 381/06 - Alarmes CV 65/06 – Aditamento: Serviço e Valor
 Valor: R\$ 130,00
 Prazo: 3/3/2008 a 2/3/2009
 Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratada: R. Moreira Projetos e Construções LTDA
 Objeto: 1.º aditivo ao contrato n.º 466 - contratação de empresa ou profissional para elaboração de projetos urbanísticos e toda documentação necessária para aprovação no Grapohab do loteamento popular a ser executado no Jardim das

Hortências - CV 78/07 - Aditamento: Prazo
 Prazo: 9/1/2008 a 8/4/2008
 Locatário: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Locador: Marli Alcara Valim
 Objeto: 3.º aditivo ao contrato n.º 88/05 – Locação p/ abrigar a delegacia de entorpecentes - Aditamento: Prazo e Valor
 Valor: R\$ 1.025,23
 Prazo: 29/2/2008 a 28/2/2009
 Concedente: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Concessionária: João Roberto Antonelli
 Objeto: 1.º aditivo ao contrato n.º 528/07 Hangar – Aditamento: Cláusula
 Data de Assinatura: 20/2/2008
 Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratada: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - EMURVI
 Objeto: 2.º aditivo ao contrato n.º 256/07 - abastecimento de agua e rede de esgoto Jd. Europa – Aditamento: redução de valor
 Valor: R\$ 60.392,10
 Data de assinatura: 03/12/07
 Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratada: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - EMURVI
 Objeto: 3.º aditivo ao contrato n.º 403/07 - guias e sarjetas no Jd. Europa - Aditamento: redução de valor
 Valor: R\$ 99.839,14
 Data de assinatura: 03/12/07
 Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratada: Assoc. de Valoriz. E pro,ção dos Portad. De deficiencias - AVAPED
 Objeto: Transporte de alunos deficiente Proc. 1801/06 Cot. Serv. 160/08
 Valor: R\$ 5.500,00
 Prazo: 14/03/08 a 31/12/08
 Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratada: José Roberto Pagani Cruz ME
 Objeto: Fornecimento de legumes Cotação de Serviços n.º 372/08
 Valor: R\$ 764,92
 Prazo: 01/04/08 a 31/12/08
 Contrante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratada: Casa de Carnes Geremias & Mariano Ltda - ME
 Objeto: Fornecimento de carnes diversas Cotação de Serviços n.º. 373/08
 Valor: R\$ 784,00
 Data de assinatura: 01/04/08 a 31/12/08
 São João da Boa Vista, 24 de Março de 2008.
 Marta Montemor – Chefe do Setor de Licitações e Contratos - Substituta
 Luiz Carlos Sartori - Diretor Depto de Administração
PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 001/2007
MONITOR DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Processo Seletivo PMSJBV de n.º 01/2007, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, para de acordo com a classificação dos candi-

dados abaixo relacionadas, ser preenchida apenas uma vaga na função Pública de Monitor de Jovens e Adultos. O período para o comparecimento é de 31/03/2008 a 03 de abril de 2008.
 O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerada como desistente da vaga, podendo esta Municipalidade convocar os próximos classificados.

MONITOR DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS

CLASS.	NOME	R.G.
15º	ROSEMEIRE SALOME LUIZ BRANDÃO	16.683.801-9
16º	IRIA ELISA MERLI FREITAS	17.587.230-2

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e oito (24/03/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal
 LUIZ CARLOS SARTORI
 Diretor do Departamento de Administração
 CLÉA ÁUREA FLORENCE BASSI
 Diretora do Departamento de Educação

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 004/2007
COZINHEIRO (A)
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo – PMSJBV n.º 04/2007, conforme abaixo relacionados, para comparecerem ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jardim Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para escolha de 03 (três) vagas temporárias de Cozinheiro. O prazo para o comparecimento é de 31/03/2008 à 03/04/2008.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

COZINHEIRO
CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

- 3º- JANIRA DOS SANTOS/11.470.717
- 4º- ROSALINA ROQUE BARRION/20.942.661
- 5º- ROSEMARY ALVES PEREIRA SOPRAN/25.542.633-1
- 6º- DULCILEI APARECIDA DE SOUZA/14.524.608-5
- 7º- LUIS MARCELO DE ARO/20.283.403-7
- 8º- MARLUCIA DAMÁLIO CARVALHO/8.483.122-4
- 9º- ELIANA APARECIDA MACEDO DOMICIANO GABRICHE / 20.942.468-0

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e oito (24/03/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal
 LUIZ CARLOS SARTORI
 Diretor do Departamento de Administração
 CLÉA AUREA FLORENCE BASSI
 Diretora do Departamento de Educação

O edital impresso abaixo, está sendo republicado devido a erros gráficos que causaram a publicação incompleta do presente edital no Jornal Oficial nº 421, datado de 14 de março de 2008.

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2008

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista através do Departamento de Administração, nos termos da legislação vigente, em especial a leis 670/92, 656/92 e 110/98 torna pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo para o emprego temporário de Professor de Ensino Infantil e de Professor de Ensino Fundamental, em substituição a servidores que se afastarem transitoriamente de suas atividades.

As provas serão realizadas no dia 13 de abril de 2008, no UNIFAE, sito no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, nº 15 - Bairro Santo André em São João da Boa Vista às 08:30 horas.

O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais a seguir descritas.

A realização do Processo Seletivo foi autorizada pelo Senhor Prefeito conforme despacho exarado em processo próprio.

O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais a seguir descritas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os requisitos, salário, carga horária, forma de avaliação e taxa de inscrição são os estabelecidos no Anexo I que integra o presente Edital.

1.2 As atribuições que caracterizam cada emprego são as estabelecidas no Anexo II do presente Edital.

3.3. O Processo Seletivo terá as provas em caráter classificatório e eliminatório de acordo com o item 7 deste Edital.

3.4. O Processo Seletivo será realizado na cidade de São João da Boa Vista/SP.

2 DAS INSCRIÇÕES

1.1 A inscrição implica no conhecimento e aceitação expressa de todo o disposto neste Edital.

1.1.1 As inscrições serão recebidas no período de 17 de março a 04 de abril de 2008, exceto sábado, domingo e feriado, das 9:00 às 15:00 horas no UNIFAE (sede do IPEFAE), no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, número 15, Bairro Santo André.

1.1.2 Se o último dia de inscrição coincidir com um feriado ou ponto facultativo, fica automaticamente, transferida a data de encerramento para o próximo dia útil.

1.2 São condições para inscrição/contratação:

1.2.1 Ter nacionalidade brasileira;

1.2.2 Ter 18 (dezoito) anos completos;

1.2.3 Estar quite com o Serviço Militar se for o caso;

1.2.4 Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;

1.2.5 Estar quite com a Justiça Eleitoral;

1.2.6 Preencher as exigências do emprego segundo o que determina a Lei e o Anexo I do presente Edital.

1.3 A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da contratação.

1.3.1 A não apresentação da referida documentação é fator de cancelamento de todos os efeitos da inscrição.

1.4 Para inscrever-se, o candidato ou seu procurador deverá, no ato da inscrição:

1.1.1. Efetuar Depósito da taxa de inscrição, no valor estabelecido no Anexo I deste Edital no posto bancário da Caixa Econômica Federal agência 0349 operação 003 c/c 168-9 ou no Banco do Brasil agência 065-5 c/c 50000-3.

1.1.2. O pagamento da importância só poderá ser efetuado em dinheiro.

1.1.3. Não haverá devolução da taxa de inscrição, em hipótese alguma.

1.1.4. Não haverá isenção da taxa de inscrição.

1.1.5. Comparecer ao UNIFAE (sede do IPEFAE), no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, número 15, Bairro Santo André, munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade, para fornecer os dados para digitação de sua ficha.

1.1.6. Conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

1.1.7. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, proceder na forma estabelecida no item 3 deste Edital.

1.1.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.

1.1.9. O candidato que preencher incorretamente sua inscrição ou que fizer qualquer declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital, terá sua inscrição cancelada, tendo, em consequência, anulados os atos decorrentes dela, mesmo que aprovado nas provas e exames ou ainda que o fato seja constatado posteriormente.

1.2. Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos, será ela cancelada.

1.3. O candidato e seu procurador respondem, administrativa, civil e criminalmente, pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.

3. DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

3.1. As pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

3.1.1. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no presente Edital, por emprego, para candidatos portadores de deficiência conforme estabelece a Lei Municipal nº 656/92 parágrafo segundo do artigo 7º.

3.1.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e alterações.

3.1.3. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida

para todos os demais candidatos.

3.1.4. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá comunicá-la especificando-a na Ficha de Inscrição e anexar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova (solicitação de prova especial Braille ou Ampliada).

3.1.5. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados no item 3.1.4., dentro do prazo do período das inscrições, serão considerados como não portadores de deficiência e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitados de realizar a prova em condições especiais.

3.1.6. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.1.7. Não será contratado o candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada.

4. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

1.1. A avaliação será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo cargo conforme o indicado no programa constante do Anexo III: prova escrita objetiva de Conhecimentos Específicos.

2.2 Execução da Prova Escrita Objetiva:

2.2.1 A prova escrita objetiva será realizada no dia 13 de abril de 2008 às 8:30 horas, no UNIFAE sito no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, nº 15 - Bairro Santo André em São João da Boa Vista.

2.2.2 Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos do protocolo de inscrição, documento oficial de identidade com foto e no original, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

2.2.3 Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento do portão do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.

2.2.4 A duração da prova será de 03 (três) horas, com o tempo mínimo de permanência na sala de 01 (uma) hora.

4.2.5 Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Processo Seletivo, bem como consulta de nenhuma espécie a livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquina calculadora, celular e pager.

6.6.6 Os candidatos deverão manter o celular e pager desligado, enquanto permanecerem no recinto onde estarão

sendo realizadas as provas.

6.6.7 Será vedado ao candidato se ausentar do recinto desacompanhado do fiscal.

6.6.8 As instruções dadas pelos fiscais, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.

6.6.9 A folha de respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.

6.6.10 As respostas deverão ser assinaladas pelos candidatos com caneta esferográfica azul ou preta.

4.2.11 Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

12.12.12 Não haverá, em hipótese alguma, substituição das folhas de respostas.

12.12.13 O candidato ao terminar a prova entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões.

12.12.14 Por razões de segurança, de ordem técnica e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares do caderno de questões a candidatos ou Instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

12.12.15 Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, vista, revisão de provas, seja qual for o motivo alegado.

12.12.16 As provas não serão aplicadas em outra data, local e/ou horário, senão aqueles previstos no presente Edital

4.2.17 Em caso de comportamento inadequado, desobediência a qualquer regulamento constante deste Edital, persistência em comunicação entre os candidatos e consultas vedadas nos itens 4.2.5 e 4.2.6, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

13 DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

13.1 A convocação para a apresentação dos títulos será afixada no quadro de avisos da Prefeitura, publicada no Jornal Oficial do Município e divulgada no site www.saojoao.sp.gov.br no dia 30 de abril de 2008.

13.2 Estarão aptos a apresentação dos títulos os candidatos que obtiverem no mínimo 20 (vinte) pontos na prova escrita.

14 DOS TÍTULOS

1.1 Os candidatos que obtiverem no mínimo 20 (vinte) pontos na prova escrita deverão apresentar cópia autenticada dos títulos entre os dias 05 e 06 de maio de 2008 das 8:00 às 13:00 horas no IPEFAE, sito no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, número 15, Bairro Santo André.

1.2 Da pontuação atribuída aos títulos

Item	Natureza do Título	Pontos
01	Doutorado na área de Educação cursado em Instituição Educacional de Ensino Superior devidamente reconhecida e recomendada pelos órgãos educacionais pertinentes	4,00 (apenas um Título será computado)
02	Mestrado na área de Educação cursado em Instituição Educacional de Ensino Superior devidamente reconhecida e recomendada pelos órgãos educacionais pertinentes	3,00 (apenas um Título será computado)
03	Pós – Graduação /Lato Sensu/ especialização na área de Educação com o mínimo de 360 horas expressamente declaradas no título reconhecido por Instituição Educacional de Ensino Superior devidamente credenciada	2,00 (até o máximo de dois títulos)

04	Cursos de Capacitação Pedagógica, Seminários, Encontros, Estudos, promovidos por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, ou Secretaria de Educação Estadual ou Municipal, desde que apresentem expressamente a carga horária do evento com a respectiva assinatura do responsável pelo evento.	0,01 por hora (até o máximo de 100 horas)
----	---	---

1.2.1 Em hipótese alguma serão atribuídos mais que 10 (dez) pontos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

1.1 A prova escrita objetiva de conhecimentos específicos será eliminatória, considerando-se habilitados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos.

1.2 A Prova Escrita Objetiva conterá 40 (quarenta) questões, sendo atribuído 1,0 (um) ponto por questão.

1.3 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

1.4 Os títulos serão avaliados na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, conforme definido no item 6.2.

1.5 A Lista de Classificação Final será em ordem decrescente de acordo com a nota final.

1.5.1 A nota final será a somatória dos pontos obtidos na prova escrita e os pontos obtidos com os Títulos apresentados.

1.6 Haverá 01 (uma) lista de classificação final para todos os candidatos aprovados, destacando-se, na mesma, os portadores de deficiência e uma lista contendo a classificação desses últimos.

1.7 Em caso de igualdade de classificação, na Lista de Classificação Final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

1.7.1 Tenha obtido melhor nota na prova escrita

1.7.2 Tenha a maior idade.

1.8 Caso haja candidato idoso empatado, será utilizado como primeiro critério de desempate o de maior idade, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso, Lei 10741/03.

1.9 A Comissão de Processo Seletivo responsável pela realização do Processo Seletivo dará publicidade ao Edital, às convocações, e resultados no Quadro de Avisos da Prefeitura, no site da prefeitura – www.saojoao.sp.gov.br e Jornal Oficial do Município e/ou jornal de circulação na cidade.

8. DOS RECURSOS

1.1 Recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão de processo Seletivo, devendo ser entregues e protocolizados junto ao Setor de Protocolo e Arquivo à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, a opção de emprego, o número de inscrição, o endereço para correspondência e telefone.

8.2 O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência do fato.

8.3 Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos e condições estabelecidos.

8.4 A Comissão de Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

2 DA CONTRATAÇÃO

1.1 A contratação do candidato será feita respeitando-se a ordem da Lista de Classificação Final, e por prazo determinado máximo de um ano, prorrogável por igual período, compatível em cada situação.

9.1.1 Durante o prazo de validade do Processo Seletivo, o candidato contratado, desde que atinja o tempo final de seu contrato, retornará para a lista de classificação.

1.2 O regime ao qual estarão vinculados os candidatos contratados será o da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

1.3 Para efeito de contratação e exercício, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico, realizado pelo Serviço de Medicina no Trabalho da Prefeitura que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício do emprego.

1.4 É facultado à Administração, exigir dos candidatos classificados, além da documentação prevista no item 2.3 deste Edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes morais e criminais.

1.5 O candidato cuja deficiência não for configurada, ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado.

9.6 A deficiência existente jamais poderá ser argüida para justificar readaptação funcional ou concessão de aposentadoria.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Caberá à Banca Examinadora a responsabilidade pela prova, pelo grau de dificuldade, abrangência e quantidade de questões dos assuntos, bem como pela extensão da mesma.

1.2 A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

1.3 A Comissão de Processo Seletivo não autoriza a comercialização de apostilas e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.

1.4 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período segundo interesse da Administração.

1.5 O processo Seletivo será homologado pelo Senhor Prefeito e nos termos da Legislação vigente.

1.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo. Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista aos seis dias do mês de março de dois mil e oito (06/03/2008)

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
LUIZ CARLOS SARTORI
Diretor do Departamento de Administração
CLÉA AURÉA FLORENCE BASSI
Diretora do Departamento de Educação

ANEXO I – REQUISITOS

EMPREGO	Escolaridade/ Requisitos	Salário R\$/ Jornada	Valor inscrição R\$	Forma Avaliação
Professor de Ensino Infantil	Magistério ou Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Normal Superior.	6,60/ hora aula + Abono mensal de R\$127,20 (125 horas mensais)	40,00	Conhecimento Específico e Títulos
Professor de Ensino Fundamental	Magistério ou Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Normal Superior.	6,60/ hora aula + Abono mensal de R\$127,20 (150 horas mensais)	40,00	Conhecimento Específico e Títulos

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES

Professor de Ensino Fundamental
Descrição Sintética – Ministra aulas dos componentes curriculares como professor polivalente, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada e através de atividades, para proporcionar aos alunos as oportunidades de construir o seu conhecimento, a partir da sua interação com outras crianças, com os adultos e com o ambiente que as rodeia. Atribuições Típicas – Observar, selecionar, planejar, promover e avaliar as condições de ensino, facilitando e estimulando o desempenho infantil; Elaborar seu plano de trabalho, selecionando conteúdos e valendo-se de estratégias instrucionais adequadas que levem a criança a construir o seu conhecimento, a partir da sua interação com outras crianças, com os adultos e com o ambiente que a rodeia; Selecionar ou confeccionar o material didático a ser utilizado, valendo-se das próprias aptidões ou consultando manuais de instrução ou a orientação pedagógica; Elaborar e aplicar exercícios práticos complementares, bem como provas ou outras formas de verificação, para testar a validade dos métodos de ensino utilizados e conduzir o seu trabalho no sentido dos objetivos estabelecidos; Cooperar com a direção da escola na manutenção da disciplina geral, bem como na organização e execução dos trabalhos complementares de caráter cívico, cultural ou recreativo; Desempenhar tarefas administrativas diretamente ligadas à docência, mantendo atualizados os registros e organizando a rotina diária.

Professor de Ensino Infantil
Descrição Sintética – Ministra aulas dos componentes curriculares, como professor polivalente, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada e através de atividades, para proporcionar aos alunos as oportunidades de construir o seu conhecimento, a partir da sua interação com outras crianças, com os adultos e com o ambiente que as rodeia. Atribuições Típicas – Observar, selecionar, planejar, promover e avaliar as condições de ensino, facilitando e estimulando o desempenho infantil; Elaborar seu plano de trabalho, selecionando conteúdos e valendo-se de estratégias instrucionais adequadas que levem a criança a construir o seu conhecimento, a partir da sua interação com outras crianças, com os adultos e com o ambiente que a rodeia; Selecionar ou confeccionar o material didático a ser utilizado, valendo-se das próprias aptidões ou consultando manuais de instrução ou a orientação pedagógica; Elaborar e aplicar exercícios práticos complementares, bem como provas ou outras formas de

verificação, para testar a validade dos métodos de ensino utilizados e conduzir o seu trabalho no sentido dos objetivos estabelecidos; Cooperar com a direção da escola na manutenção da disciplina geral, bem como na organização e execução dos trabalhos complementares de caráter cívico, cultural ou recreativo; Desempenhar tarefas administrativas diretamente ligadas à docência, mantendo atualizados os registros e organizando a rotina diária.

ANEXO III – PROGRAMA BIBLIOGRAFIA PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

- Constituição Federal 1988 – Ec 14/96
- Lei 9394/96 – Ldb
- Lei 8069 – Eca
- Lei 10.172/01 – Plano Nacional De Educação
- Lei 110/98 – Estatuto Do Magistério Municipal E Suas Alterações
- Estatuto Padrão Das Apms Das Escolas Municipais
- Parâmetros Em Ação – Ensino Fundamental
- A Criança e o Número – Constance Kamii
- Revolucionando O Aprendizado – Dryden Gordon
- Aprendiz do Futuro – Gilberto Dimenstein
- Ensinando Crianças de 03 A 08 Anos – Bernard Spodek E Olívia N. Saracho
- Ética Para Meu Filho – Fernando Savater
- Inteligências Múltiplas – Howard Gardner
- Cidadania e Educação – Jaime Pinsky
- Os Conteúdos na Reforma – César Cool
- O Construtivismo na Sala De Aula – César Cool
- Pcn – Parâmetros Curriculares Nacionais
- O Diálogo Entre o Ensino e a Aprendizagem – Telma Weisz
- Escrita E Alfabetização – Carlos Albrto Faraco
- Dez Novas Competências Para Ensinar – Philippe Perrenoud
- O Educador e a Moralidade Infantil – Telma Pileggi Vinha
- Avaliação Mediadora – Jussara Hoffmann
- Avaliação da Aprendizagem Escolar – Cipriano Luckesi
- Prática Educativa – Antoni Zabala
- BIBLIOGRAFIA PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL**
- Constituição Federal 1988 – EC 14/96
- Lei 9394/96 – LDB
- Lei 8069 – ECA
- Lei 10.172/01 – Plano Nacional de Educação
- Lei 110/98 – Estatuto do Magistério Municipal e suas Alterações

• Estatuto Padrão das APMs das Escolas Municipais
 • Referencial Curricular Nacional de Educação Infantil
 • A Criança e o Número – Constance Kamii
 • Aprender e Ensinar na Educação Infantil – Eulália Basseda, Teresa Huguet e Isabel Sole
 • Qualidade em Educação Infantil – Miguel A. Zabalza
 • A Ética na Educação Infantil – Rheta de Vries & Betty Zan
 • Ensinando Crianças de 03 a 08 Anos – Bernard Spodek e Olívia N. Saracho
 • Ética Para Meu Filho – Fernando Savater
 • Inteligências Múltiplas – Howard Gardner
 • Escrita e Alfabetização – Carlos Alberto Faraco
 • O Educador e a Moralidade Infantil – Telma Pileggi Vinha
 O material estará disponibilizado, para cópia, no UNIFAE/IPEFAE

**RELAÇÃO DAS COMPRAS,
 OBRAS E SERVIÇOS
 EFETUADOS NO MÊS DE
 FEVEREIRO DE 2008 - (Conforme
 Lei nº 266 de 22 de
 Dezembro de 1998)**

PROCESSO / DATA / TIPO
 FORNECEDOR / ESPECIFICAÇÃO
 / VALOR / DOTAÇÃO / PRAZO DE
 PAGAMENTO
 962/08 – 01/02/08 – Cotação de Serviços
 Nº 168/08
 RESSOLAGEM BOA VISTA LTDA
 EPP/Ressolagem de pneus/R\$ 5.209,30
 / 07.02.33903919; 07.03.33903919 / O
 pagamento será efetuado 15 dias após o
 aceite do almoxarifado na nota fiscal.
 976/08 – 06/02/08 – Cotação de Preços
 Nº 150/08
 C & C DISTRIBUIDORA DE
 COPIADORAS E SUPRIMENTOS
 LTDA / Aquisição de copiadora
 digital e suprimentos / R\$ 4.880,00
 / 01.01.33903016; 05.01.33903016;
 06.01.44905236 / O pagamento será
 efetuado 15 dias após o aceite do
 almoxarifado na nota fiscal.
 1001/08 – 07/02/08 – Cotação de
 Serviços Nº 176/08
 T R A N S P O R T A D O R A
 TERRAPLENAGEM BASSI LTDA
 / Locação trator para prestar serviços
 junto ao aterro sanitário / R\$ 4.824,00
 / 07.03.33903912 / O pagamento
 será efetuado 15 dias após o aceite do
 almoxarifado na nota fiscal.
 1008/08 – 07/02/08 – Cotação Serviços
 Nº 181/08
 ELCANPER EQUIPAMENTOS
 AGROPECUÁRIOS LTDA /
 Manutenção em roçadeiras/R\$ 3.794,04
 / 07.03.33903917; 08.03.33903917;
 12.01.33903999 / O pagamento será
 efetuado 15 dias após o aceite do
 almoxarifado na nota fiscal.
 1020/08 – 07/02/08 – Cotação de Preços
 Nº 163/08
 LOPES & PINHEIRO LTDA - ME/
 Locação de rolo compactador /
 R\$ 5.520,00 / 07.01.33903912 / O
 pagamento será efetuado 15 dias após o
 aceite do almoxarifado na nota fiscal.
 1029/08 – 07/02/08 – Cotação de Preços
 Nº 172/08
 COMERCIAL DE TINTAS
 CABRELON LTDA/ Tintas e
 materiais para pintura/ R\$ 7.021,20 /
 13.02.33903099 / O pagamento será
 efetuado 15 dias após o aceite do
 almoxarifado na nota fiscal.

1097/08 – 14/02/08 – Pregão Presencial
 Nº 02/08
 USIPEC MINI USINA
 PASTEURIZADORA DE LEITE
 LTDA – ME / Aquisição de leite tipo
 C para consumo anual / R\$ 22.094,60
 / 08.01.33903007; 08.06.33903007 /
 O pagamento será efetuado no 5º dia
 útil do mês subsequente ao da entrega,
 mediante apresentação de nota fiscal.
 1098/08 – 14/02/08 – Pregão Presencial
 Nº 02/08
 USIPEC MINI USINA
 PASTEURIZADORA DE LEITE
 LTDA – ME / Aquisição de leite tipo
 B para consumo anual / R\$ 43.520,00
 / 13.04.33903007 / O pagamento
 será efetuado no 5º dia útil do mês
 subsequente ao da entrega, mediante
 apresentação de nota fiscal.
 1099/08 – 14/02/08 – Pregão Presencial
 Nº 02/08
 PADARIA EMERCEARIA SANTA
 ROSA LTDA/Aquisição de pão francês
 para consumo anual / R\$ 3.834,00 /
 08.01.33903007; 08.06.33903007 /
 O pagamento será efetuado no 5º dia
 útil do mês subsequente ao da entrega,
 mediante apresentação de nota fiscal.
 1100/08 – 14/02/08 – Pregão Presencial
 Nº 03/08
 COMERCIAL JOÃO AFONSO
 LTDA / Aquisição de cestas básicas
 / R\$ 61.622,00 / 10.01.33903200;
 08.06.33903007 / O pagamento
 será efetuado até o dia 10 do mês
 subsequente ao da entrega, mediante
 apresentação de nota fiscal.
 1108/08 – 14/02/08 – Cotação Serviços
 Nº 208/08
 PLANASA - PLANEJAMENTO
 E ASSISTENCIA TECNICA
 AGROPPECUARIA S/S LTDA /
 Serviços de elaboração de levantamento
 planialtimétrico / R\$ 8.000,00 /
 07.01.44905199 / O pagamento será
 efetuado 15 dias após o aceite do
 almoxarifado na nota fiscal.
 1114/08 – 14/02/08 – Cotação de Preços
 Nº 203/08
 C. R. C. COMÉRCIO DE PNEUS
 LTDA / Aquisição de pneus e câmaras
 de ar / R\$ 4.637,00 / 07.03.33903039;
 08.03.33903099 / O pagamento será
 efetuado 15 dias após o aceite do
 almoxarifado na nota fiscal.
 1135/08 – 15/02/08 – Cotação de
 Serviços Nº 223/08
 POSTO DE MOLAS APARECIDO
 LTDA / Serviços de manutenção de
 veículos/R\$ 4.128,00/07.02.33903919;
 07.03.33903919 / O pagamento será
 efetuado 15 dias após o aceite do
 almoxarifado na nota fiscal.
 1114/08 – 14/02/08 – Cotação de Preços
 Nº 203/08
 M. C. TRATOR PEÇAS E SERVIÇOS
 LTDA / Peças para manutenção de
 veículos/R\$ 4.403,40/07.02.33903039;
 08.03.33903099 / O pagamento será
 efetuado 15 dias após o aceite do
 almoxarifado na nota fiscal.
 1157/08 – 15/02/08 – Cotação de Preços
 Nº 174/08
 METALÚRGICA R. P. L. LTDA /
 Aquisição de reservatório de água tipo
 taça/R\$ 4.290,00/08.01.33903099 / O
 pagamento será efetuado 10 dias após o
 aceite do almoxarifado na nota fiscal.
 1172/08 – 18/02/08 – Pregão Presencial
 Nº 06/08
 MERCANTIL PAULISTA 250 LTDA
 / Aquisição de gêneros alimentícios
 / R\$ 8.293,96 / 01.01.33903007;
 02.01.33903007; 03.01.33903007;

03.01.33903099; 05.01.33903007;
 06.01.33903007; 08.01.33903007;
 08.06.33903007; 12.01.33903007 / O
 pagamento será efetuado até o 10º dia
 do mês subsequente da entrega.
 1175/08 – 18/02/08 – Pregão Presencial
 Nº 06/08
 MERCANTIL PAULISTA 250 LTDA
 / Aquisição de gêneros alimentícios
 / R\$ 9.750,00 / 13.04.33903007 / O
 pagamento será efetuado até o 10º dia
 do mês subsequente da entrega.
 1193/08 – 18/02/08 – Carta Convite Nº
 05/08
 MULT BEFF COMERCIAL LTDA –
 ME / Aquisição de carnes / R\$ 5.381,65
 / 08.06.33903007 / O pagamento
 será efetuado 15 dias após o aceite do
 almoxarifado na nota fiscal.
 1194/08 – 18/02/08 – Carta Convite Nº
 05/08
 MULT BEFF COMERCIAL LTDA –
 ME / Aquisição de carnes / R\$ 9.600,00
 / 13.04.33903007 / O pagamento
 será efetuado 15 dias após o aceite do
 almoxarifado na nota fiscal.
 1195/08 – 18/02/08 – Carta Convite Nº
 05/08
 MULT BEFF COMERCIAL LTDA –
 ME / Aquisição de carnes / R\$ 9.600,00
 / 13.04.33903007 / O pagamento
 será efetuado 15 dias após o aceite do
 almoxarifado na nota fiscal.
 1208/08 – 19/02/08 – Cotação de
 Serviços Nº 234/08
 SIMON ROMERA
 ELETROMECÂNICA LTDA – ME /
 manutenção em rede elétrica urbana
 / R\$ 7.500,00 / 08.04.33903999 / O
 pagamento será efetuado 15 dias após o
 aceite do almoxarifado na nota fiscal.
 1245/08 – 20/02/08 – Pregão Presencial
 Nº 04/08
 JOSÉ ROBERTO PAGANI CRUZ
 – ME / Aquisição de hortifrutigranjeiros
 / R\$ 25.321,60 / 13.04.33903007 / O
 pagamento será efetuado no dia 10 do
 mês subsequente da entrega.
 1246/08 – 20/02/08 – Pregão Presencial
 Nº 04/08
 JOSÉ ROBERTO PAGANI CRUZ
 – ME / Aquisição de hortifrutigranjeiros
 / R\$ 4.277,53 / 13.04.33903007 / O
 pagamento será efetuado no dia 10 do
 mês subsequente da entrega.
 1251/08 – 20/02/08 – Carta Convite Nº
 06/08
 ILUMINAÇÕES ARARAS LTDA
 – ME / Aquisição de material para
 iluminação pública / R\$ 49.856,00 /
 08.05.44905199 / O pagamento será
 efetuado 30 dias após o aceite do
 almoxarifado na nota fiscal.
 1254/08 – 20/02/08 – Pregão Presencial
 Nº 07/08
 INTERLAB FARMACÊUTICA
 LTDA / Aquisição de medicamentos
 / R\$ 18.952,90 / 14.01.33903200 / O
 pagamento será efetuado 10 dias após o
 aceite do almoxarifado na nota fiscal.
 1255/08 – 20/02/08 – Pregão Presencial
 Nº 07/08
 COMERCIAL CIRÚRGICA
 RIOCLARENSE LTDA / Aquisição
 de medicamentos / R\$ 11.280,20 /
 14.01.33903200 / O pagamento será
 efetuado 10 dias após o aceite do
 almoxarifado na nota fiscal.
 1260/08 – 20/02/08 – Pregão Presencial
 Nº 07/08
 CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS
 FARMACÊUTICOS LTDA / Aquisição
 de medicamentos / R\$ 7.284,40 /
 14.01.33903200 / O pagamento será
 efetuado 10 dias após o aceite do

almoxarifado na nota fiscal.
 1262/08 – 20/02/08 – Pregão Presencial
 Nº 07/08
 LABORATÓRIO NEOQUÍMICA
 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 / Aquisição de medicamentos / R\$
 6.382,00 / 14.01.33903200 / O
 pagamento será efetuado 10 dias após o
 aceite do almoxarifado na nota fiscal.
 1265/08 – 20/02/08 – Pregão Presencial
 Nº 07/08
 R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO
 DE MEDICAMENTOS LTDA -
 ME / Aquisição de medicamentos /
 R\$ 8.549,70 / 14.01.33903200 / O
 pagamento será efetuado 10 dias após o
 aceite do almoxarifado na nota fiscal.
 1267/08 – 20/02/08 – Pregão Presencial
 Nº 07/08
 GEOLAB INDÚSTRIA
 FARMACÊUTICA LTDA / Aquisição
 de medicamentos / R\$ 9.000,00 /
 14.01.33903200 / O pagamento será
 efetuado 10 dias após o aceite do
 almoxarifado na nota fiscal.
 1268/08 – 20/02/08 – Pregão Presencial
 Nº 07/08
 BENNAMED FARMACÊUTICA
 LTDA / Aquisição de medicamentos
 / R\$ 22.579,60 / 14.01.33903200 / O
 pagamento será efetuado 10 dias após o
 aceite do almoxarifado na nota fiscal.
 1300/08 – 22/02/08 – Pregão Presencial
 Nº 09/08
 R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO
 DE MEDICAMENTOS LTDA
 – ME / Aquisição de medicamentos
 / R\$ 12.773,40 / 14.01.33903009 / O
 pagamento será efetuado 10 dias após o
 aceite do almoxarifado na nota fiscal.
 1301/08 – 22/02/08 – Pregão Presencial
 Nº 09/08
 LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS
 FARMACÊUTICOS LTDA / Aquisição
 de medicamentos / R\$ 17.468,76 /
 14.01.33903009 / O pagamento será
 efetuado 10 dias após o aceite do
 almoxarifado na nota fiscal.
 1302/08 – 22/02/08 – Pregão Presencial
 Nº 09/08
 CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS
 FARMACÊUTICOS LTDA / Aquisição
 de medicamentos / R\$ 8.921,50 /
 14.01.33903009 / O pagamento será
 efetuado 10 dias após o aceite do
 almoxarifado na nota fiscal.
 1306/08 – 22/02/08 – Pregão Presencial
 Nº 09/08
 MED CENTER COMERCIAL
 LTDA / Aquisição de medicamentos
 / R\$ 10.635,72 / 14.01.33903009 / O
 pagamento será efetuado 10 dias após o
 aceite do almoxarifado na nota fiscal.
 1321/08 – 22/02/08 – Cotação de
 Serviços Nº 252/08
 T R A N S P O R T A D O R A
 TERRAPLENAGEM BASSI LTDA /
 Serviços de terraplenagem / R\$ 5.360,00
 / 07.01.33903912 / O pagamento
 será efetuado 15 dias após o aceite do
 almoxarifado na nota fiscal.
 1380/08 – 25/02/08 – Cotação de
 Serviços Nº 267/08
 MANOEL C. P. TENÓRIO – ME /
 Serviços de manutenção de veículos
 / R\$ 6.014,00 / 07.01.33903919;
 07.02.33903919; 07.03.33903919;
 08.06.33903919 / O pagamento será
 efetuado 15 dias após o aceite do
 almoxarifado na nota fiscal.
 1410/08 – 26/02/08 – Pregão Presencial
 Nº 11/08
 CBS MÉDICO CIENTÍFICA COM.
 E REPRESENTAÇÃO LTDA/
 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE

ENFERMAGEM / R\$ 4.551,44 /14.01.33903036/ O pagamento será efetuado 10 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.
1411/08 – 26/02/08 – Pregão Presencial Nº 11/08
ABEMED PRODUTOS MÉDICO CIENTÍFICOS LTDA/ AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM / R\$ 5.404,00 /14.01.33903036/ O pagamento será efetuado 10 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.
1451/08 – 27/02/08 – Pregão Presencial Nº 12/08
IN-DENTAL PROD. ODONT. MED. HOSPITALARES LTDA EPP / Aquisição de material odontológico / R\$ 9.907,30 / 14.01.33903010 / O pagamento será efetuado 10 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.
1452/08 – 27/02/08 – Pregão Presencial Nº 12/08
EDIVALDO RENE DE OLIVEIRA EPP / Aquisição de material odontológico / R\$ 4.197,49 / 14.01.33903010 / O pagamento será efetuado 10 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.
1453/08 – 27/02/08 – Pregão Presencial Nº 12/08
MEDFIO IND. COM. ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA/ Aquisição de material odontológico / R\$ 6.911,80 / 14.01.33903010 / O pagamento será efetuado 10 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.
1454/08 – 27/02/08 – Pregão Presencial Nº 13/08
IN-DENTAL PROD. ODONT. MED. HOSPITALARES LTDA EPP / Aquisição de material odontológico / R\$ 7.927,10 / 14.01.33903010 / O pagamento será efetuado 10 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.
1455/08 – 27/02/08 – Carta Convite Nº 12/08
TOLDOS E LUMINOSOS RUBINHO LTDA ME / Confecção de toldos / R\$ 8.363,52 / 08.03.44905192 / O pagamento será efetuado 10 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.
1458/08 – 27/02/08 – Cotação de Preços Nº 257/08
L.G.P. OLIVEIRA & PIRES LTDA EPP / Aquisição e lanches para programas “Mutirão Social e Criança Cidadã” / R\$ 5.856,00 / 10.01.33903200 / O pagamento será efetuado no 10º dia subsequente ao mês da entrega.
1454/08 – 27/02/08 – Pregão Presencial Nº 13/08
ONCOLIFE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA/ Aquisição material de enfermagem/ R\$ 13.201,62 / 14.01.33903036 / O pagamento será efetuado 10 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.
EDIVALDO RENE DE OLIVEIRA - EPP/Aquisição material de enfermagem/ R\$ 6.717,50 / 14.01.33903036 / O pagamento será efetuado 10 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.
DIPROMED COMERCIO E IMPORTACAO LTDA / Aquisição material de enfermagem/ R\$ 5.373,48 / 14.01.33903036 / O pagamento será efetuado 10 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
APROVAÇÃO DE PROJETO COMERCIAL
SUBSTITUIÇÃO – DEFERIDO
Proc. 788/05 Engª - Ovídio Mangucci.
Avenida Antonio Augusto Tavares

Sibilla, lote 08, Quadra M – Jd. Santarém - SJBV/SP.
Resp. Técnico - Mario Ailton Pereira - Crea 5060174375
INICIAL - DEFERIDO
Proc.533/08 Engª - José Carlos Pio de Magalhães
Rua Vicente Lombardi Rua 04 – Lote 24 – Quadra 02 – Vila Santa Edwignes - SJBV/SP
Resp. Técnico – Milton Cezar Magalhães Pigati – CREA 5061317539
Proc.542/08 Engª - Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Rua Osíris O. Braz – Área Institucional – Jd. Almeida - SJBV/SP
Resp. Técnico – Luis Antonio Gonçalves – CREA 5060174278
PUBLIQUE-SE
Proc. 148/08 – Rosana de Almeida Junqueira Fonseca.
Rua José Martins Sobrinho nº 19, Jardim Aeroporto – SJBVISTA/SP.
Em 10/03/08, elaborado TI nº 3190/AH ref. AI 5745/AL.
Publique-se.
Proc. 448/07 - Farmácia Martinez & Damascena Ltda ME.
Av. Dona Gertrudes , 252 - Centro-SJBVISTA/SP.
Em 07/03/08, elaborado Termo de Liberação nº 3193/AH.
Publique-se.
Proc. 119/08 – Lúcia Helena Pezzotti Fermozelli.
Rua Martins Delalibera, 390 – Vila Conceição - JBVISTA/SP.
Em 07/03/08, elaborado TI Nº 3182/AH, com o prazo de 60 dias, ref. AI 5724/AL.
Publique-se.
Proc. 357 /07 César A. G. dos Reis ME.
Rua Nossa Senhora Aparecida, 08 – Santo André - SJBVISTA/SP.
Em 07/03/08, elaborado AIPA Nº 2415/AD ref. AI 5543/AL.
Publique-se.
Proc.093 /08 – Unimed Leste Paulista Coop. Trabalho Médico.
Rua São Geraldo Magela , nº 82 – Perpétuo Socorro - SJBVISTA/SP.
Em 08/03/2008, deferido recurso com o prazo de 30 dias, referente ao AI Nº 5719 série AL.
Publique-se.
Proc. 157/08 – Maria Angélica de Lima Cândido.
Av. Brasília, 1514 – Vila Zanetti - SJBVISTA/SP.
Em 08/03/08, deferido recurso com o prazo de 60 dias, referente ao AI Nº 5728 série AL.
Publique-se.
Proc.175/08 – José Carlos Córrea Rio Pardo ME.
Rua Rangel Pestana , 264 – Centro – SJBVISTA/SP.
Em 07/03/08, elaborado AI Nº 5758 série AL, conf. artigo 122 inciso I da Lei nº 10.083/98.
Publique-se.
Proc.174/08 – Érica Cristina de Andrade Bertholucci.
Rua Campos Salles, 183 – Centro - SJBV/SP.
Em 07/03/08, elaborado AI Nº 5757 série AL, conf. artigo 122 inciso I da Lei 10.083/98.
Publique-se.
Protocolo nº 451/08 – Anderson Rodrigues Tristão.
Rua Benjamin Lopes , 113 – Jardim São Manoel - SJBV/SP.
Em 11/03/08 elaborado Auto de Infração nº 5766 série AL, conf. artigo 122 inciso

I da Lei nº 10.083/98.
Publique-se.
Proc. 152/08 – Joel Barbosa de Lima.
Rua 14 de Julho, 837 – Vila Conrado - SJBV/SP.
Em 12/03/08 elaborado TI Nº 3222 série AH, com o prazo de 30 dias, ref. ao AI Nº 5747 série AL.
Publique-se.
Proc.116/08 Mamede&VilellaLtda ME.
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, 1391 – DER - SJBVISTA/SP.
Em 11/03/2008, elaborado AIPA Nº 2422 série AD, ref. ao AI Nº 5725 série AL.
Publique-se.
Proc.117/08 Mamede&VilellaLtda ME.
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, 1391- DER - SJBVISTA/SP.
Em 11/03/2008 elaborado AIPM Nº 2423 série AD, ref. ao AI Nº 5727 série AL.
Publique-se.
Proc.003/08 – Flávio José.
Av. João Osório, 670-B – Vila Conrado – SJBV/SP.
Em 10/03/2008, elaborado AIPA Nº 2416 série AD, ref ao AI Nº 5619/AL.
Publique-se.
Proc. 264/07 – Auto Posto Nova São João IV Ltda.
Rua Oscar Janson, 237 Centro -SJBV/SP.
Em 14/03/08, elaborado AIPA nº 2424/AD ref. AI 5483/AL.
Publique-se.
Proc.032/08 – Crysmary Maroco Dantas.
Rua José Amaro da Cruz, nº 15 – Vila Clayton - SJBV/SP.
Em 14/03/08, elaborado NRM nº 930/AF ref. AIPM 2396/AD.
Publique-se.
Proc.050/08 – Lindomar de Souza Espindola.
Rua Duque de Caxias, 161 – Vila Conceição - SJBV/SP.
Em 14/03/2008, elaborado NRM nº 931/AF.
Publique-se.
Proc. 218/01 – Drogaria Cem Ltda ME.
Rua Saldanha Marinho, 275 – Centro – SJBV/SP.
Em 08/02/08, processo arquivado por encerramento das atividades no local.
Publique-se.
Proc.205 /08 – Marcos Roberto Marcondes ME.
Rua Pernambuco , 734 – DER – SJBVISTA/SP.
Em 18/02/08, elaborado AI nº 5748 série AL, conf. artigo 122 inciso I da lei nº 10.083/98.
Publique-se.
Proc.009 /08 – Onéris Cassini & Cia Ltda ME.
Rua Riachuelo, 330 – Centro – SJBVISTA/SP.
Devido o não retorno do AR ref. AIPM nº 2407/AD de 04/03/08,
Publique-se.
Proc.163/08 – Davis Bruscajin de Assis ME
Praça Roque Fiori, 123 – Centro – SJBV/SP.
Em 18/03/08, elaborado TI nº 3224/AH com prazo de 60 dias ref. AI 5749/AL.
Publique-se.
Proc. 154/08 – Cervin Centro de Recuperação Vida Nova.
Rua Francisco Bruno, 90 – Solário da Mantiqueira – SJBV/SP
Em 13/03/08, elaborado TI 3197/AH com prazo de 30 dias.
Publique-se.
Proc.158/08 – Tiago dos Anjos Ramos ME.

Rua Miguel Valentim, 18 – Vila Valentim – SJBV/SP.
Em 18/03/08, elaborado AIPM 2426/AD ref. AI 5750/AL.
Publique-se.
Proc. 159/08 – Fernando César Lorette de Andrade ME.
Rua Julio Michelazzo, s/nº - Vila N. Senhora de Fátima – SJBVISTA/SP.
Em 18/03/08, elaborado TI nº 3225/AH ref. AI 5754/AL.
Publique-se.
Proc. 161/08 – Industria e Comércio de Produtos Alimentícios Mira Ltda.
Acesso São João/Aguai s/nº Rodovia SP 344km.222–VilaEstrela–SJBVISTA/SP.
Em 18/03/08, elaborado TI 3101/AH ref AI 5755/AL com prazo de 60 dias.
Publique-se.
Proc. 458/07 – Jose Carlos Rodrigues Lima Frutas e Verduras ME.
Rua Cel. Ernesto de Oliveira, 374 – Vila Conrado – SJBVISTA/SP.
Em 18/03/08, elaborado AIPA 2425/AD ref. AI 5580/AL.
Publique-se.
Proc. 093/08 – Unimed Leste Paulista Coop. De Trabalho Médico
Rua São Geraldo Magela, 82 – Perpétuo Socorro - SJBVISTA/SP.
Em 13/03/08, elaborado TI 3223/AH, com prazo de 30 dias.
Publique-se.
Proc. 155/08 – Alexandre Miled Thomé
Rua Cons. Antonio Prado, 632 – Vila Conrado - SJBVISTA/SP.
Em 13/03/08, elaborado TI 3198/AH com prazo de 30 dias.
Publique-se.
Proc. 156/08 – José Fernando Souza Sales Junior.
Rua Cons. Antonio Prado, 632 – Vila Conrado – SJBVISTA/SP.
Em 13/03/08, elaborado TI nº 3199/AH com prazo de 30 dias.
Publique-se.
Proc.157/08 – Candidoe MorenoLtdaME
Avenida Brasília, 1514 – Vila Loiola – SJBVISTA/SP.
Em 13/03/08, elaborado TI 3200/AL/AL com prazo de 60 dias.
Publique-se.
Proc. 139/08 – Maria de Lourdes Arcanjo Ferreira
Rua Atílio Tozatto, nº 1005 - Pedregulho – SJBVISTA/SP.
Em 18/03/08, elaborado TI Nº 3226/AH com prazo de 30 dias.
Publique-se.
Proc. 051/08 – Drogaria Mantiqueira Ltda ME
Avenida Oscar Pirajá Martins, 102 – São Lázaro - SJBVISTA/SP.
Em 11/03/08, elaborado AIPM Nº 2421/AD ref. AI 5649/AL
Publique-se.
Proc. 143/08 – Batista e Moraes Ltda.
Rua General Carneiro, 423 – Centro - SJBVISTA/SP.
Em 18/03/08, elaborado TI Nº 3195/AH com prazo de 30 dias.
Publique-se.
Proc. 043/02 – Walter Francisco Venâncio ME
Avenida Dona Gertrudes, 432 – Centro – SJBVISTA/SP.
Em 08/02/08, processo arquivado por encerramento das atividades no local.
Publique-se.
Proc.056/08 – Eliane Gianelli Soares ME
Praça Roque Fiori, 23 - Centro – SJBVISTA/SP.
Em 04/03/08, elaborado AIPA Nº 2411/AD referente AI 5641/AL.

Publique-se.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 24 de março de 2008.

SILVANA MARTA PASSONI MOREIRA FERREIRA
ENG.º AGRÔNOMO – CREA /SP
153534/D
COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LAUDA

Comunicado de INDEFERIMENTO referente a: Protocolo:1228/06 Data de Protocolo:25/07/2006 CEVS: Data de Validade: Razão Social:CENTRO RE-CREATIVO

S A N J O A N E N S E C N P J /
CPF:59764928000195001 Endereço:
RUA DR. TEOFILO RIBEIRO DE
ANDRADE,373 CENTRO Município:
SÃO JOÃO DA BOA VISTA
CEP:13870-672 UF:SP Resp.
Legal:VITORIO BUZON NETO
CPF:330.820.908-00.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Indefere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 24 de março de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1299/07 Data de Protocolo:06/08/2007 CEVS:354910201-750-000001-2-6 Data de Validade:08/08/2008

Razão Social:ELAINNE LUÍS DOS REIS E ROSSI CNPJ/CPF:07947648867
Endereço:RUA

JÚLIO JORGE DA ROSA,132 SÃO LÁZARO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal: ELAINNE LUIS DOS REIS E ROSSI CPF:079.476.

488-67 Resp. Técnico:ELAINNE LUIS DOS REIS E ROSSI CPF:079.476.488-67 CBO:

Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.
O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Assunção de Responsabilidade Técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 24 de março de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1484/07 Data de Protocolo:31/08/2007 CEVS:354910201-863-000290-1-7 Data de Validade:19/03/2009

Razão Social:REGINA HELENA MILAN LISE NOGUEIRA CNPJ/CPF:02506547843

Endereço:RUA SÃO JOÃO,413 SALA 9 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal: REGINA HELENA MILAN LISE NOGUEIRA CPF:025.065.

.478-43 Resp. Técnico:REGINA HELENA MILAN LISE NOGUEIRA CPF:025.065.478-43 CBO:

Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.
O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 24 de março de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1484/07 Data de Protocolo:31/08/2007 CEVS:354910201-863-000290-1-7 Data de Validade:19/03/2009

Razão Social:REGINA HELENA MILAN LISE NOGUEIRA CNPJ/CPF:02506547843

Endereço:RUA SÃO JOÃO,413 SALA 9 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal: CPF:.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 24 de março de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2179/07 Data de Protocolo:13/12/2007 CEVS:354910201-863-000171-1-6 Data de Validade:10/03/2009

Razão Social:ESMERALDA BIAZZO DE SOUZA CNPJ/CPF:10710268874
Endereço:RUA

CORONEL ERNESTO DE OLIVEIRA,620 SALA 01 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-249 UF:SP Resp. Legal:ESMERALDA BIAZZO DE SOUZA CPF:107.102.

.688-74 Resp. Técnico:ESMERALDA BIAZZO DE SOUZA CPF:107.102.688-74 CBO:

Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.
O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 24 de março de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2179/07 Data de Protocolo:13/12/2007 CEVS:354910201-863-000172-1-3 Data de Validade:10/03/2009

Razão Social:ESMERALDA BIAZZO DE SOUZA CNPJ/CPF:10710268874

Endereço:RUA CORONEL ERNESTO DE OLIVEIRA,620 SALA 01 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-249 UF:SP Resp. Legal: CPF:.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 24 de março de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:219/08 Data de Protocolo:31/01/2008 CEVS:354910201-863-000356-1-0 Data de Validade:10/03/2009

Razão Social:REINALDO BISCARO CNPJ/CPF:01640520899 Endereço:R. CEL ERNESTO DE

OLIVEIRA,407 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:00000-000 UF:SP

Resp. Legal:REINALDO BISCARO CPF:016.405.208-99 Resp. Técnico: REINALDO BISCARO

CPF:016.405.208-99 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 24 de março de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:288/08 Data de Protocolo:14/02/2008 CEVS:354910201-865-000001-1-6 Data de Validade:10/03/2009

Razão Social:FERNANDA BERALDO MICHELAZZO CNPJ/CPF:11136982841 Endereço:AV. DR. DURVAL NICOLAU,1034 JARDIM CANADÁ Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal: FERNANDA BERALDO MICHELAZZO CPF:111.369.828-41

Resp. Técnico:FERNANDA BERALDO MICHELAZZO CPF:111.369.828-41 CBO: Conselho

Prof. No. Inscr.: UF:SP.
O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 24 de março de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:305/08 Data de

Protocolo:18/02/2008 CEVS:354910201-863-000099-1-1 Data de Validade:19/03/2009

Razão Social:JOSÉ DOS SANTOS CECÍLIO FILHO CNPJ/CPF:00234616830
Endereço:RUA

SANTO ANTONIO ESQ. AVENIDA JOÃO OSÓRIO, CENTRO Município: SÃO JOÃO DA BOA

VISTA CEP:13871-002 UF:SP Resp. Legal:JOSE DOS SANTOS CECILIO FILHO CPF:002.

.346.168-30 Resp. Técnico:JOSE DOS SANTOS CECILIO FILHO CPF:002.346.168-30 CBO:

Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.
O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 24 de março de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:321/08 Data de Protocolo:20/02/2008 CEVS:354910201-863-000100-1-4 Data de Validade:19/03/2009

Razão Social:JOSÉ EDUARDO RANGEL DE OLIVEIRA CNPJ/CPF:01602109842

Endereço:PRAÇA CEL. JOSÉ PIRES,120 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal: JOSÉ EDUARDO RANGEL DE OLIVEIRA CPF:016.021.

.098-42 Resp. Técnico:JOSÉ EDUARDO RANGEL DE OLIVEIRA CPF:016.021.098-42 CBO:

Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.
O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 24 de março de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:336/08 Data de Protocolo:25/02/2008 CEVS:354910201-863-000360-1-3 Data de Validade:10/03/2009

Razão Social:MARIA CRISTINA MASCARO PARREIRA CNPJ/CPF:25588920880

Endereço:PRAÇA CEL. JOAQUIM JOSÉ,120 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal: MARIA CRISTINA MASCARO PARREIRA CPF:255.889.

.208-80 Resp. Técnico:MARIA CRISTINA MASCARO PARREIRA CPF:255.889.208-80 CBO:

Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.
O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a

legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 24 de março de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:351/08 Data de Protocolo:26/02/2008 CEVS:354910201-863-000037-1-9 Data de Validade:10/03/2009

Razão Social:ANTONIO JOSÉ MINGHINI CNPJ/CPF:18964443934 Endereço:RUA

CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,482 VILA LOYOLA Município: **SÃO JOÃO DA BOA VISTA** CEP:13870-250 UF:SP Resp. Legal:ANTONIO JOSÉ MINGHINI CPF:189.644.439-34 Resp. Técnico:ANTONIO JOSÉ MINGHINI CPF:189.644.439-34 CBO: Conselho Prof: No. Inscr. : UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 24 de março de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:364/08 Data de Protocolo:29/02/2008 CEVS:354910201-863-000045-1-0 Data de Validade:10/03/2009

Razão Social:OSÉDUARDO DE VASCONCELLOS ANFE CNPJ/CPF:06848403830

Endereço:RUA ANTONINA JUNQUEIRA,216 SALA 31/32 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-200 UF:SP Resp. Legal:OSÉDUARDO DE VASCONCELLOS ANFE CPF:068.484.038-30 Resp. Técnico:OSÉDUARDO DE VASCONCELLOS ANFE CPF:068.484.038-30 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 24 de março de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:367/08 Data de Protocolo:29/02/2008 CEVS:354910201-863-000058-1-9 Data de Validade:10/03/2009

Razão Social:LÚCIO DOVAL CNPJ/CPF:26514007856 Endereço:RUA 14 DE JULHO,1097

VILA LOYOLA Município: **SÃO JOÃO DA BOA VISTA** CEP:13870-247 UF:SP Resp.

Legal:LÚCIO DOVAL CPF:265.140.078-56 Resp. Técnico:LÚCIO DOVAL CPF:265.140.078-56 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 24 de março de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:367/08 Data de Protocolo:29/02/2008 CEVS:354910201-863-000059-1-6 Data de Validade:10/03/2009

Razão Social:LÚCIO DOVAL CNPJ/CPF:26514007856 Endereço:RUA 14 DE JULHO,1097

VILA LOYOLA Município: **SÃO JOÃO DA BOA VISTA** CEP:13870-247 UF:SP Resp. Legal:

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X MÉDICO ATÉ 100 Ma.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 24 de março de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:381/08 Data de Protocolo:03/03/2008 CEVS:354910201-477-000020-1-1 Data de Validade:12/03/2009

Razão Social: SUPERDROGARIA LTDA.ME. CNPJ/CPF:52429511000127

Endereço:RUA ADEMAR DE BARROS,104 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-080

UF:SP Resp. Legal:NOELE BREGANHOLI PERICO CPF:327.772.038-14 Resp. Técnico: PATRÍCIA CHRISTINE VALLIM PERES CPF:173.822.478-30 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 24 de março de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:413/08 Data de Protocolo:06/03/2008 CEVS:354910201-863-000018-1-3 Data de Validade:19/03/2009

Razão Social:KARLA MARIA MA-

GALHÃES TEIXEIRA SAVOI CNPJ/CPF:06441722828

Endereço:AV. DR. DURVAL NICOLAU,1307 SALA 02 PARQUE DOS JEQUITIBÁS

Município: **SÃO JOÃO DA BOA VISTA** CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal: KARLA MARIA M.

TEIXEIRA SAVOI CPF:064.417.228-28 Resp. Técnico:KARLA MARIA M. TEIXEIRA SAVOI CPF:064.417.228-28 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 24 de março de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:414/08 Data de Protocolo:06/03/2008 CEVS:354910201-863-000019-1-0 Data de Validade:19/03/2009

Razão Social:LUÍS ANTONIO ESTEVAM CNPJ/CPF:07974920890

Endereço:AV. DR. DURVAL NICOLAU,1307 PARQUE DOS JEQUITIBÁS Município: **SÃO JOÃO DA BOA VISTA** CEP:00000-000 UF:SP Resp. Legal:LUÍS ANTONIO ESTEVAM CPF:079.749.208-90 Resp. Técnico:LUÍS ANTONIO ESTEVAM CPF:079.749.208-90 CBO: Conselho Prof: No. Inscr. : UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 24 de março de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:966/07 Data de Protocolo:26/06/2007 CEVS:354910201-477-000020-1-1 Data de Validade:12/03/2009

Razão Social: SUPERDROGARIA LTDA.ME. CNPJ/CPF:52429511000127

Endereço:RUA ADEMAR DE BARROS,104 CENTRO Município: **SÃO JOÃO DA BOA VISTA** CEP:13870-080

UF:SP Resp. Legal:NOELE BREGANHOLI PERICO CPF:327.772.038-14 Resp. Técnico: PATRÍCIA CHRISTINE VALLIM PERES CPF:173.822.478-30 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Baixa de Responsabilidade Técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades

prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 24 de março de 2008.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE

PUBLIQUE-SE

Proc. 306/07-11 - Raquel dos Santos Fernandes - Rua Antonio Milan Sobrinho, 1861 - Jd. Ipê I em Sjbvista - sp. Em 07/02/2008, lavrado NRM nº 827/AF, ref. AIPM nº 2039/AD e conf. AI 5256/AL. Publique-se.

Proc. 022/08-11 - Adenir dos Santos Mendes - Rua Isaac Pipano, 86 - Vila Brasil em Sjbvista - SP. Em 07/02/2008, lavrado AIPM nº 2042/AD, ref. AI nº 5280/AL. Publique-se.

Proc. 034/08-11 - Empreendimentos Imobiliários Ipê / Leila Oliveira Silva - Rua João Batista Dornelas, 259 - Jd. Magalhães em Sjbvista - SP. Em 12/02/2008, lavrado TI nº 3002/AH e Concedendo o prazo de 10 dias, ref. AI nº 5292/AL. Publique-se.

Proc. 038/08-11 - Joaquim Francisco Rosa - Rua Américo Brasiliense, 272 - Bairro Rosário em Sjbvista - SP. Em 12/02/2008, lavrado TI nº 3003/AH e concedendo o prazo de 10 dias, ref. AI 5296/AL. Publique-se.

Proc. 017/08-11 - João Alexandre - Rua Napoleão Conrado,49em Sjbvista - SP. Em 12/02/2008, lavrado TI nº 3005/AH e concedendo o prazo de 10 dias, ref. AI 5274/AL. Publique-se.

Proc. 009/08-11 - Marcos César Oliveira - Rua Capitão Bronze, 38 - Centro em Sjbvista-sp. Em 12/02/2008, lavrado AIPM nº 2043/AD ref. AI 5266/AL. Publique-se.

Proc. 032/08-11 - Ney Lusvarghi Filho - Rua Cel. Oliveira, 119 - Centro em Andradás - MG. . Em 13/02/2008, lavrado TI nº 3008/AH e concedendo o prazo de 10 dias, ref. AI 5290/AL. Sjbvista-sp. Publique-se.

Proc. 030/08-11 - José Antonio Gomes Martins - Rua Lucina Raposa de Vasconcelos, 55 - Vila Conceição em Sjbvista - SP. Em 13/02/2008, lavrado TI nº 3007/AH e concedendo o prazo de 10 dias, referente AI 5287/AL. Publique-se.

Proc. 028/08-11 - José Carlos Alencar - Rua Onofre Custódio, esquina c/ Rua Mons. João Ramalho, 58/68 - Vila Brasil em Sjbvista - SP. Em 13/02/2008, lavrado TI nº 3006/AH e concedendo o prazo de 10 dias, ref. AI 5286/AL. Publique-se.

Proc. 015/08-11 - José Antonio Gomes - Rua Maria Ester B. Alvarenga, 1350 - Bairro Alegre em Sjbvista-sp. Em 13/02/2008, lavrado AIPA nº 2044/AD, referente ao AI nº 5271/AL. Publique-se.

Proc. 002/08-11 - Semi Mardui - Rua Pernambuco, 190 - 7º andar em São Paulo - SP. Em 14/02/2008, lavrado AIPM nº 2045/AD, referente ao AI nº 5258/AL. Publique-se.

Proc. 087/08-11 - G. Almeida & Filhos Ltda. - Rua Prudente de Moraes, 422 - Centro em Sjbvista - sp. Em 18/03/2008, lavrado TI nº 3020/AH e concedido o prazo de 15 dias, ref. AI nº 5697/AL. Publique-se.

Em 12/02/2008, lavrado AI nº 5662/AL – ref. imóvel: Lote 15 – Qd. “G” à Rua Raul Nora – Jd. Lucas Teixeira em Sjbvsta – sp. Publique-se.

Proc. 055/08-11 – Marcelo Luís da Silva – Rua Manoel M. Martins, 294 – Vila Brasil em Sjbvsta – sp. _

Em 13/02/2008, lavrado AI nº 5663/AL – ref. imóvel: cadastro nº 13.62.24, da Rua Palmira M. de Souza, 1914 - Jd. Ipê em Sjbvsta – sp. Publique-se.

Proc. 056/08-11 - Antonio Gabriel A. Junqueira – Rua Mário da Silva, 141 em Sjbvsta – sp.

Em 13/02/2008, lavrado AI nº 5664/AL – ref. imóvel: Lote 4 – Qd. “A” – cadastro nº 5.38.62 da Rua Vitorio Michelazzo – Jd. Michelazzo em Sjbvsta – sp. Publique-se.

Proc. 057/08-11 – Osvaldo da Silva – Rua Cel. Ernesto de Oliveira, 227 – Vila Conrado em Sjbvsta – sp.

Em 13/03/2008, lavrado AI nº 5665/AL – ref. imóvel: Lote 5 – Qd. “A” à Rua Júlio Michelazzo em Sjbvsta – sp. Publique-se.

Proc. 058/08-11 – Denilson Goel Torre / Esatur - Empr. Imob. – Pça. Cel. José Pires, 82 – Centro em Sjbvsta – sp.

Em 13/02/2008, lavrado AI nº 5666/AL – ref. imóvel: Lotes 7 e 9 – Qd. “H” – cadastro 16.40.40 e 16.40.30 à Rua Ozir Gião – Jd. Industrial em Sjbvsta – sp. Publique-se.

Proc. 059/08-11 – José Carlos Magalhães Teixeira – Rua Antonina Junqueira, 155 – Centro em Sjbvsta – sp.

Em 13/02/2008, lavrado AI nº 5667/AL – ref. imóvel: cadastro nº 1.30.40 à Rua Mal. Deodoro - Centro em Sjbvsta- sp. Publique-se.

Proc. 061/08-11 – Vagner Luciano Candido – Rua Francisca Justiniano, 350 – Recanto Jaguari em Sjbvsta – sp.

Em 14/02/2008, lavrado AI nº 5669/AL – referente quintal do imóvel. Publique-se.

Proc. 062/08-11 – Francisco dos Santos Cecílio Filho – Rua Benedita Augusta da Silva, 364 – Jd. Nova São João em Sjbvsta – sp.

Em 18/02/2008, lavrado AI nº 5670/AL – ref. imóvel: cadastro nº 16.86.20 à Rua Itália Bovo, 162 – Jd. Durval Nicolau em Sjbvsta – sp. Publique-se.

Proc. 063/08-11 – João Batista Domingos – Rua Pe. Irineu, 381 – Jd. Bela Vista em Sjbvsta – sp.

Em 15/02/2008, lavrado AI nº 5671/AL – ref. imóvel: Lote 12 – Qd. “G” – Cadastro nº 12.79.131 à Rua Walter Graff – Jd. Progresso em Sjbvsta – sp. Publique-se.

Proc. 064/08-11 – Gonçalo Jorge Adão – Rua Pe. Vitor Mariano, 247 – Ap. 31B em Artur Alvin – SP.

Em 18/02/2008, lavrado AI nº 5672/AL – ref. imóvel : Lote 14 – Qd. “G” – cadastro nº 12.79.153 à Rua Walter Graff –Jd. Progresso em Sjbvsta – sp. Publique-se.

Proc. 066/08-11 – Adércio Leite de Carvalho – Rua Maurílio Alvarez, 304 em Sjbvsta – sp.

Em 21/02/2008, lavrado AI nº 5674/AL – ref. área nos fundos do imóvel, com lonas com água parada. Publique-se.

Proc. 067/08-11 – Roberto Aleixo Gonçalves – Rua Oscar P. Martins, 100 em Sjbvsta – sp.

Em 21/02/2008, lavrado AI nº 5675/AL – ref. imóvel : cadastro nº 3.10.250 à Rua José Chirleu Mourão, 338 em Sjbvsta – sp. Publique-se.

Proc.068/08-11 – Alcides Torres e A.

Evandro Torres – Rua Carlos Gomes, 117 em Sjbvsta – sp.

Em 21/02/2008, lavrado AI nº 5676/AL – ref. Imóvel : Lote 4 – Qd. “12”; Cadastro nº 24.12.40 à Rua Gabriel Bargas Maldonado – Jd. Aeroporto em Sjbvsta – sp. Publique-se.

Proc. 069/08-11 – Paulo Josué da Fonseca – Rua Benedito Belchior de Oliveira, 146 – Jd. Crepúsculo em Sjbvsta – sp.

Em 21/02/2008, lavrado AI nº 5677/AL – referente condições do quintal do imóvel. Publique-se.

Proc. 070/08-11 – Javan Ferreira da Costa – Rua Henrique C. Vasconcelos, 2414 em sjbvsta – sp.

Em 21/02/2008, lavrado AI nº 5678/AL – ref. área da Rua Luís Carlos Bonaretto, ao lado nº 1923 – Jd. Ipê em Sjbvsta – sp. Publique-se.

Proc. 072/08-11 – Gervásio de Lima – Rua Minas Gerais, 105 em Sjbvsta – sp.

Em 21/02/2008, lavrado AI nº 5680/AL – ref. imóvel : Cadastro nº 13.9.292 à Rua Jorge João Nasser, 36 – Jd. São Nicolau em Sjbvsta – sp. Publique-se.

Proc. 073/08-11 – Júlio Manoel de Lima – Rua Piratinina, 57 em Sjbvsta – sp.

Em 21/02/2008, lavrado AI nº 5682/AL – ref. imóvel : Lotes 4 e 5 – Qd. “M” – cadastros nº 23.11.160 e 23.11.150 à Rua Lúcio dos Santos – Jd. Santa Clara em Sjbvsta – sp. Publique-se.

Proc. 075/08-11 – Robson Borges – Rua Joaquim O. Azevedo, 275 em Sjbvsta – sp.

Em 25/02/2008, lavrado AI nº 5687/AL – ref. imóvel: Lote 22 – Qd. “6” – cadastro nº 15.6.160 à Rua José Teodoro Faria em Sjbvsta – sp. Publique-se.

Proc. 074/08-11 – João de Souza – Rua Tem. Alberto Mendes Jr., 395 – Vila Brasil em Sjbvsta – sp.

Em 25/02/2008, lavrado AI nº 5685/AL ref. imóvel à Rua José Chirleu Mourão, 338 – Jd. Santa Clara em Sjbvsta – sp. Publique-se.

Proc. 076/08-11 – Francisca G. de Medeiros – Rua Valentim Peres, 107 em Sjbvsta – sp.

Em 25/02/2008, lavrado AI nº 5689/AL – ref. imóvel: Lote 1 – Qd. “M” – cadastro nº 15.28.205 à Rua Rubens Grespan em Sjbvsta – sp. Publique-se.

Proc. 077/08-11 – João Batista Moretto – Caixa postal – 239 em Sjbvsta – sp.

Em 25/02/2008, lavrado AI nº 5688/AL – ref. imóvel : Lote “C” – cadastro nº 13.16.250 à Rua Vitorio Nalli em Sjbvsta- sp. Publique-se.

Proc. 078/08-11 – Socorro de Jesus Santos – Rua Santo Lansac Thoa, 132 em Sjbvsta – sp.

Em 25/02/2008, lavrado AI nº 5686/AL – ref. imóvel : Lote 4 – Qd. “C” – cadastro nº 40.6.40 à Rua Leôncio Azevedo Rezende – Recanto do Lago em Sjbvsta – sp. Publique-se.

Proc. 079/08-11 – Afonso áureo J. Ribeiro – Caixa Postal – 53 em Sjbvsta – sp.

Em 25/02/2008, lavrado AI nº 5683/AL – ref. imóvel : Lote 1 – Qd. “F” – cadastro nº 20.6.210 ; à Rua Luiz Antonio Rosina em Sjbvsta – sp. Publique-se.

Proc. 080/08-11 – Thais Marcondes – Rua Vitorio Mazetto, 5 - Vila 1º de Maio em Sjbvsta – sp.

Em 25/02/2008, lavrado AI nº 5684/AL – referente Imóvel acima - cadastro nº 6.68.220. Publique-se.

Proc. 081/08-11 – Fausto de Oliveira Fontão – Rua Gal. Carneiro, 222 em Sjbvsta – sp.

Em 25/02/2008, lavrado AI nº 5690/AL

– ref. imóvel :Praça da Catedral, 90 – Sala 4 - Centro em Sjbvsta – sp. Publique-se.

Proc. 082/08-11 – Karina dos Santos Timóteo – Rua Sebastiana de Jesus, 98 – Jd. Califórnia em Sorocaba – SP.

Em 27/02/2008, lavrado AI nº 5691/AL – ref. imóvel à Rua Elizabeta Geremias Pinto, 129 em Sjbvsta – sp. Publique-se.

Proc. 084/08-11 – Jocimar Roberto Silva – Rua Afílio Barão, 30 – Vila N. Srª. De Fátima em Sjbvsta – sp.

Em 29/02/2008, lavrado Ai nº 5694/AL – ref. imóvel : cadastro nº 2.23.430 à Rua Aristides Lobo, 9 – Bairro Rosário em Sjbvsta – sp. Publique-se.

Proc. 085/08-11 – Hartur Roberto Tavano – Rua Felipe Lise, 51 – Jd. Teresa Cristina em Sjbvsta- sp.

Em 29/02/2008, lavrado AI nº 5695/AL – ref. imóvel : Lote 9 – Qd. “E” – cadastro nº 21.30.80 à Rua Jacinto O. Andrade – Colinas da Mantiqueira em Sjbvsta – sp. Publique-se.

Proc. 086/08-11 – Augusto Lise Púglia & Nathali Lise Púglia – Av. Lázaro Pio Magalhães, 180 – Jd. N. São João em Sjbvsta – sp.

Em 03/03/2008, lavrado AI nº 5696/AL – ref. imóvel : à Rua Prof. Hugo Sarmiento, 458 em Sjbvsta – sp. Publique-se.

Proc. 087/08-11 – G. Almeida & Filhos Ltda. – Rua Prudente de Moraes, 422 em Sjbvsta – sp.

Em 04/03/2008, lavrado Ai nº 5697/AL - ref. Imóvel: Barracão à Praça da Bandeira, 49 em Sjbvsta – sp. Publique-se.

Proc. 088/08-11 – Lygia Maria das Graças Peruchetti – Rua Pres. Franklin Roosevelt, 140 em Sjbvsta – sp.

Em 04/03/2008, lavrado Ai nº 5699/AL, ref. imóvel: cadastro nº 1.18.42 à Rua Benedito Araújo, 125 – Centro em Sjbvsta- sp. Publique-se.

Proc. 089/08-11 – Sandra Aparecida Sanches Rodrigues – Rua José Chirleu Mourão, 355 em Sjbvsta – sp.

Em 05/03/2008, lavrado AI nº 5801/AL – ref. Imóvel: cadastro nº 13.46.20 à Rua Ana Inês de L. Baraúna, 251 em Sjbvsta – sp. Publique-se.

Proc. 092/08-11 – Maria Aparecida de Assis Sanches – Rua Benedita Augusta da Silva, 106 – Ap. 93 – Jd. Nova São João em Sjbvsta – sp.

Em 06/03/2008, lavrado AI nº 5804/AL - ref. imóvel : Lote 6 – Qd. “5” - cadastro nº 6.87.195 à Rua Emílio Cereja – Vila Conceição em Sjbvsta – sp. Publique-se.

Proc. 093/08-11 – Jean Pierri Paul Ottmann – Rua São José, 561 – Bairro Santo André em Sjbvsta – sp.

Em 11/03/2008, lavrado AI nº 5805/AL – ref. imóvel: Lote 13 – Qd. “P” – cadastro nº 30.11.146 à Rua Antonio Fanelli – Jd. Nova s. João em Sjbvsta – sp. Publique-se.

Proc. 094/08-11 – Luis Domingos Rua Eduardo B. Brait, 63 – Jd. Leonor em Sjbvsta – sp.

Em 13/03/2008, lavrado AI nº 5806/AL – ref. imóvel: cadastro nº 68.19.70 à Rua Demétrio Marioto, 87 – Jd. Primavera em Sjbvsta – sp. Publique-se.

Proc. 095/08-11 – Walter Alves – Rua Júlio Mesquita, 205 – Campo Grande em Santos – SP.

Em 13/03/2008, lavrado AI nº 5807/AL – ref. imóvel: Lote 1 – Qd. “A” – cadastro nº 23.4.10 à Rua Vladimir Herzog – Jd. Canadá em Sjbvsta – sp. Publique-se.

Proc. 097/08-11 – Aparecida Barbosa da Silva – Rua Osvaldo Gonçalves, 245 – Jd.

São Nicolau em Sjbvsta – sp.

Em 18/03/2008, lavrado AI nº 5810/AL – ref. imóvel: Lote 2 – Qd. “E” – cadastro 7.66.20 à R. José Osório O. Azevedo – Jd. Del Plata em Sjbvsta – sp. Publique-se.

Proc. 098/08-11 – José Dias Paschoal Neto – Rua Latino Coelho, 136 – Pq. Taquaral em Campinas – SP.

Em 18/03/2008, lavrado AI nº 5811/AL – ref. imóvel: Lotes 12 e 13 – cadastros 21.40.120 e 21.40.130, à Rua Romeu Nholla – Colinas da Mantiqueira em Sjbvsta – sp. Publique-se.

Proc. 099/08-11 – Comercial Delta Ponto Certo Ltda. / Distribuidora de Bebidas Universal – Av. Rodrigues Alves, 606 – Rosário em Sjbvsta – sp.

Em 18/03/2008, lavrado Ai nº 5812/AL – ref. Lotes – cadastros nº 11.31.386 e 11.31.451 à Rua Poços de Caldas – Vila Brasil em Sjbvsta – sp. Publique-se.

Proc. 100/08-11 – Sérgio Gonçalves – Rua 19 de Novembro, 22 – Casa “1” em Diadema – SP.

Em 18/03/2008, lavrado AI nº 5815/AL – ref. Lote 4 – cadastro nº 7.86.50 à Rua David de Carvalho – Vila Valentim em Sjbvsta – sp.

De acordo com os artigos 6º, 9º Parágrafo 1º e 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12342/78. Foi lavrado Auto de Infração conforme segue:

Proc. 083/08-11 – Júlio Apolinário da Fonseca – Rua Edson Antonio Carvalho Jr. 81 – Jd. Novo Horizonte em Sjbvsta sp.

Em 28/02/2008, lavrado AI nº 5693/AL – referente fossa inservível, no endereço acima. Publique-se.

De acordo com os artigos 18 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000; e 538, 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:

Proc. 065/08-11 – Nilo Marcos – Rua Tereziano Valim, 182 em Sjbvsta – sp.

Em 19/02/2008, lavrado AI nº 5673/AL – ref. imóvel : Lote 11 – Qd. “D” - cadastro nº 28.4.306 à Rua Waldemar Eugênio em Sjbvsta – sp. Publique-se.

Proc. 091/08-11 – Edson Correia Gonçalves – Rua Gabriel Cipriano de Oliveira, 185 – Jd. Aeroporto em Sjbvsta – sp.

Em 06/03/2008, lavrado AI nº 5803/AL, ref. animal solto na via publica - cão da raça “Pit Bull”. Publique-se.

Proc. 096/08-11 – Onofre Felipe – Sítio Lagoa dos Patos – Av. Dr. Octávio da Silva Bastos, 597 em Sjbvsta – sp.

Em 18/03/2008, lavrado AI nº 5809/AL – ref. gado solto na via pública; no Bairro Terras de São José em Sjbvsta – sp. Publique-se.

De acordo com Artigos 1º, 2º 3º Inciso III, 4º Inciso II da Lei Municipal 531 de 03/08/2000 e 538, 539, 570 Inciso XXX do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue: -

Proc. 090/08-11 – Leonor Pelaquim – Rua Cap. José Jacinto de Andrade, 462 – Bairro Rosário em Sjbvsta – sp.

Em 05/03/2008, lavrado AI nº 5802/AL, ref. quintal do imóvel e favorecer à permanência de pombos no local. Publique-se.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 25 DE MARÇO DE 2.008.

Roberto Colozza Hoffmann
Médico veterinário – crmv-4886/sp
Coordenador
Centro de Controle de Zoonoses

Balanco Patrimonial

Empresa: 0091-CIPREJIM CONSORCIO INTERMUNICIPAL PRESERV RIO JAGUARI MIRIM

End.: RUA RUA ROMEU NHOLA 440--COLINAS MANTIQUEIRA

Periodo: Janeiro a Dezembro de 2007

Data do encerramento: 31/12/2007



Folha: 00047

INPJ/CPF: 01.806.654/0001-70

Emitido em: 31/12/2007

ATIVO	105.065,14
ATIVO CIRCULANTE	40.346,07
NUMERARIOS	9.976,07
APLICACOES FINANCEIRAS	9.976,07
BANCOS COM MOVIMENTO	1.370,00
BANCO NOSSA CAIXA S/A - C/C	1.370,00
OUTROS CREDITOS	0,00
CONTRIBUICOES	29.000,00
PREF. MUNIC. DE CASA BRANCA	14.450,00
PREF. MUNIC. EST. HIDR. AGUAS PRAT	300,00
PREF. MUNIC. VARGEM GDE SUL	14.250,00
ATIVO PERMANENTE	64.719,07
IMOBILIZADO	64.719,07
EQUIPAMENTOS E MAQUINAS	2.960,00
MOVEIS E UTENSILIOS	6.749,00
BENFEITORIAS EM PROP. TERCEIRO	55.010,07

Balanco Patrimonial

Empresa: 0091-CIPREJIM CONSORCIO INTERMUNICIPAL PRESERV RIO JAGUARI MIRIM

End.: RUA RUA ROMEU NHOLA 440--COLINAS MANTIQUEIRA

Periodo: Janeiro a Dezembro de 2007

Data do encerramento: 31/12/2007



Folha: 00048

INPJ/CPF: 01.806.654/0001-70

Emitido em: 31/12/2007

PASSIVO	105.065,14
PASSIVO CIRCULANTE	456,00
DEBITOS SOCIAIS	76,00
OBRIGACOES SOCIAIS	76,00
CONTA CORRENTE DE TRIBUTOS	0,00
OUTROS DEBITOS	380,00
RPA A PAGAR	380,00
PATRIMONIO LIQUIDO	104.609,14
PATRIMONIO LIQUIDO	104.609,14
PATRIMONIO SOCIAL	104.609,14

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R\$ 105.065,14. (CENTO E CINCO MIL E SESENTA E CINCO REAIS E QUATORZE CENTAVOS) Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

São João da Boa Vista/31 DE DEZEMBRO DE 2007

MARILENE GEREMIAS TONI

CPF: 024.952.458-97

CONTADOR

CRC: 1SP148971/0-9

MARILENE GEREMIAS TONI
CONTADORA
CRC: 1SP 148971/0-9

CIPREJIM CONSORCIO INTERMUNICIPAL PRESERV RIO JAGUARI MIRIM

LUÍZ CLAUDIO TRINCHA

PRESIDENTE

CPF: 083.689.578-93

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO

Folha: 00049

Empresa: 0091-CIPREJIM CONSORCIO INTERMUNICIPAL PRESERV RIO JAGUARI MIRIM

CNPJ/CPF: 01.806.654/0001-70

End.: RUA RUA ROMEU NHOLA 440--COLINAS MANTIQUEIRA

Período: Janeiro a Dezembro de 2007

Data do encerramento: 31/12/2007

Emitido em: 31/12/2007



ENTRADAS NO PERIODO	18.850,24
910001 CONTRIBUICAO DE ASSOCIADOS	18.000,00
910004 RECEITAS FINANCEIRAS	850,24
 SAIDAS NO PERIODO	 18.850,24
920001 GASTOS C/ REFLORESTAMENTO	(2.856,69)
920002 DESPESAS DE IMPOSTOS E TAXAS	(113,12)
920004 DESPESAS FINANCEIRAS	(403,95)
920006 DESPESAS DE ESCRITORIO	(1.737,88)
920021 DESPESAS DE REM. P/SERV. PRESTADOS	(4.470,00)
920022 DESPESAS DE INSS	(894,00)
920028 DESPESAS DE VIAGENS	(459,81)
920029 DESPESAS DE USO E CONSUMO	(1.426,50)
920030 DESPESAS DE MULTAS	(0,83)
920069 DESPESAS C/ CPMF	(67,42)
920094 DESPESAS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE INSTALACAO	(1.417,16)
920099 TOTAL =====>	(13.847,36)
921000 SUPERAVIT APURADO NO EXERCICIO	5.002,88

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

São João da Boa Vista/31 DE DEZEMBRO DE 2007

MARILENE GEREMIAS TONI

CPF: 024.952.458-97

CONTADOR

CRE-1SP148971/0-9

MARILENE GEREMIAS TONI
CONTADOR
CRC-1 SP 148971/0-9

CIPREJIM CONSORCIO INTERMUNICIPAL PRESERV RIO JAGUARI MIRIMSA(1)

LUIZ CLAUDIO TRINCHA

PRESIDENTE

CPF: 083.689.578-93

CPF:

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO
Processo Seletivo 01/2008**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, por seu Prefeito Municipal que este subscreve, TORNA PÚBLICO a retificação do Edital de Abertura do Processo Seletivo 01/2008 para o emprego temporário de Professor de Ensino Infantil e de Professor de Ensino Fundamental, em substituição a servidores que se afastaram transitoriamente de suas atividades No item 6.2, natureza do título:

Onde SE LÊ:

“Cursos de Capacitação Pedagógica,

Seminários, Encontros, Estudos, promovidos por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, ou Secretaria de Educação Estadual ou Municipal, desde que apresentem expressamente a carga horária do evento com a respectiva assinatura do responsável pelo evento.”

LEIA-SE:

“Cursos de Capacitação Pedagógica, Seminários, Encontros, Estudos, promovidos por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, ou Secretaria de Educação Estadual ou Municipal, desde que apresentem expressamente a carga horária do evento com a respectiva assinatura do responsável pelo evento e

que tenham sido realizados nos últimos 05 (cinco) anos.”

Os demais itens do respectivo edital permanecem inalterados.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e oito (25/03/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS SARTORI

Diretor do Departamento de Administração

CLÉA AURÉA FLORENCE BASSI

Diretora do Departamento de Saúde

**COMISSÃO PERMANENTE DE
SINDICÂNCIA**

Portaria nº 3229, de 07 de novembro de 2006.

Rua Antonina Junqueira nº 183 – centro – São João da Boa Vista-SP.
25/03/08

Processo nº 2541/2008

Requerente: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Assunto: Apurar os fatos ocorridos no Procon, conforme documentos encartados no processo supra.

Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

Edmara Maltempi Amancio
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

LEIS

LEI Nº 2.257, DE 12 DE MARÇO DE 2.008

“Dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a D. A. JUSTINO ME, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 08.455.387/0001-82, de acordo com o disposto no § 4º do artigo 17 da Lei Federal nº 8666/93, no inciso I e § 1º do artigo 99 da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista e na Lei Municipal nº 1.173/2003”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo, autorizado a doar a D. A. JUSTINO ME, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 08.455.387/0001-82, o imóvel abaixo especificado, com o encargo de no mesmo implantar uma unidade de montagem de estruturas metálicas, nos termos do requerido nos autos do processo administrativo nº 4082/2007, assim identificado: “Lote nº 8A - Quadra “D”: 3.584,66 m² Medindo 33,00 metros (trinta e três metros), partindo da divisa com o Lote de nº 07, de frente para a Avenida Um; no lado esquerdo, mede 104,55 metros (cento e quatro metros e cinquenta e cinco centímetros), confrontando com o Lote de nº 07; no lado direito mede 77,05 metros (setenta e sete metros e cinco centímetros) confrontando com o Lote 8B e nos fundos mede 57,03 metros (cinquenta e sete metros e três centímetros), confrontando com Sebastião Faduchi, Vera Lúcia Cassiano Faduchi, Gilberto Cassiano, Maria Aparecida Salmaso Cassiano, Antonio Carlos Cassiano, Lúcia Helena Biazoto Cassiano, João Debone Cassiano, Maria Madalena Cassiano Bovo, José Luis Bovo, Maria Elisa Cassiano Burato, José Pedro Burato, Geraldo Cassiano, Maria José Duarte Cassiano, Zenaide Cassiano, João Batista Braganholli e Terezinha de Jesus Cassiano Braganholli.”

ARTIGO 2º: Para efeito da doação com encargos fica atribuído ao imóvel o valor de R\$ 48.461,22 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos), de conformidade com o laudo elaborado pelos peritos nomeados pela Portaria nº 3.663, de 28 de agosto de 2007.

ARTIGO 3º: O adquirente no ato da assinatura do contrato de doação assumirá os seguintes encargos:
a) Compromisso de iniciar as obras de construção, no prazo de 6 (seis) meses a contar da assinatura do contrato de doação;
b) Funcionamento do imóvel doado, dentro de 24 (vinte e quatro) meses a contar da assinatura do contrato de doação.
c) Realização de 50% (cinquenta por cento) pelo menos, dos planos iniciais de construção, dentro de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do contrato

de doação;

d) Destinar o imóvel para implantar uma unidade de montagem de estruturas metálicas;

e) Empregar, diretamente, ao menos 15 (quinze) funcionários.

PARÁGRAFO ÚNICO: Somente após o cumprimento dos encargos assumidos e constantes das alíneas anteriores e da Lei Municipal nº 1.173, de 19 de agosto de 2003 é que será lavrada a escritura de doação em definitivo.

ARTIGO 4º: Não sendo cumpridos os encargos estabelecidos no processo administrativo 4082/2007, que é parte integrante desta lei, bem como os previstos nas demais leis que regem esta matéria, o terreno doado será revertido ao patrimônio público, com todas as edificações, independentemente de qualquer indenização e a empresa beneficiária dos melhoramentos deverá ressarcir aos cofres públicos o valor do custo total dos serviços e obras executadas pela Prefeitura, devidamente atualizados.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica o Poder Executivo Municipal dispensado da publicação do processo administrativo nº 4082/2007, estando o mesmo à disposição dos interessados.

ARTIGO 5º: Fica dispensada a realização de licitação em razão do interesse público existente na presente doação com encargos, na forma disposta no § 4º do Artigo 17 da Lei nº 8666/93 com a redação dada pela Lei Federal nº 8883/94, bem como em razão do constante no inciso I e § 1º do artigo 99 da Lei Orgânica do Município e do disposto na Lei Municipal nº 1.173/2003.

ARTIGO 6º: A presente lei, a portaria que designou os peritos, e o laudo avaliatório integrarão o traslado da escritura por cópias reprográficas.

ARTIGO 7º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 8º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de março de dois mil e oito (12.03.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.258, DE 12 DE MARÇO DE 2.008

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial na importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destinados a atender despesas de capital, especificamente com a conclusão das obras de reforma do Prédio onde está instalada Câmara Municipal, de acordo com a seguinte classificação técnica:
02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

E VIAÇÃO

02.07.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

44905100 Obras e Instalações R\$ 20.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

0412200141072 Reforma dependências da Câmara Municipal R\$ 20.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:
02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.02.00 – ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

02.02.01 – GABINETE DO DIRETOR

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

63-44905100 Obras e Instalações R\$ 20.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

0412200031033 Construção do Prédio da Câmara R\$ 20.000,00

ARTIGO 3º: Fica o Poder Executivo autorizado a proceder as alterações necessárias, ou seja, a inclusão da ação (projeto 1072) Reforma das dependências da Câmara Municipal nos anexos do Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2.008.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de março de dois mil e oito (12.03.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.259, DE 12 DE MARÇO DE 2.008

“Concede abono aos servidores estaduais e federais Municipalizados”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um abono no valor de R\$ 100,00 (cem reais) aos servidores estaduais e federais municipalizados que estejam lotados no Departamento de Saúde.

§ 1º: O referido abono não se incorporará para nenhum efeito legal, exceto para fins de incidência de contribuição previdenciária dos servidores vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, bem como para fins de tributação do imposto de renda na fonte.

§ 2º: O abono de que trata este artigo será pago em uma única parcela no mês de março de 2008.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de março de dois mil e oito (12.03.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.260, DE 18 DE MARÇO DE 2.008

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial na importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), destinados a atender despesas de custeio, obedecendo a seguinte classificação técnica:
02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.13 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.13.02 – SETOR DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

339008 – Outros Benefícios Assistenciais R\$ 5.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1236500362036 - Operação e Manutenção do Ensino Infantil R\$ 5.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.13 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.13.03 – SETOR DE ENSINO PRIMEIRO GRAU

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

339008 – Outros Benefícios Assistenciais R\$ 5.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1236100372038 – Operação e Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 5.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.13 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.13.02 – SETOR DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

365 - 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 5.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1236500362036 - Operação e Manutenção do Ensino Infantil R\$ 5.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.13 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.13.03 – SETOR DE ENSINO PRIMEIRO GRAU

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

383 - 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 5.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1236100372038 – Operação e Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 5.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.13 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.13.03 – SETOR DE ENSINO PRIMEIRO GRAU

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

383 - 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 5.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1236500362036 - Operação e Manutenção do Ensino Infantil R\$ 5.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.13 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.13.03 – SETOR DE ENSINO PRIMEIRO GRAU

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e oito (18/03/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.261, DE 19 DE MARÇO DE 2.008

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo (SEBRAE/SP), objetivando custear despesa para a continuidade do Programa de Incubadora de Empresas” (Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo (SEBRAE/SP), com o objetivo de custear despesas com o aluguel de um imóvel para Incubadora de empresas e remuneração de um estagiário, com vistas a dar continuidade ao Programa de Incubadora de Empresas.

ARTIGO 2º: As obrigações das partes conveniadas constarão do respectivo termo a ser celebrado.

ARTIGO 3º: As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e oito (18.03.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.262, DE 18 DE MARÇO DE 2.008

“Concede reajuste salarial aos servidores ativos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, bem como sobre os proventos dos servidores inativos e pensionistas com direito à paridade”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica concedido a partir de 1º de abril de 2008, 5% (cinco por cento) de reajuste salarial aos servidores ativos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV.

§ 1º: O reajuste de que trata o caput não se aplicará a parcela destacada de que trata a Lei 1.689, de 18 de novembro de 2005.

§ 2º: A parcela destacada de que se trata o Artigo 2º da Lei Municipal 1.689, de 18 de novembro de 2005, a partir de 1º de abril de 2008, passará a vigorar com o valor de R\$. 177,20 (cento e setenta e

sete reais e vinte centavos).

ARTIGO 2º: O índice de reajuste previsto no artigo anterior será extensivo aos proventos de aposentadorias e pensões concedidas aos beneficiários do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, com exceção dos beneficiários que não têm direito à paridade, vez que o reajuste destes últimos se dará nos termos do artigo 40 § 8º da Constituição Federal e Lei Federal 10.887/2004, ou seja, no mesmo índice e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social.

ARTIGO 3º: As despesas com a execução desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do IPSJBV.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2008, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e oito (18.03.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei 101/2000, que a despesa relativa ao presente projeto tem adequação orçamentária e financeira com saldo disponível no orçamento vigente, bem como está compatível com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

São João da Boa Vista, 18 de março de 2008.

Antonio Carlos Molina
Superintendente do IPSJBV

LEI Nº 2.263, DE 18 DE MARÇO DE 2.008

“Concede reajuste aos servidores da Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - EMURVI”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica concedido a partir de 1º de abril de 2008, 5% (cinco por cento) de reajuste aos servidores da Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - EMURVI.

§ 1º: O reajuste concedido pelo artigo 1º não se aplica à parcela destacada de que trata a Lei Municipal nº 1.685, de 18 de novembro de 2005.

§ 2º: A parcela destacada de que trata o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.685, de 18 de novembro de 2005, a partir de 1º de abril de 2008, passa a vigorar com o valor de R\$. 177,20 (cento e setenta e sete reais e vinte centavos).

ARTIGO 2º: As despesas com a execução desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2008.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e oito (18/03/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
Declaro para fins de cumprimento da Lei nº 101/2000, que a despesa relativa ao presente projeto tem adequação orçamentária e financeira com saldo disponível no orçamento vigente, bem como está compatível com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Em 13 de março de 2008

JOSÉ CARLOS DA SILVA DORIA
Presidente da Empresa Municipal de Urbanização

De São João da Boa Vista – EMURVI

LEI Nº 2.264, DE 18 DE MARÇO DE 2.008

“Concede reajuste aos servidores da Autarquia Municipal Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE de São João da Boa Vista, SP” (Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica concedido a partir de 1º de abril de 2008, 5% (cinco por cento) de reajuste aos servidores da Autarquia Municipal Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE de São João da Boa Vista.

§ 1º: O reajuste concedido pelo artigo 1º não se aplica à parcela destacada de que trata a Lei Municipal nº 1.686, de 18 de novembro de 2005.

§ 2º: A parcela destacada de que trata o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.686, de 18 de novembro de 2005, a partir de 1º de abril de 2008, passará a vigorar com o valor de R\$. 177,20 (cento e setenta e sete reais e vinte centavos).

ARTIGO 2º: As despesas com a execução desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2008.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e oito (18/03/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Declaro para fins de cumprimento da Lei nº 101/2000, que a despesa relativa ao presente projeto tem adequação orçamentária e financeira com o Plano Plurianual do período de 2006 a 2009 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008:

Função 12 – Educação – Ensino Superior 364.

São João da Boa Vista, SP, 18 de março de 2008

Valdemir Samonetto
Reitor

LEI Nº 2.265, DE 18 DE MARÇO DE 2.008

“Concede reajuste aos servidores da Câmara Municipal”

(Autor: Mesa da Câmara Municipal)
NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica concedido a partir de 1º de abril de 2008, 5% (cinco por cento) de reajuste aos servidores da Câmara Municipal de São João da Boa Vista.

§ 1º: O reajuste concedido pelo artigo 1º não se aplica à parcela destacada de que trata a Lei Municipal nº 1.703, de 24 de novembro de 2005.

§ 2º: A parcela destacada de que trata o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.703, de 24 de novembro de 2005, a partir de 1º de abril de 2008, passa a vigorar com o valor de R\$. 177,20 (cento e setenta e sete reais e vinte centavos).

ARTIGO 2º: As despesas com a execução desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2008.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e oito (18.03.2008)

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.266, DE 18 DE MARÇO DE 2.008

“Concede reajuste aos servidores da Prefeitura Municipal”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica concedido a partir de 1º de abril de 2008, 5% (cinco por cento) de reajuste aos servidores da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

§ 1º: O reajuste concedido pelo artigo 1º não se aplica à parcela destacada de que trata a Lei Municipal nº 1.697, de 23 de novembro de 2005.

§ 2º: A parcela destacada de que trata o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.697, de 23 de novembro de 2005, a partir de 1º de abril de 2008, passa a vigorar com o valor de R\$. 177,20 (cento e setenta e sete reais e vinte centavos).

ARTIGO 2º: As despesas com a execução desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na

data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2008.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e oito (18.03.2008)

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

ANEXO I

Declaração do Ordenador da Despesa Declaro para fins de cumprimento da Lei nº 101/2000, que a despesa relativa ao presente projeto tem adequação orçamentária e financeira com saldo disponível no orçamento vigente, bem como está compatível com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Declaro ainda que a reposição salarial a partir de 1º de abril de 2.008 não elevará as despesas com pessoal acima de 51,30% da Receita Corrente Líquida.

Em 18 de março de 2.008

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.267, DE 24 DE MARÇO DE 2.008

“Institui o Dia Municipal do Jovem DeMolay, a ser comemorado em 18 de março, no município de São João da Boa Vista”

(Autor: Vereador Fernando Jorge Nagib - PSB)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica instituído no âmbito do município de São João da Boa Vista, o DIA DO JOVEM DEMOLAY, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de

março, que integrará o calendário oficial do Município.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e oito (24.03.2008)

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.268, DE 25 DE MARÇO DE 2.008

“Aumenta 02 (duas) vagas no cargo de Técnico em Contabilidade, constantes da tabela B do anexo I da Lei nº 670/92”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º:- Fica alterada de 04 (quatro) para 06 (seis) o número de vagas do cargo de Técnico em Contabilidade, constante da tabela B do anexo I da Lei nº 670, de 22/05/1992.

ARTIGO 2º:- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º:- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e oito (25/03/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, ACRÉSCIMO COM A CRIAÇÃO E PREENCHIMENTO DE 02 VAGAS DO CARGO DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE E METODOLOGIA DE CÁLCULO.

Exercício/2008 (fevereiro a dezembro)

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor	VALOR ANUAL 02 servidores
SALÁRIO	699,14	7.690,54	15.381,08
PARC. DESTACADA	127,20	1.399,20	2.798,40
IPSJBV (empregador) 22%	181,79	1.999,69	3.999,38
13º salário (proporc/integral)	68,86	757,46	1.514,92
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	15,15	166,65	333,30
1/3 férias	22,95	252,45	504,90
IPSJBV (empregador) s/ férias 22%	5,05	55,55	111,10
CHEQUE FÉRIAS	45,90	504,90	1.009,80
TOTAIS	1.166,04	12.826,44	25.652,88

Exercício/2009

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor	VALOR ANUAL 02 servidores
SALÁRIO	699,14	8.389,68	16.779,36
PARC. DESTACADA	127,20	1.526,40	3.052,80
IPSJBV (empregador) 22%	181,79	2.181,48	4.362,96
13º salário (proporc/integral)	68,86	826,32	1.652,64
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	15,15	181,80	363,60
1/3 férias	22,95	275,40	550,80
IPSJBV (empregador) s/ férias 22%	5,05	60,60	121,20
CHEQUE FÉRIAS	45,90	550,80	1.101,60
TOTAIS	1.166,04	13.992,48	27.984,96

Exercício/2010

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor	VALOR ANUAL 02 servidores
SALÁRIO	699,14	8.389,68	16.779,36
PARC. DESTACADA	127,20	1.526,40	3.052,80
IPSJBV (empregador) 22%	181,79	2.181,48	4.362,96
13º salário (proporc/integral)	68,86	826,32	1.652,64
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	15,15	181,80	363,60
1/3 férias	22,95	275,40	550,80
IPSJBV (empregador) s/ férias 22%	5,05	60,60	121,20
CHEQUE FÉRIAS	45,90	550,80	1.101,60
TOTAIS	1.166,04	13.992,48	27.984,96

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2008

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

Superávit Financeiro 2007	R\$ 2.202.898,03
(+) Receita Prevista para 2008	R\$ 84.000.000,00
(-) Superávit já utilizado no exercício	R\$ 2.076.898,92
(=) Disponibilidades Previstas para 2008	R\$ 84.125.999,11

1.2. Custo Projetado com as novas Despesas

02 Técnicos de Contabilidade	R\$ 25.652,88
01 Cargo de Analista de Laboratório	R\$ 40.081,34
01 Cargo de Motorista Especializado	R\$ 13.391,16
01 Cargo de Administrador de Aeródromo	R\$ 28.840,56
Soma	R\$ 107.965,94
Estimativa de Impacto Orçamentário	0,00128%
Estimativa de Impacto Financeiro	0,00128%

EXERCÍCIO 2009

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

Superávit Financeiro	R\$ 0,00
(+) Receitas Previstas	R\$ 94.222.000,00
(=) Disponibilidades Previstas	R\$ 94.222.000,00

1.2 Custo Projetado com as novas Despesas

Estimativa de Impacto Orçamentário

Estimativa de Impacto Financeiro

EXERCÍCIO 2010

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

Superávit Financeiro	R\$ 0,00
(+) Receitas Previstas	R\$ 97.249.000,00
(=) Disponibilidades Previstas	R\$ 0,00
1.2 Custo Projetado com as novas despesas	R\$ 113.010,10
Estimativa de Impacto Orçamentário	0,00116%
Estimativa de Impacto Financeiro	0,00116%

São João da Boa Vista, 26 de fevereiro de 2008.

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

Relação de Projetos de Leis com expansão de despesas com pessoal, tendo como recursos para atender Aposentadorias, e aumento da base do IPTU em 2008.

Cargos a serem criados e preenchimento de vagas	Recursos-Aposentadoria	Valores (-)	Saldo
	R\$ 102.271,80		
01 Administrador de Aeródromo		40.081,34	62.190,46
01 Analista de Laboratório		28.840,56	33.349,90
01 Motorista Especializado		13.391,16	19.958,74

Cargos a serem criados e preenchimento de vagas	Recursos - Aumento da Base do - IPTU.	Valores (-)	Saldo
	R\$ 34.395,93		
02 Técnicos em Contabilidade		R\$ 25.652,88	R\$ 8.743,05

São João da Boa Vista, 26 de fevereiro de 2008.

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Declaro para fins de cumprimento da Lei nº 101/2000, que a despesa relativa ao presente projeto tem adequação orçamentária e financeira com saldo disponível no orçamento vigente para 2008, bem como está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Em 26 de fevereiro de 2008.
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.269, DE 25 DE MARÇO DE 2.008

“Aumenta o número de vagas do cargo em comissão de Diretor de Escola” (Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)
NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...
LE I:

TABELA B CARGOS EM COMISSÃO DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO		
DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
SUPERVISOR DE ENSINO	04	2.372,06
DIRETOR DE ESCOLA	05	2.213,91
VICE DIRETOR DE ESCOLA	18	2.055,77
ASSISTENTE PEDAGÓGICO	02	1.897,64
COORDENADOR PEDAGÓGICO	03	1.739,50
TOTAL DOS CARGOS EM COMISSÃO DO MAGISTÉRIO	32	

ANEXO II
ESTIMATIVA DE CUSTO COM A CRIAÇÃO E PREENCHIMENTO DE 02 VAGAS DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ESCOLA E METODOLOGIA DE CÁLCULO. (diferença apurada entre o cargo de Vice Diretor para Diretor de Escola)

Exercício 2.008 (Março a Dezembro)

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor	VALOR ANUAL 2 servidores
SALÁRIO	158,14	1.581,40	3.162,80
PARC. DESTACADA	0,00	0,00	0,00
IPSJBV (empregador) 22%	34,79	347,90	695,80
13º salário (proporc/integral)	13,18	131,80	263,60
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	2,90	29,00	58,00
1/3 férias	4,39	43,90	87,80
IPSJBV (empregador) s/ férias 22%	0,97	9,70	19,40
CHEQUE FÉRIAS	8,78	87,80	175,60
TOTAIS	223,15	2.231,50	4.463,00

Exercício 2.009

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor	VALOR ANUAL 2 servidores
SALÁRIO	158,14	1.897,68	3.795,36
PARC. DESTACADA	0,00	0,00	0,00
IPSJBV (empregador) 22%	34,79	417,48	834,96
13º salário (proporc/integral)	13,18	158,16	316,32
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	2,90	34,80	69,60
1/3 férias	4,39	52,68	105,36
IPSJBV (empregador) s/ férias 22%	0,97	11,64	23,28
CHEQUE FÉRIAS	8,78	105,36	210,72
TOTAIS	223,15	2.677,80	5.355,60

ARTIGO 1º: Fica aumentado de 03 (três) para 05 (cinco) o número de vagas do cargo em comissão de Diretor de Escola, constantes da tabela B do anexo III da Lei 670/92.

ARTIGO 2º: Em razão do aumento de vagas de que trata o artigo 1º desta lei, a tabela B do anexo III da Lei 670/92, passa a vigorar com a redação dada pelo anexo I desta lei.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e oito (25/03/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA 'B' do anexo III da Lei 670/92

CARGOSEM COMISSÃO DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO

Exercício 2.010

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor	VALOR ANUAL 2 servidores
SALÁRIO	158,14	1.897,68	3.795,36
PARC. DESTACADA	0,00	0,00	0,00
IPSJBV (empregador) 22%	34,79	417,48	834,96
13º salário (proporc/integral)	13,18	158,16	316,32
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	2,90	34,80	69,60
1/3 férias	4,39	52,68	105,36
IPSJBV (empregador) s/ férias 22%	0,97	11,64	23,28
CHEQUE FÉRIAS	8,78	105,36	210,72
TOTAIS	223,15	2.677,80	5.355,60

DECLARAÇÃO

O presente projeto de lei está excluído das normas aplicáveis a criação expansiva e aperfeiçoamento das ações governamentais nos termos da Lei nº 2.096, de 26 de junho 2007, Artigo 5º.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de março de dois mil e oito (06.03.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

LEI Nº 2.270, DE 25 DE MARÇO DE 2.008

“Concede Subvenção Social à União Sanjoanense de Proteção aos Animais – USPA de São João da Boa Vista e dá outras providências”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LE I:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder no presente exercício, sob forma de subvenção social, a importância de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), à União Sanjoanense de Proteção aos Animais - USPA, CNPJ nº. 01.873.666/0001-17, situada à Rua Benedito Araújo nº. 562, neste município, entidade civil de caráter assistencial, educacional e sem fins lucrativos, tendo como finalidade fiscalizar e fazer cumprir as leis de proteção aos animais; impedir e reprimir crueldades, abusos e maus tratos contra animais; fomentar a proteção a fauna, defendendo o meio ambiente ecologicamente equilibrado e conscientizar a população para uma filosofia de respeito aos animais.

ARTIGO 2º: A subvenção social concedida por esta lei deverá ser utilizada na manutenção dos serviços prestados pela entidade no exercício de 2.008, especificamente na castração de gatas e cadelas.

ARTIGO 3º: Os recursos para o atendimento da subvenção autorizada pelo artigo anterior no valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), serão cobertos através de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente no órgão 02.14 – Departamento de Saúde, Elemento – 33504300 – Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos, Funcional Programática – 1030200422026 – Apoio Financeiro a

Entidades Municipais, suplementada se necessário.

ARTIGO 4º: A entidade deverá prestar contas dos recursos recebidos no exercício de 2.008 até 31 de janeiro do exercício seguinte, junto ao Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 5º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e oito (25.03.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

LEI Nº 2.271, DE 25 DE MARÇO DE 2.008

“Altera a redação do Artigo 1º da Lei nº 2.254, de 06 de março de 2.008, que dispõe sobre repasse de recursos ao Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista - CONDERG”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LE I:

ARTIGO 1º: Fica alterado o Artigo 1º da Lei nº 2.254, de 06 de março de 2.008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**ARTIGO 1º:** Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar no presente exercício, recursos financeiros ao CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista, até a importância de R\$ 79.935,00 (Setenta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais), necessários à prestação de serviços conforme deliberação da ata da reunião do Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista-CONDERG.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2.008.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e oito (25.03.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

LEI Nº 2.272, DE 25 DE MARÇO DE 2.008

“Acrescenta § 6º ao Artigo 1º da Lei nº 1.956, de 12 de dezembro de 2.006”
(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)
NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica acrescentado ao Artigo 1º da Lei nº 1.956, de 12 de dezembro de 2.006, o § 6º, com a seguinte redação: “§ 6º: O valor da gratificação de que trata este artigo, será reajustado na mesma data e pelo mesmo índice sempre que for concedido reajuste geral aos vencimentos dos servidores municipais.”

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2008.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e oito (25.03.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.273, DE 25 DE MARÇO DE 2.008

“Concede subvenção social à Associação de Educação do Homem de Amanhã – AEHA e dá outras providências”
(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a conceder, no presente exercício, sob forma de subvenção social, a importância de R\$ 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais), à Associação de Educação do Homem de Amanhã / Guardinha, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, objetivando atender despesas com o desenvolvimento dos cursos ministrados pelo SENAI na importância de R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais) e para os cursos de monitoras de artesanato no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

ARTIGO 2º: A subvenção autorizada pelo artigo anterior será coberta com os recursos consignados no orçamento vigente, através do Órgão 02.10 – Departamento de Promoção Social, Unidade Orçamentária 02.10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social, Modalidade de Aplicação 33504300 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos, na importância de R\$ 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais).

ARTIGO 3º: Os recursos autorizados pela presente lei serão liberados em parcelas de acordo com o desenvolvimento dos cursos.

ARTIGO 4º: A entidade deverá prestar contas dos recursos recebidos no exercício de 2.008, até 31 de janeiro do exercício subsequente, junto ao Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 5º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e oito (25.03.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.274, DE 25 DE MARÇO DE 2.008

“Dispõe sobre repasse de recursos ao CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar no presente exercício, recursos financeiros ao CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista, na importância de até R\$ 40.596,00 (Quarenta mil quinhentos e noventa e seis reais), necessários a manutenção de serviços médicos e hospitalares.

ARTIGO 2º: O repasse dos recursos a que se refere o artigo anterior será efetuado em doze parcelas de janeiro a dezembro de 2.008.

ARTIGO 3º: Os recursos para o atendimento das despesas autorizadas por esta lei, serão atendidos através de dotação orçamentária própria, consignadas no orçamento vigente, através do órgão 02 – Prefeitura Municipal, 02.14 – Departamento de Saúde, 02.14.01 – Fundo Municipal de Saúde – elemento de despesa 337141-Transferências a Consórcios Públicos, Funcional Programática – 1030200422051 – Operação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2.008.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e oito (25/03/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA Nº 3.936, DE 12 DE MARÇO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros LUCIEN DONIZETTI SILVA, LUIS ANTONIO GONÇALVES e FRED MARCON WESTIN, para efetuarem avaliação do imóvel com a área de 10.807,36 m², localizado no prolongamento da Avenida Ademir Gomes de Lima, Quadra F, no Distrito Industrial e fornecerem o respectivo laudo no prazo de 15 dias contados da data de publicação desta portaria.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de março de dois mil e oito (12.03.2008).
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.937, DE 14 DE MARÇO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º: Nomear os cidadãos abaixo relacionados que constituirão o Tribunal Municipal de Impostos e Taxas do exercício de 2.008:

EFETIVOS:
AMÉLIA APARECIDA GUERREIRO
JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA
LUIS ANTONIO GONÇALVES
MARCO ANTONIO MAGALHÃES
DA SILVA
JOSÉ BATISTA TEIXEIRA JUNIOR
ANTONIO BAESSO JUNIOR
DEJAMIR DA SILVA

SUPLENTE:

VALDEI SAMONETTO
FRED MARCON WESTIN
JOÃO CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA
ANGELO MORANDO
SÉRGIO GOMES MICHELAZZO
PAULO DE CARVALHO TEIXEIRA
ROBERTA BRAIDO

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e oito (14.03.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.938, DE 14 DE MARÇO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º: Designar o servidor DIRCEU DE LIMA BARBOSA para exercer as funções de Secretário do Tribunal Municipal de Impostos e Taxas no exercício de 2.008.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e oito (14.03.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.939, DE 14 DE MARÇO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º: Prorrogar por mais 01 (um) ano, a partir de 13/03/2008, o contrato de trabalho da servidora VALDIRENE IZIDORO SENRA DA SILVA, contratada através da Portaria nº 3.385, de 09 de março de 2007, com base nos Artigos 1º e 2º da Lei 189/98, ou enquanto perdurar o afastamento da servidora Marlene de Souza Santos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/03/2008.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e oito (14.03.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS SARTORI

Diretor do Departamento de Administração

SILVIA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA VALOTA

Diretora do Departamento de Saúde

PORTARIA Nº 3.940, DE 18 DE MARÇO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 18 de março de 2008, os efeitos da Portaria nº 3.880, de 11 de fevereiro de 2008.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e oito (18.03.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.941, DE 18 DE MARÇO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º: Designar os servidores abaixo relacionados sob a coordenação do primeiro para prestar serviços junto ao CDC PROCON deste Município, promovendo um trabalho interno e externo na orientação, atendimento aos consumidores e, se necessário, acionamento da Divisão de Fiscalização do PROCON – São Paulo.

ANTONIO CARLOS AMORIM GO-DOY – Agente Administrativo
PAULO CESAR DANIEL DA COSTA – Ajudante de Serviços Gerais

LEANDRO BIANCHI LOYOLLA – Auxiliar Administrativo

LÚCIA HELENA POSSIDONIO – Atendente de Enfermagem

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e oito (18.03.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.942, DE 18 DE MARÇO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º: Designar o Sr. VALDEI SAMONETTO, contador da Prefeitura, CRC nº ISP 165.611/O-8 e o Sr. LUCIEN DONIZETTI SILVA, engenheiro, CREA nº 0600942981 para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo, visando a execução de obras de infra-estrutura urbana no Município de São João da Boa Vista.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e oito (18.03.2008).

Vista, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e oito (18.03.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.943, DE 18 DE MARÇO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar o Sr. VALDEI SAMONETTO, contador da Prefeitura, CRC nº ISP 165.611/O-8 e o Sr. RUBENS PAMPLONA DE OLIVEIRA, engenheiro, CREA nº 0400167719 para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo, tendo por objeto a execução de obras de infra-estrutura no Distrito Industrial no Município de São João da Boa Vista.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e oito (18.03.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.944, DE 19 DE MARÇO DE 2.008

“Designa servidores para prestarem serviços junto à Casa da Agricultura”

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Ficam designados junto à Casa da Agricultura os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de seus direitos e vantagens, para a execução das atividades previstas no convênio SEIAA/2008, a ser celebrado com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento para integração dos serviços de assistência técnica, extensão rural e orientação do abastecimento:

WILLIAN FELDBERG KARP, RG nº 12.467.560, Técnico em Agropecuária/Gestão Ambiental/Administração de Empresas, lotado no cargo de Agente Administrativo,

SILVANA MARTA PASSONI MOREIRA FERREIRA, RG nº 12.466.757-0, Engª Agrônoma/Coordenadora da Vigilância Sanitária lotada no cargo de Adjunto Administrativo.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e oito (19.03.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.945, DE 24 DE MARÇO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 1.926, de 16 de outubro de 2.006,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear o Conselho Municipal de Urbanismo – CMU, constituído dos seguintes membros:

Representantes do Poder Legislativo

JOÃO BATISTA MARTINS TONON, tendo como suplente JULIANA ABREU SILVA GIÃO

Representantes da Prefeitura Municipal
RUBENS PAMPLONA DE OLIVEIRA, representante da Assessoria de Planejamento, tendo como suplente LUIS ANTONIO GONÇALVES;

ANA LAURA BARCELOS AMARAL ZENUN, representante do Departamento de Engenharia, tendo como suplente LUCILA DE SOUZA SANTOS; SONIA REGINA PAVANI BINATTI PELUQUE, representante do Departamento de Cultura e Turismo, tendo como suplente LUCILENE PAVANI BINATTI

RÓDION MOREIRA, representante do CONDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, tendo como suplente FÁBIO SILVEIRA FERRAZ; GLÁUCIA MARIA MENDES LIBERALLI, representante do CONTUR (Conselho Municipal de Turismo), tendo como suplente TELMA SALLES CORULLI

ANTONIO CARLOS RODRIGUES LORETTE, representante do CONDEPHIC (Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico e Cultural), tendo como suplente MARIA APARECIDA BATISTA LEANDRO LETTI, representante do CMD (Conselho Municipal de Desenvolvimento), tendo como suplente FERNANDA TONIZZA MORAES

MARIA INÊZ FERNANDES, representante do CMDR (Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural), tendo como suplente WILLIAN FELDBERG KARP SÉRGIO GOMES MICHELAZZO, representante da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São João da Boa Vista, tendo como suplente RANGEL ROSA QUESSA

JOSÉ EXPEDITO LUCAS SILVA, representante da Associação Comercial e Empresarial, tendo como suplente AGUINALDO PASCOINE ESTER MARCHIONI ESCOBAR, representante da Defesa Civil do Município, tendo como suplente LUIZ ANTONIO FERNANDES COSTA

JOSÉ CARLOS LIMBERTI, representante das Associações de Bairros, tendo como suplente HERMENEGILDO PAINA ANIBAL MESQUITA DA SILVA, representante da Ordem dos Advogados do Brasil, tendo como suplente HENRIQUE COSTA

MÁRCIA POLLETINI LOPES DA SILVA, representante do CIPREJIM (Consórcio Intermunicipal de Preservação da Bacia do Rio Jaguarí Mirim), tendo como suplente LUIZ CLÁUDIO TRINCHA MARIA LÚCIA P. NICOLAS, representante do Conselho Municipal de Educação, tendo como suplente MÁRCIA A. BORATO GRULI

MARIA HELENA NORA, representante do Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência, tendo como suplente PRISCILA BOVETO DE CAMPOS

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e oito (24.03.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.946, DE 24 DE MARÇO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a solicitação formulada pelo Coordenador da Comissão de Corte e Reflorestamento, conforme Comunicação Interna,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Efetuar as seguintes alterações na Comissão de análise de todas as solicitações relacionadas a cortes de árvores e reflorestamento protocoladas nesta Municipalidade, nomeada através da Portaria nº 2.543, de 13 de julho de 2.005:

JOSÉ MARCOS BERNARDI, representante suplente da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São João da Boa Vista, que passa a ser titular; e LUIS ANTONIO CARVALHO PETRECA, representante titular da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São João da Boa Vista, que passa a ser suplente;

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e oito (24.03.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.947, DE 24 DE MARÇO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a servidora RAQUEL DE ROSA CESCHIN como pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 017/08 cujo objeto destina-se a aquisição de gêneros alimentícios.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Raimundo Severiano de Lima, Vânia Regina Croque Marcondes e Jorge Renato Somenzari para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e oito (24.03.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.948, DE 24 DE MARÇO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar o servidor LUIZ CARLOS ZAMBON como pregoeiro no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 018/08 cujo objeto destina-se a aquisição de equipamentos de informática.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Marta Montemor, Alexandre Ap. de Souza e Juliane Poiano Ceileiro para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e oito (24.03.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.949, DE 24 DE MARÇO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a servidora RAQUEL DE ROSA CESCHIN como pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 019/08 cujo objeto destina-se a aquisição de carnes diversas.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Marta Montemor, Raimundo Severiano de Lima e Ricardo de Jesus Martinelli para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e oito (24.03.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.950, DE 25 DE MARÇO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a servidora ELIANE BUCIMAN DE LIMA ROSSI, portadora do RG nº 16.114.690-9, para no período de 24/03/2008 a 07/04/2008 ocupar o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Promoção Social, por motivo de férias regulamentares da servidora Ofélia Chiari, observando o disposto no § 2º do Artigo 43 da Lei 656/92.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24/03/2008.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e oito (25.03.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**ACESSE PELA
INTERNET:**

www.saojoao.sp.gov.br

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 288/08.

“Concede aposentadoria ao servidor Sr. Ayrton Barros Rodrigues”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que o Sr. Ayrton Barros Rodrigues é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 002/08, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Abril de 2008, ao servidor Sr. Ayrton Barros Rodrigues, portador do RG 5.325.119, matrícula 7.237, cargo Agente Administrativo, aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º Emenda Constitucional 47/05, combinado com o Artigo 82º da Lei Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de março de dois mil e oito (12/03/2008). ANTONIO CARLOS MOLINA Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 289/08.

“Concede pensão a dependente do servidor aposentado Senhor Francisco Soares.”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 2510 de 18 de outubro de 2007.

Considerando-se que o Senhor Francisco Soares era servidor aposentado e segurado deste Instituto de Previdência Municipal;

Considerando-se o parecer constante do processo 007/08, referente à solicitação de pensão por morte e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º Fevereiro de 2008, com base no Artigo 40º, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03, sem paridade, combinado com o Artigo 13º, inciso I da Lei Municipal 2.148/07, pensão

a dependente do servidor aposentado falecido, Senhor Francisco Soares conforme segue:

I- Ao cônjuge do servidor, Senhora Perpetua Esteves Soares portadora do RG 17.497.042-0, à razão de 100% (cem por cento) do valor dos proventos da aposentadoria do segurado.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2008.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de março de dois mil e oito (12/03/2008).

ANTONIO CARLOS MOLINA Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

RELACÃO DE EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS FIRMADOS PELA EMURVI NO MÊS DE JANEIRO DE 2.008

Em atendimento ao disposto no § único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, relacionam abaixo os contratos firmados pela EMURVI, durante o mês de JANEIRO do Exercício Financeiro de 2.008, a serem pagos conforme termo contratual e emissão das respectivas notas fiscais.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 001/08

CONTRATADA – Galvão de Barros Advogados Associados.

OBJETO – Contratação da prestação de serviços de natureza jurídica, sem vínculos empregatícios, com a finalidade de prestar serviços técnicos especializados, consistentes em consultoria, através de advogado habilitado, no exame de procedimentos licitatórios instaurados pela EMURVI, ou em andamento, na data de início da prestação dos serviços, compreendendo desde a abertura do certame até a contratação da licitante vencedora, exarando, quando o caso, manifestação pertinente em matéria relacionada à licitação pública, durante o Exercício Financeiro de 2.008.

REFERÊNCIA – Serviços Advocatícios.

VALOR – R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais) mensais.

DATA ASSINATURA – 02 de janeiro de 2.008.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 002/08

CONTRATADA – Edilaine Aparecida Trindade.

OBJETO – Contratação da prestação de serviços, sem vínculos empregatícios, na área da contabilidade pública, durante o Exercício Financeiro de 2.008.

REFERÊNCIA – Serviços na área da contabilidade pública.

VALOR – R\$ 800,00 (Oitocentos reais) mensais.

DATA ASSINATURA – 02 de janeiro de 2.008.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 003/08

CONTRATADA – W. V. L. Consultoria e Auditoria S/C LTDA.

OBJETO – Contratação de empresa especializada para execução e processamento de serviços na área da contabilidade privada, durante o Exercício Financeiro de 2.008.

REFERÊNCIA – Serviços na área da contabilidade privada.

VALOR – R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) mensais.

DATA ASSINATURA – 02 de janeiro de 2.008.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 004/08

CONTRATADA – Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP.

OBJETO – Contratação da prestação de serviços de publicidade legal, de todos os atos de interesse da EMURVI, pelo sistema “on-line”, nos respectivos cadernos do “Diário Oficial do Estado de São Paulo”, durante o Exercício Financeiro de 2.008.

REFERÊNCIA – Serviços de publicidade legal respectivos cadernos do “Diário Oficial do Estado de São Paulo”.

VALOR – R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), valor estimado para o Exercício Financeiro de 2.008.

DATA ASSINATURA – 02 de janeiro de 2.008.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 005/08

CONTRATADA – Marcelo Cavalcante Filho.

OBJETO – Contratação da prestação de serviços, sem vínculos empregatícios, na defesa dos direitos na forma preceituada pela Lei Civil da Contratante, compreendendo: cobrança amigável, com expedição de correspondências para fins de firmar acordos extrajudiciais, e possíveis processos judiciais, resultantes dos contratos no plano comunitário de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas e serviços complementares, bem como contratos oriundos dos compromissos particulares de compra e venda do Jardim Vale do Sol celebrados pela Contratante e eventuais processos na esfera da Junta Trabalhista de São João da Boa Vista, durante o Exercício Financeiro de 2.008.

REFERÊNCIA – Serviços Advocatícios.

VALOR – R\$ 1.288,48 (Hum mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos) mensais.

DATA ASSINATURA – 02 de janeiro de 2.008.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 006/08

CONTRATADA – Marcelo Cavalcante Filho.

OBJETO – Repasse à Contratada, dos honorários advocatícios do montante fixado judicialmente a título do mesmo, em cumprimento à Lei Municipal nº. 1.320, de 05 de maio de 2.004, publicada no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista, sob o nº. 313 de 14 de maio de 2.004. O presente contrato fica vinculado ao Instrumento Contratual nº. 005/08, pactuado entre as partes, para prestação de serviços na defesa dos direitos da Contratante durante o Exercício Financeiro de 2.008.

REFERÊNCIA – Serviços Advocatícios.

VALOR – Honorários advocatícios do montante fixado judicialmente, mensais.

DATA ASSINATURA – 02 de janeiro de 2.008.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 007/08

CONTRATADA – Delcat Serviços e Comércio LTDA.

OBJETO – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e manutenção geral das dependências da sede da EMURVI, sito à Rua Carlos Kielander nº. 344, Centro, São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, na quantidade média de 80 (oitenta) horas mensais.

REFERÊNCIA – Serviços de limpeza e manutenção geral das dependências da Sede da EMURVI.

VALOR – R\$ 10,02 (Dez reais e dois centavos) por hora de serviço prestado.

DATA ASSINATURA – 02 de janeiro de 2.008.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 008/08

CONTRATADA – Brandino & CIA LTDA.

OBJETO – Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância interna e externa na obra de reforma da EMEIF. Sandra Matielo, localizada na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº. 243, Bairro Santo André, neste Município, nos termos da Cotação de Preços nº. 027/07.

REFERÊNCIA – Reforma da EMEIF Sandra Matielo, localizada na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº. 243, Bairro Santo André, neste Município.

VALOR – R\$ 164,00 (Cento e sessenta e quatro reais) por dia de serviço prestado.

DATA ASSINATURA – 02 de janeiro de 2.008.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 009/08

CONTRATADA – Olaria Cirto LTDA ME.

OBJETO – Fornecimento do Lote nº. 01, vencido no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 024/07, a ser utilizado na execução da obra de construção de uma piscina e dois campos de futebol society no S. E. I. do Jardim Ipê, localizado na Rua José Jorge da Rosa, nº. 1.500, no Jardim Ipê, neste Município.

REFERÊNCIA – Construção de uma piscina e dois campos de futebol society no S. E. I. do Jardim Ipê, localizado na Rua José Jorge da Rosa, nº. 1.500, no Jardim Ipê, neste Município.

VALOR – R\$ 7.680,00 (Sete mil, seiscentos e oitenta reais).

DATA ASSINATURA – 07 de janeiro de 2.008.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 010/08

CONTRATADA – André Luis Braz ME.

OBJETO – Fornecimento dos Lotes nº.s 02, 05 e 09, vencidos no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 024/07, a serem utilizados na execução da obra de construção de uma piscina e dois campos de futebol society no S. E. I. do Jardim Ipê, localizado na Rua José Jorge da Rosa, nº. 1.500, no Jardim Ipê, neste Município.

REFERÊNCIA – Construção de uma piscina e dois campos de futebol society no S. E. I. do Jardim Ipê, localizado na Rua José Jorge da Rosa, nº. 1.500, no Jardim Ipê, neste Município.

VALOR – R\$ 38.253,00 (Trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e três reais).

DATA ASSINATURA – 07 de janeiro de 2.008.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº

011/08
CONTRATADA – Cimentolândia Comércio e Representação de Materiais de Construção LTDA.

OBJETO – Fornecimento dos Lotes nº.s 03 e 04, vencidos no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 024/07, a serem utilizados na execução da obra de construção de uma piscina e dois campos de futebol society no S. E. I. do Jardim Ipê, localizado na Rua José Jorge da Rosa, nº. 1.500, no Jardim Ipê, neste Município.

REFERÊNCIA – Construção de uma piscina e dois campos de futebol society no S. E. I. do Jardim Ipê, localizado na Rua José Jorge da Rosa, nº. 1.500, no Jardim Ipê, neste Município.

VALOR – R\$ 10.295,00 (Dez mil, duzentos e noventa e cinco reais).

DATA ASSINATURA – 07 de janeiro de 2.008.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 012/08

CONTRATADA – Gonçalves Comércio de Materiais de Construção Aguaf LTDA.

OBJETO – Fornecimento dos Lotes nº.s 06 e 08, vencidos no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 024/07, a serem utilizados na execução da obra de construção de uma piscina e dois campos de futebol society no S. E. I. do Jardim Ipê, localizado na Rua José Jorge da Rosa, nº. 1.500, no Jardim Ipê, neste Município.

REFERÊNCIA – Construção de uma piscina e dois campos de futebol society no S. E. I. do Jardim Ipê, localizado na Rua José Jorge da Rosa, nº. 1.500, no Jardim Ipê, neste Município.

VALOR – R\$ 35.512,00 (Trinta e cinco mil, quinhentos e doze reais).

DATA ASSINATURA – 07 de janeiro de 2.008.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 013/08

CONTRATADA – Pavimentadora Santo Expedito LTDA.

OBJETO – Fornecimento do Lote nº. 07, vencido no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 024/07, a ser utilizado na execução da obra de construção de uma piscina e dois campos de futebol society no S. E. I. do Jardim Ipê, localizado na Rua José Jorge da Rosa, nº. 1.500, no Jardim Ipê, neste Município.

REFERÊNCIA – Construção de uma piscina e dois campos de futebol society no S. E. I. do Jardim Ipê, localizado na Rua José Jorge da Rosa, nº. 1.500, no Jardim Ipê, neste Município.

VALOR – R\$ 36.750,00 (Trinta e seis mil, setecentos e cinquenta reais).

DATA ASSINATURA – 07 de janeiro de 2.008.

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO Nº 014/08

CONTRATADA – C. D. C. Central Distribuidora de Cimento LTDA.

OBJETO – Prorrogação da vigência contratual para fornecimento de materiais, a serem utilizados na construção da Estação Elevatória de Esgoto Sanitário na obra de Infra Estrutura Urbana do Distrito Industrial II e III, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial nº. 011/07 e Instrumento Contratual nº. 131/07.

REFERÊNCIA – Estação Elevatória de Esgoto Sanitário na obra de Infra Estrutura Urbana do Distrito Industrial II e III, neste Município.

PRAZO – Até o dia 07 de março de 2.008.

DATA ASSINATURA – 07 de janeiro de 2.008.

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO Nº 015/08

CONTRATADA – André Luis Braz ME.

OBJETO – Prorrogação da vigência contratual para fornecimento de materiais, a serem utilizados na construção da Estação Elevatória de Esgoto Sanitário na obra de Infra Estrutura Urbana do Distrito Industrial II e III, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial nº. 011/07 e Instrumento Contratual nº. 132/07.

REFERÊNCIA – Estação Elevatória de Esgoto Sanitário na obra de Infra Estrutura Urbana do Distrito Industrial II e III, neste Município.

PRAZO – Até o dia 07 de março de 2.008.

DATA ASSINATURA – 07 de janeiro de 2.008.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 016/08

CONTRATADA – Néria Binatti Canella ME.

OBJETO – Contratação de empresa especializada para execução de serviços de plantio de 3.200 m² (três mil e duzentos metros quadrados) estimados de grama tipo esmeralda, na obra de construção de uma Escola (S. E. I. – Sistema Educacional Integrado) no Jardim Ipê, neste Município, nos termos da Cotação de Preços nº. 001/08.

REFERÊNCIA – Escola (S. E. I. – Sistema Educacional Integrado) no Jardim Ipê, neste Município.

VALOR – R\$ 16.640,00 (Dezesseis mil, seiscentos e quarenta reais).

DATA ASSINATURA – 07 de janeiro de 2.008.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 017/08

CONTRATADA – Antônio Plínio Leonardini Zono.

OBJETO – Contratação de profissional liberal autônomo, sem vínculos empregatícios, para prestação de serviços técnicos especializados na área da construção civil, confecção e instalação de cobertura em estrutura metálica, para prestação de serviços de acompanhamento e fiscalização da obra de confecção, transporte, montagem, instalação e pintura da cobertura em estrutura metálica da arquibancada do campo de futebol do C. S. U. Miguel Jorge Nicolau, localizado na Rua Israel Vieira Ferreira s/nº, no Jardim Fleming, neste Município.

REFERÊNCIA – Cobertura em estrutura metálica da arquibancada do campo de futebol do C. S. U. Miguel Jorge Nicolau, localizado na Rua Israel Vieira Ferreira s/nº, no Jardim Fleming, neste Município.

VALOR – R\$ 70,00 (Setenta reais) por dia trabalhado.

DATA ASSINATURA – 07 de janeiro de 2.008.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 018/08

CONTRATADA – Milton Cavalcante Filho.

OBJETO – Contratação de profissional liberal autônomo, sem vínculos empregatícios, para prestação de serviços técnicos especializados na área da construção civil, para prestação de serviços de acompanhamento e fiscalização das obras de: a) Término da obra de ampliação da EMEIF. Germano Cassiolato, localizada na Rua Celso Matielo Padovan s/nº, no Jardim Guanabara, neste Município; b) Término da obra de reforma da EMEIF. Sandra Matielo, localizada na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº. 243, no Bairro Santo André, neste Município e c) Reforma do Estádio Municipal Francisco Pedro Regini (Campo do Pratinha), neste Município.

REFERÊNCIA – Acompanhamento e fiscalização de obras.

VALOR – R\$ 70,00 (Setenta reais) por dia trabalhado.

DATA ASSINATURA – 10 de janeiro de 2.008.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 019/08

CONTRATADA – Construtora C. D. R. LTDA.

OBJETO – Acréscimo de serviços não previstos no certame licitatório na modalidade de Convite nº. 005/07, o qual deu origem ao Instrumento Contratual nº. 174/07, pactuado entre as partes em 30 de outubro de 2.007, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada para execução de serviços de fundação e outros na obra de cobertura em estrutura metálica da arquibancada do campo de futebol do C. S. U. Miguel Jorge Nicolau, localizado na Rua Israel Vieira Ferreira s/nº, no Jardim Fleming, neste Município, e prorrogação do prazo para conclusão da referida obra.

REFERÊNCIA – Cobertura em estrutura metálica da arquibancada do campo de futebol do C. S. U. Miguel Jorge Nicolau, localizado na Rua Israel Vieira Ferreira s/nº, no Jardim Fleming, neste Município.

VALOR ADITADO – R\$ 5.395,08 (Cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e oito centavos).

PRAZO – Até o dia 27 de fevereiro de 2.008.

DATA ASSINATURA – 10 de janeiro de 2.008.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 020/08

CONTRATADA – Getec Comércio e Importação LTDA.

OBJETO – Fornecimento do Lote nº. 01, grama sintética, vencido no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 025/07, a ser instalado na obra de construção de dois campos de futebol society no S. E. I. do Jardim Ipê, localizado na Rua José Jorge da Rosa, nº. 1.500, no Jardim Ipê, neste Município.

REFERÊNCIA – Construção de dois campos de futebol society no S. E. I. do Jardim Ipê, localizado na Rua José Jorge da Rosa, nº. 1.500, no Jardim Ipê, neste Município.

VALOR – R\$ 113.962,50 (Cento e treze mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

DATA ASSINATURA – 15 de janeiro de 2.008.

TERCEIRO TERMO DE ADITAMEN-

TO Nº 021/08

CONTRATADA – Gonçalves Comércio de Materiais de Construção Aguaf LTDA.

OBJETO – Prorrogação da vigência contratual para fornecimento de materiais, a serem utilizados na execução da obra de construção da rede de galerias de águas pluviais no loteamento denominado de Jardim Europa, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial nº. 004/07 e Instrumento Contratual nº. 057/07.

REFERÊNCIA – Construção da rede de galerias de águas pluviais no loteamento denominado de Jardim Europa, neste Município.

PRAZO – Até o dia 14 de abril de 2.008.

DATA ASSINATURA – 15 de janeiro de 2.008.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 022/08

CONTRATADA – J. L. M. Construtora e Engenharia LTDA.

OBJETO – Contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma da EMEIF. Sandra Matielo, localizada na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº. 243, no Bairro Santo André, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na Modalidade de Convite nº. 001/08.

REFERÊNCIA – Reforma da EMEIF. Sandra Matielo, localizada na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº. 243, no Bairro Santo André, neste Município.

VALOR – R\$ 45.377,00 (Quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e sete reais).

DATA ASSINATURA – 15 de janeiro de 2.008.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 023/08

CONTRATADA – M. T. – Serviços Ambientais e Urbanos LTDA.

OBJETO – Acréscimo de serviços contratados através do Instrumento Contratual nº 190/07, pactuado entre as partes em 27 de novembro de 2.007, proveniente do Processo Licitatório na Modalidade de Convite nº. 006/07, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ampliação da EMEIF. Germano Cassiolato, localizada na Rua Celso Matielo Padovan s/nº, no Jardim Guanabara, neste Município.

REFERÊNCIA – Ampliação da EMEIF. Germano Cassiolato, localizada na Rua Celso Matielo Padovan s/nº, no Jardim Guanabara, neste Município.

VALOR ADITADO – R\$ 11.880,22 (Onze mil, oitocentos e oitenta reais e vinte e dois centavos).

DATA ASSINATURA – 17 de janeiro de 2.008.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 024/08

CONTRATADA – Delcat Serviços e Comércio LTDA.

OBJETO – Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma do Estádio Municipal Francisco Pedro Regini, localizado na Rua Raticliff, nº. 381, no Bairro do Pratinha, neste Município.

REFERÊNCIA – Reforma do Estádio Municipal Francisco Pedro Regini, localizado na Rua Raticliff, nº. 381, no Bairro do Pratinha, neste Município.

VALOR – R\$ 26.800,00 (Vinte e seis mil

e oitocentos reais).
 DATA ASSINATURA – 18 de janeiro de 2.008.
 SEXTO TERMO DE ADITAMENTO Nº 025/08
 CONTRATADA – Traforte Máquinas e Equipamentos LTDA.
 OBJETO – Acréscimo de serviços não previstos no certame licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº. 001/06, o qual deu origem ao Instrumento Contratual nº. 066/06, pactuado entre as partes em 04 de outubro de 2.006, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada para execução da obra de: a) construção da rede de galerias de águas pluviais, b) construção da rede de abastecimento de água, c) construção da rede coletora de esgoto, e d) construção de uma estação elevatória de esgoto na obra de Infra Estrutura Urbana do Distrito Industrial II e III, neste Município, e prorrogação do prazo para conclusão da referida obra.
 REFERÊNCIA – Infra Estrutura Urbana do Distrito Industrial II e III, neste Município.
 VALOR ADITADO – R\$ 18.628,20 (Dezoito mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte centavos).
 PRAZO – Até o dia 28 de março de 2.008.
 DATA ASSINATURA – 18 de janeiro de 2.008.
 INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 026/08
 CONTRATADA – Ki Jóia Mecânica, Locação e Serviços S/C LTDA.
 OBJETO – Locação de Equipamentos a serem utilizados na obra de Infra Estrutura Urbana do Distrito Industrial II e III, neste Município, compreendendo o fornecimento dos equipamentos, acompanhados de seus respectivos operadores.
 REFERÊNCIA – Infra Estrutura Urbana do Distrito Industrial II e III, neste Município.
 VALOR – R\$ 9.750,00 (Nove mil, setecentos e cinquenta reais).
 DATA ASSINATURA – 18 de janeiro de 2.008.
 INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 027/08
 CONTRATADA – Brandino & CIA LTDA.
 OBJETO – Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma geral de imóvel residencial do tipo popular, de propriedade da EMURVI, localizado na Rua Onira Orne Ferreira, nº. 78, no Jardim Dona Tereza II, neste Município, e limpeza geral de 12 (doze) terrenos de propriedade da EMURVI, localizados em diversos bairros da cidade, compreendendo capina e retirada de entulhos, nos termos da Cotação de

Preços nº. 002/08.
 REFERÊNCIA – Reforma geral de imóvel residencial do tipo popular, de propriedade da EMURVI, localizado na Rua Onira Orne Ferreira, nº. 78, no Jardim Dona Tereza II, neste Município, e limpeza geral de 12 (doze) terrenos de propriedade da EMURVI, localizados em diversos bairros da cidade.
 VALOR – R\$ 5.150,00 (Cinco mil, cento e cinquenta reais).
 DATA ASSINATURA – 18 de janeiro de 2.008.
 INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 028/08
 CONTRATADA – André Luis Braz ME.
 OBJETO – Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de cercamento da obra de construção de uma Escola (S. E. I. – Sistema Educacional Integrado), localizada na Rua José Jorge da Rosa, nº. 1.500, no Jardim Ipê, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na Modalidade de Convite nº. 002/08.
 REFERÊNCIA – Escola (S. E. I. – Sistema Educacional Integrado), localizada na Rua José Jorge da Rosa, nº. 1.500, no Jardim Ipê, neste Município.
 VALOR – R\$ 77.250,00 (Setenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais).
 DATA ASSINATURA – 25 de janeiro de 2.008.
 TERCEIRO TERMO PARCIAL DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 029/08
 CONTRATADA – C. D. C. Central Distribuidora de Cimento LTDA.
 OBJETO – Supressão do saldo remanescente do Processo de Pagamento nº. 477/07, proveniente do Instrumento Contratual nº. 131/07 e Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 011/07, para fornecimento de materiais a serem utilizados na construção da Estação Elevatória de Esgoto Sanitário da obra de Infra Estrutura Urbana do Distrito Industrial II e III, neste Município.
 REFERÊNCIA – Construção da Estação Elevatória de Esgoto Sanitário da obra de Infra Estrutura Urbana do Distrito Industrial II e III, neste Município.
 VALOR RESCINDIDO – R\$ 70,80 (Setenta reais e oitenta centavos).
 DATA ASSINATURA – 25 de janeiro de 2.008.
 QUARTO TERMO DE ADITAMENTO Nº 030/08
 CONTRATADA – Construtora C. D. R. LTDA.
 OBJETO – Prorrogação do prazo para conclusão dos serviços de fundação e outros na obra de confecção e montagem da cobertura em estrutura metálica da Feira Livre, localizada na Rua Napoleão Conrado s/nº, Bairro São Benedito,

neste Município, nos termos do Processo Licitatório sob Modalidade de Convite nº. 003/07 e Instrumento Contratual nº. 117/07.
 REFERÊNCIA – Confecção e montagem da cobertura em estrutura metálica da Feira Livre, localizada na Rua Napoleão Conrado s/nº, Bairro São Benedito, neste Município.
 PRAZO - Até o dia 27 de fevereiro de 2.008.
 DATA ASSINATURA – 25 de janeiro de 2.008.
 PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 031/08
 CONTRATADA – André Luis Braz ME.
 OBJETO – Acréscimo de fornecimento de materiais adquiridos através do Instrumento Contratual nº 203/07, pactuado entre as partes em 06 de dezembro de 2.007, proveniente do Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial nº. 022/07, a serem utilizados na execução da obra de ampliação da EMEIF. Germano Cassiolato, localizada na Rua Celso Matiolo Padovan s/nº, no Jardim Guanabara neste Município.
 REFERÊNCIA – Ampliação da EMEIF. Germano Cassiolato, localizada na Rua Celso Matiolo Padovan s/nº, no Jardim Guanabara neste Município.
 VALOR ADITADO – R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).
 DATA ASSINATURA – 25 de janeiro de 2.008.
 PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 032/08
 CONTRATADA – André Luis Braz ME.
 OBJETO – Acréscimo de fornecimento de materiais adquiridos através do Instrumento Contratual nº 010/08, pactuado entre as partes em 07 de janeiro de 2.008, proveniente do Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial nº. 024/07, a serem utilizados na execução da obra de construção de uma piscina e dois campos de futebol society no S. E. I. do Jardim Ipê, localizado na Rua José Jorge da Rosa, nº. 1.500, no Jardim Ipê, neste Município.
 REFERÊNCIA – Construção de uma piscina e dois campos de futebol society no S. E. I. do Jardim Ipê, localizado na Rua José Jorge da Rosa, nº. 1.500, no Jardim Ipê, neste Município.
 VALOR ADITADO – R\$ 9.461,40 (Nove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).
 DATA ASSINATURA – 25 de janeiro de 2.008.
 SEGUNDO TERMO PARCIAL DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 033/08
 CONTRATADA – Olivial Indústria e

Comércio LTDA.
 OBJETO – Supressão do saldo remanescente do Processo de Pagamento nº 361/07, proveniente do Instrumento Contratual nº 096/07 e Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 006/07, para fornecimento de materiais a serem utilizados na obra de construção da rede de galerias de águas pluviais no Bairro Solário da Mantiqueira, neste Município.
 REFERÊNCIA – Construção da rede de galerias de águas pluviais no Bairro Solário da Mantiqueira, neste Município.
 VALOR RESCINDIDO – R\$ 10.412,10 (Dez mil, quatrocentos e doze reais e dez centavos).
 DATA ASSINATURA – 25 de janeiro de 2.008.
 SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO Nº 034/08
 CONTRATADA – Lineal MS – Engenharia e Construção LTDA.
 OBJETO – Prorrogação do prazo para conclusão da execução dos serviços de confecção, transporte, montagem, instalação e pintura da cobertura em estrutura metálica da Feira Livre, localizada na Rua Napoleão Conrado s/nº, Bairro São Benedito, neste Município, nos termos do Processo Licitatório sob Modalidade de Convite nº. 004/07 e Instrumento Contratual nº. 126/07.
 REFERÊNCIA – Cobertura em estrutura metálica da Feira Livre, localizada na Rua Napoleão Conrado s/nº, Bairro São Benedito, neste Município.
 PRAZO – Até o dia 03 de maio de 2.008.
 DATA ASSINATURA – 28 de janeiro de 2.008.
 SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO Nº 035/08
 CONTRATADA – Serbrachi Prestação de Serviços S/C LTDA.
 OBJETO – Prorrogação do prazo para execução de serviços de forma contínua de acompanhamento e fiscalização “in loco” das diversas obras realizadas pela EMURVI no Município de São João da Boa Vista, nos termos da Cotação de Preços nº. 013/07 e Instrumento Contratual nº. 124/07.
 REFERÊNCIA – Serviços de forma contínua de acompanhamento e fiscalização “in loco” das diversas obras realizadas pela EMURVI no Município de São João da Boa Vista.
 PRAZO – Até o dia 03 de abril de 2.008.
 DATA ASSINATURA – 28 de janeiro de 2.008.
 São João da Boa Vista, 01 de fevereiro de 2.008.
 ADILSON PAULO CORTEZ CUNHA
 Setor de Compras e Licitações

RELAÇÃO DAS COMPRAS DE PRODUTOS E SERVICOS EFETUADOS NO MÊS DE JANEIRO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.008.
 (Conforme Lei Municipal nº 266, de 22/12/98 e 279, de 19/03/99)

Nº. PROCESSO	CONTRATADA	OBJETO	VALOR	PAGAMENTO
Pregão Presencial nº. 024/07	Olaria Cirto LTDA ME.	Fornecimento de itens vencidos a serem utilizados na obra de construção de uma piscina e dois campos de futebol society no S. E. I. – Sistema Educacional Integrado, localizado na Rua José Jorge da Rosa, nº. 1.500, no Jardim Ipê, neste Município.	R\$ 7.680,00	30 dias

Pregão Presencial nº. 024/07	André Luis Braz ME.	Fornecimento de itens vencidos a serem utilizados na obra de construção de uma piscina e dois campos de futebol society no S. E. I. – Sistema Educacional Integrado, localizado na Rua José Jorge da Rosa, nº. 1.500, no Jardim Ipê, neste Município.	R\$ 38.253,00	30 dias
Pregão Presencial nº. 024/07	Cimentolândia Comércio e Representação de Materiais de Construção LTDA.	Fornecimento de itens vencidos a serem utilizados na obra de construção de uma piscina e dois campos de futebol society no S. E. I. – Sistema Educacional Integrado, localizado na Rua José Jorge da Rosa, nº. 1.500, no Jardim Ipê, neste Município.	R\$ 10.295,00	30 dias
Pregão Presencial nº. 024/07	Gonçalves Comércio de Materiais de Construção Aguaí LTDA.	Fornecimento de itens vencidos a serem utilizados na obra de construção de uma piscina e dois campos de futebol society no S. E. I. – Sistema Educacional Integrado, localizado na Rua José Jorge da Rosa, nº. 1.500, no Jardim Ipê, neste Município.	R\$ 35.512,00	30 dias
Pregão Presencial nº. 024/07	Pavimentadora Santo Expedito LTDA.	Fornecimento de itens vencidos a serem utilizados na obra de construção de uma piscina e dois campos de futebol society no S. E. I. – Sistema Educacional Integrado, localizado na Rua José Jorge da Rosa, nº. 1.500, no Jardim Ipê, neste Município.	R\$ 36.750,00	30 dias
Pregão Presencial nº. 025/07	Getec Comércio e Importação LTDA.	Fornecimento de grama sintética a ser instalada na obra de construção de dois campos de futebol society no S. E. I. – Sistema Educacional Integrado, localizado na Rua José Jorge da Rosa, nº. 1.500, no Jardim Ipê, neste Município.	R\$ 113.962,50	05 dias
Convite nº. 001/08	J. L. M. Construtora e Engenharia LTDA.	Contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma da EMEIF. Sandra Matielo, localizada na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº. 243, no Bairro Santo André, neste Município.	R\$ 45.377,00	01 dia
Convite nº. 002/08	André Luis Braz ME.	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de cercamento da obra de construção de uma Escola (S. E. I. – Sistema Educacional Integrado), localizada na Rua José Jorge da Rosa, nº. 1.500, no Jardim Ipê, neste Município.	R\$ 77.250,00	02 dias
Cotação de Preços nº. 027/07	Brandino & CIA LTDA.	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de vigilância interna e externa da obra de reforma da EMEIF. Sandra Matielo, localizada na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº. 243, Bairro Santo André, neste Município.	R\$ 164,00 por dia trabalhado	02 dias
Cotação de Preços nº. 028/07	Simone Aparecida Dominato Braz ME.	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação elétrica e telefonia da obra de ampliação da EMEIF. Germano Cassiolato, localizada na Rua Celso Matielo Padovan s/nº, no Jardim Guanabara, neste Município.	R\$ 5.800,00	02 dias
Cotação de Preços nº. 029/07	Simone Aparecida Dominato Braz ME.	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação elétrica da obra de construção de uma piscina e dois campos de futebol society no S. E. I. do Jardim Ipê, localizado na Rua José Jorge da Rosa, nº. 1.500, no Jardim Ipê, neste Município.	R\$ 12.000,00	02 dias
Cotação de Preços nº. 001/08	Néria Binatti Canella ME.	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de plantio de 3.200 m² de grama tipo esmeralda na obra de construção de uma Escola (S. E. I. – Sistema Educacional Integrado) localizada na Rua José Jorge da Rosa, nº 1.500, no Jardim Ipê, neste Município.	R\$ 16.640,00	02 dias
Cotação de Preços nº. 002/08	Brandino & CIA LTDA.	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma geral de imóvel residencial do tipo popular, de propriedade da EMURVI, localizado na Rua Onira Orne Ferreira, nº. 78, no Jardim Dona Tereza II, neste Município, e limpeza geral de 12 (doze) terrenos de propriedade da EMURVI, localizados em diversos bairros da cidade, compreendendo capina e retirada de entulhos.	R\$ 5.150,00	02 dias
Instrumento Contratual nº. 001/08	Galvão de Barros Advogados Associados.	Contratação da prestação de serviços de natureza jurídica, sem vínculos empregatícios, com a finalidade de prestar serviços técnicos especializados, consistentes em consultoria, através de advogado habilitado, no exame de procedimentos licitatórios instaurados pela Contratante, ou em andamento, na data de início da prestação dos serviços, compreendendo desde a abertura do certame até a contratação da licitante vencedora, exarando, quando o caso, manifestação pertinente em matéria relacionada à licitação pública, durante o Exercício Financeiro de 2.008.	R\$ 1.300,00 mensais	Todo dia 30 do mês subsequente
Instrumento Contratual nº. 002/08	Edilaine Aparecida Trindade.	Contratação da prestação de serviços, sem vínculos empregatícios, na área da contabilidade pública, durante o Exercício Financeiro de 2.008.	R\$ 800,00 mensais	Todo dia 10 do mês subsequente
Instrumento Contratual nº. 003/08	W. V. L. Consultoria e Auditoria S/C LTDA.	Contratação de empresa especializada para execução e processamento de serviços na área da contabilidade privada, durante o Exercício Financeiro de 2.008.	R\$ 1.000,00 mensais	Todo dia 10 do mês subsequente
Instrumento Contratual nº. 004/08	Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP.	Contratação da prestação de serviços de publicidade legal, de todos os atos de interesse da EMURVI, pelo sistema “on-line”, nos respectivos cadernos do “Diário Oficial do Estado de São Paulo”, durante o Exercício Financeiro de 2.008.	R\$ 50.000,00 estimado para o Exercício Financeiro de 2.008	30 dias

Instrumento Contratual nº. 005/08	Marcelo Cavalcante Filho.	Contratação da prestação de serviços, sem vínculos empregatícios, na defesa dos direitos na forma preceituada pela Lei Civil da Contratante, compreendendo: cobrança amigável, com expedição de correspondências para fins de firmar acordos extrajudiciais, e possíveis processos judiciais, resultantes dos contratos no plano comunitário de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas e serviços complementares, bem como contratos oriundos dos compromissos particulares de compra e venda do Jardim Vale do Sol celebrados pela Contratante e eventuais processos na esfera da Junta Trabalhista de São João da Boa Vista, durante o Exercício Financeiro de 2.008.	R\$ 1.288,48 mensais	Todo dia 03 do mês subsequente
Instrumento Contratual nº. 006/08	Marcelo Cavalcante Filho.	Repasse à Contratada, dos honorários advocatícios do montante fixado judicialmente a título do mesmo, em cumprimento à Lei Municipal nº. 1.320, de 05 de maio de 2.004, publicada no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista, sob o nº. 313 de 14 de maio de 2.004. O presente contrato fica vinculado ao Instrumento Contratual nº. 005/08, pactuado entre as partes, para prestação de serviços na defesa dos direitos da Contratante durante o Exercício Financeiro de 2.008.	Honorários advocatícios do montante fixado judicialmente, mensais.	Todo dia 10 do mês subsequente
Instrumento Contratual nº. 007/08	Delcat Serviços e Comércio LTDA.	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e manutenção geral das dependências da sede da EMURVI, sito à Rua Carlos Kielander nº. 344, Centro, São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, na quantidade média de 80 (oitenta) horas mensais.	R\$ 10,02 por hora de serviço prestado	Todo dia 10 do mês subsequente
Instrumento Contratual nº. 017/08	Antônio Plínio Leonardi Zono.	Contratação de profissional liberal autônomo, sem vínculos empregatícios, para prestação de serviços técnicos especializados na área da construção civil, confecção e instalação de cobertura em estrutura metálica, para prestação de serviços de acompanhamento e fiscalização da obra de confecção, transporte, montagem, instalação e pintura da cobertura em estrutura metálica da arquibancada do campo de futebol do C. S. U. Miguel Jorge Nicolau, localizado na Rua Israel Vieira Ferreira s/nº, no Jardim Fleming, neste Município.	R\$ 70,00 por dia trabalhado	Todo dia 07 do mês subsequente
Instrumento Contratual nº. 018/08	Milton Cavalcante Filho.	Contratação de profissional liberal autônomo, sem vínculos empregatícios, para prestação de serviços técnicos especializados na área da construção civil, para prestação de serviços de acompanhamento e fiscalização das obras de: a) Término da obra de ampliação da EMEIF. Germano Cassiolato, localizada na Rua Celso Matiello Padovan s/nº, no Jardim Guanabara, neste Município; b) Término da obra de reforma da EMEIF. Sandra Matiello, localizada na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº. 243, no Bairro Santo André, neste Município e c) Reforma do Estádio Municipal Francisco Pedro Regini (Campo do Pratinha), neste Município.	R\$ 70,00 por dia trabalhado	Todo dia 10 do mês subsequente
Instrumento Contratual nº. 024/08	Delcat Serviços e Comércio LTDA.	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma do Estádio Municipal Francisco Pedro Regini, localizado na Rua Raticliff, nº 381, no Bairro do Pratinha, neste Município.	R\$ 26.800,00	03 dias
Instrumento Contratual nº. 026/08	Ki Jóia Mecânica, Locação e Serviços S/C LTDA.	Locação de Equipamentos a serem utilizados na obra de Infra Estrutura Urbana do Distrito Industrial II e III, neste Município, compreendendo o fornecimento dos equipamentos, acompanhados de seus respectivos operadores.	R\$ 9.750,00	10 dias
Primeiro Termo de Aditamento nº. 019/08	Construtora C. D. R. LTDA.	Acréscimo de serviços não previstos no certame licitatório na modalidade de Convite nº. 005/07, o qual deu origem ao Instrumento Contratual nº. 174/07, pactuado entre as partes em 30 de outubro de 2.007, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada para execução de serviços de fundação e outros na obra de cobertura em estrutura metálica da arquibancada do campo de futebol do C. S. U. Miguel Jorge Nicolau, localizado na Rua Israel Vieira Ferreira s/nº, no Jardim Fleming, neste Município.	R\$ 5.395,08	20 dias
Primeiro Termo de Aditamento nº. 023/08	M. T. – Serviços Ambientais e Urbanos LTDA.	Acréscimo de serviços contratados através do Instrumento Contratual nº 190/07, pactuado entre as partes em 27 de novembro de 2.007, proveniente do Processo Licitatório na Modalidade de Convite nº. 006/07, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ampliação da EMEIF. Germano Cassiolato, localizada na Rua Celso Matiello Padovan s/nº, no Jardim Guanabara, neste Município.	R\$ 11.880,22	20 dias
Sexto Termo de Aditamento nº. 025/08	Traforte Máquinas e Equipamentos LTDA.	Acréscimo de serviços não previstos no certame licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº. 001/06, o qual deu origem ao Instrumento Contratual nº. 066/06, pactuado entre as partes em 04 de outubro de 2.006, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada para execução da obra de: a) construção da rede de galerias de águas pluviais, b) construção da rede de abastecimento de água, c) construção da rede coletora de esgoto, e d) construção de uma estação elevatória de esgoto na obra de Infra Estrutura Urbana do Distrito Industrial II e III, neste Município.	R\$ 18.628,20	30 dias

Primeiro Termo de Aditamento nº. 032/08	André Luis Braz ME.	Acréscimo de fornecimento de materiais adquiridos através do Instrumento Contratual nº 010/08, pactuado entre as partes em 07 de janeiro de 2.008, proveniente do Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial nº. 024/07, a serem utilizados na execução da obra de construção de uma piscina e dois campos de futebol society no S. E. I. do Jardim Ipê, localizado na Rua José Jorge da Rosa, nº. 1.500, no Jardim Ipê, neste Município.	R\$ 9.461,40	30 dias
Processo nº. 071/07	Instituto de Pesquisas Econômicas – IPEFAE.	Convênio de estágio conforme Lei Municipal n° 803/02.	R\$ 3.848,04	Todo dia 15 do mês subsequente
Processo nº. 006/08	Simone Aparecida Dominato Braz ME.	Aquisição de materiais diversos a serem utilizados na fase final da obra de construção de uma Escola (S. E. I. – Sistema Educacional Integrado) localizada na Rua José Jorge da Rosa, nº. 1.500, no Jardim Ipê, neste Município.	R\$ 6.440,00	05 dias
Processo nº. 031/08	Thiago Zimbarði Campos ME.	Aquisição de materiais diversos a serem utilizados na estação elevatória de esgoto sanitário da obra de Infra Estrutura Urbana do Distrito Industrial II e III, neste Município.	R\$ 5.686,00	22 dias
Processo nº. 032/08	Thiago Zimbarði Campos ME.	Aquisição de materiais diversos a serem utilizados na estação elevatória de esgoto sanitário da obra de Infra Estrutura Urbana do Distrito Industrial II e III, neste Município.	R\$ 2.084,00	29 dias
Processo nº. 065/08	André Luis Braz ME.	Aquisição de materiais diversos a serem utilizados na fase final da obra de construção de uma Escola (S. E. I. – Sistema Educacional Integrado) localizada na Rua José Jorge da Rosa, nº. 1.500, no Jardim Ipê, neste Município.	R\$ 3.011,60	16 dias
Processo nº. 076/08	Simone Aparecida Dominato Braz ME.	Reforma de padrão de energia com troca de cabos e chaves, corte de paredes e pisos para tubulação de entrada de energia e telefone e passagem de cabos até o quadro de distribuição na obra de ampliação da EMEIF. Germano Cassiolato, localizada na Rua Celso Matiello Padovan s/nº, no Jardim Guanabara, neste Município.	R\$ 2.270,00	16 dias
Processo nº. 088/08	Opala Concreto LTDA.	Aquisição de concreto usinado a ser utilizado na obra de reforma da parte externa do Terminal Urbano de São João da Boa Vista, localizado na Praça João Ramalho s/nº, Centro.	R\$ 5.200,00	34 dias
Processo nº. 110/08	Indústria de Calhas Pontes Borges LTDA EPP.	Aquisição de calhas e rufos a serem instalados na obra de ampliação da EMEIF. Germano Cassiolato, localizada na Rua Celso Matiello Padovan s/nº, no Jardim Guanabara, neste Município.	R\$ 2.277,11	30 dias
Processo nº. 114/08	João Tavares & CIA LTDA EPP.	Aquisição de materiais diversos a serem utilizados na obra de ampliação da EMEIF. Germano Cassiolato, localizada na Rua Celso Matiello Padovan s/nº, no Jardim Guanabara, neste Município.	R\$ 10.535,50	30 dias
Processo nº. 117/08	Néria Binatti Canella - ME.	Aquisição de grama tipo esmeralda a ser plantada na obra de reforma da EMEIF. Sandra Matiello, localizada na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº. 243, Bairro Santo André, neste Município.	R\$ 5.760,00	30 dias
Processo nº. 119/08	João Tavares & CIA LTDA EPP.	Aquisição de materiais diversos a serem utilizados na obra de confecção e montagem da cobertura em estrutura metálica da Feira Livre, localizada na Rua Napoleão Conrado s/nº, no Bairro São Benedito, neste Município.	R\$ 2.848,65	30 dias
Processo nº. 121/08	Rodrigues & Rodrigues Serralheria LTDA ME.	Aquisição de vitrões e portas de ferro a serem instalados na obra de ampliação da EMEIF. Germano Cassiolato, localizada na Rua Celso Matiello Padovan s/nº, no Jardim Guanabara, neste Município.	R\$ 12.354,00	30 dias
Processo nº. 122/08	Rodrigues & Rodrigues Serralheria LTDA ME.	Aquisição de portas a serem instaladas na obra de reforma da EMEIF. Sandra Matiello, localizada na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº. 243, Bairro Santo André, neste Município.	R\$ 2.875,00	30 dias
Processo nº. 126/08	José Fernando Bentes ME.	Aquisição de materiais diversos a serem utilizados no cercamento da obra de reforma da EMEIF. Sandra Matiello, localizada na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº. 243, Bairro Santo André, neste Município.	R\$ 4.276,20	30 dias
Processo nº. 132/08	Maércio Aparecido Muniz - ME.	Aquisição de divisórias a serem instaladas na obra de reforma da EMEIF. Sandra Matiello, localizada na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº. 243, Bairro Santo André, neste Município.	R\$ 3.468,00	30 dias
Processo nº. 133/08	Maércio Aparecido Muniz - ME.	Aquisição de divisórias a serem instaladas na obra de ampliação da EMEIF. Germano Cassiolato, localizada na Rua Celso Matiello Padovan s/nº, no Jardim Guanabara, neste Município.	R\$ 5.688,70	30 dias
Processo nº. 136/08	Comercial de Tintas Cabrelon LTDA EPP.	Aquisição de materiais diversos a serem utilizados na obra de ampliação da EMEIF. Germano Cassiolato, localizada na Rua Celso Matiello Padovan s/nº, no Jardim Guanabara, neste Município.	R\$ 3.196,00	31 dias
Processo nº. 137/08	Comercial de Tintas Cabrelon LTDA EPP.	Aquisição de materiais diversos a serem utilizados na obra de ampliação da EMEIF. Germano Cassiolato, localizada na Rua Celso Matiello Padovan s/nº, no Jardim Guanabara, neste Município.	R\$ 3.298,70	31 dias
Processo nº. 147/08	Pavimentadora Santo Expedito LTDA.	Aquisição de concreto usinado a ser utilizado na obra de reforma da EMEIF. Sandra Matiello, localizada na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº. 243, Bairro Santo André, neste Município.	R\$ 13.735,00	30 dias

Processo nº. 149/08	Opala Concreto LTDA.	Aquisição de concreto usinado a ser utilizado na estação elevatória de esgoto sanitário da obra de Infra Estrutura Urbana do Distrito Industrial II e III, neste Município.	R\$ 2.520,00	30 dias
Processo nº. 153/08	Eduardo Vila Rosa Terribili - ME.	Aquisição de bancadas de ardósia polida a serem instaladas na obra de reforma da parte externa do Terminal Urbano de São João da Boa Vista, localizado na Praça João Ramalho s/nº, Centro.	R\$ 3.157,10	30 dias
Processo nº. 157/08	Cimentolândia Comércio e Representação de Materiais de Construção LTDA.	Aquisição de materiais diversos a serem utilizados na obra de reforma da EMEIF. Sandra Matiello, localizada na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº. 243, Bairro Santo André, neste Município.	R\$ 6.015,80	30 dias
Processo nº. 161/08	Opala Concreto LTDA.	Aquisição de concreto usinado a ser utilizado na fase final da obra de construção de uma Escola (S. E. I. – Sistema Educacional Integrado) localizada na Rua José Jorge da Rosa, nº. 1.500, no Jardim Ipê, neste Município.	R\$ 14.400,00	30 dias
Processo nº. 163/08	Olaria Cirto LTDA ME.	Aquisição de materiais diversos a serem utilizados na obra de reforma da EMEIF. Sandra Matiello, localizada na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº. 243, no Bairro Santo André, neste Município.	R\$ 8.500,00	29 dias
Processo nº. 168/08	São Paulo Decorações LTDA ME.	Contratação de empresa especializada para aplicação de forro de PVC na obra de ampliação da EMEIF. Germano Cassiolato, localizada na Rua Celso Matiello Padovan s/nº, no Jardim Guanabara, neste Município.	R\$ 5.866,25	30 dias
Processo nº. 183/08	Simone Aparecida Dominato Braz ME.	Aquisição de materiais diversos a serem utilizados na fase final da obra de construção de uma Escola (S. E. I. – Sistema Educacional Integrado) localizada na Rua José Jorge da Rosa, nº. 1.500, no Jardim Ipê, neste Município.	R\$ 15.382,50	30 dias
Processo nº. 187/08	André Luis Braz ME.	Aquisição de materiais diversos a serem utilizados na obra de ampliação da EMEIF. Germano Cassiolato, localizada na Rua Celso Matiello Padovan s/nº, no Jardim Guanabara, neste Município.	R\$ 3.077,80	30 dias

São João da Boa Vista, 01 de fevereiro de 2.008.

ADILSON PAULO CORTEZ CUNHA
Setor de Compras e Licitações

RELAÇÃO DE EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS FIRMADOS PELA EMURVI NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2.008

Em atendimento ao disposto no § único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, relacionam abaixo os contratos firmados pela EMURVI, durante o mês de FEVEREIRO do Exercício Financeiro de 2.008, a serem pagos conforme termo contratual e emissão das respectivas notas fiscais.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 036/08

CONTRATADA – Brandino & CIA LTDA.

OBJETO – Prorrogação do prazo para execução dos serviços de vigilância interna e externa na obra de ampliação da EMEIF. Germano Cassiolato, neste

Município, nos termos da Cotação de Preços nº. 021/07 e Instrumento Contratual nº. 170/07.

REFERÊNCIA – Serviços de vigilância interna e externa na obra de ampliação da EMEIF. Germano Cassiolato, neste Município.

PRAZO – Até o dia 09 de março de 2.008.

DATA ASSINATURA – 01 de fevereiro de 2.008.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 037/08

CONTRATADA – Elpídio Costa Junior, Alceu de Andrade Junior, Francisco de Assis Caselli de Andrade, Luis Guilherme Colocci de Andrade e Luis Francisco Colocci de Andrade.

OBJETO – Locação do imóvel localizado na Rua Carlos Kielander, nº. 344, Centro, no Município de São

João da Boa Vista, Estado de São Paulo, inscrito no Cadastro Municipal sob o nº. 01.0036.0239.1, destinado a abrigar a Sede da Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – EMURVI durante o período de 21 de fevereiro de 2.008 a 21 de fevereiro de 2.009.

REFERÊNCIA – Locação de imóvel destinado a abrigar a Sede da EMURVI. VALOR – R\$ 1.304,61 (Hum mil, trezentos e quatro reais e sessenta e um centavos) mensais.

DATA ASSINATURA – 21 de fevereiro de 2.008.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 038/08

CONTRATADA – Brandino & CIA LTDA.

OBJETO – Prorrogação do prazo para execução dos serviços de vigilância

interna e externa na obra de construção de uma piscina e campos de futebol society no S. E. I. – Sistema Educacional Integrado, localizado no Jardim Ipê, neste Município, nos termos da Cotação de Preços nº. 020/07 e Instrumento Contratual nº. 160/07.

REFERÊNCIA – Serviços de vigilância interna e externa na obra de construção de uma piscina e campos de futebol society no S. E. I. – Sistema Educacional Integrado, localizado no Jardim Ipê, neste Município.

PRAZO – Até o dia 26 de março de 2.008.

DATA ASSINATURA – 22 de fevereiro de 2.008.

São João da Boa Vista, 03 de março de 2.008.

ADILSON PAULO CORTEZ CUNHA
Setor de Compras e Licitações

RELAÇÃO DAS COMPRAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS EFETUADOS NO MÊS DE FEVEREIRO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.008.

(Conforme Lei Municipal nº 266, de 22/12/98 e 279, de 19/03/99)

Nº. PROCESSO	CONTRATADA	OBJETO	VALOR	PAGAMENTO
Pregão Presencial nº. 001/08	André Luis Braz ME.	Fornecimento de itens vencidos a serem utilizados na obra de confecção e montagem da cobertura em estrutura metálica da Feira Livre, localizada na Rua Napoleão Conrado s/nº, no Bairro São Benedito, neste Município.	R\$ 161.779,00	30 dias
Pregão Presencial nº. 001/08	Comercial de Tintas Cabrelon LTDA.	Fornecimento de itens vencidos a serem utilizados na obra de confecção e montagem da cobertura em estrutura metálica da Feira Livre, localizada na Rua Napoleão Conrado s/nº, no Bairro São Benedito, neste Município.	R\$ 13.190,00	30 dias
Pregão Presencial nº. 001/08	Thiplan Comercial LTDA.	Fornecimento de itens vencidos a serem utilizados na obra de confecção e montagem da cobertura em estrutura metálica da Feira Livre, localizada na Rua Napoleão Conrado s/nº, no Bairro São Benedito, neste Município.	R\$ 8.800,00	30 dias
Instrumento Contratual nº. 037/08	Elpídio Costa Junior, Alceu de Andrade Junior, Francisco de Assis Caselli de Andrade, Luis Guilherme Colocci de Andrade e Luis Francisco Colocci de Andrade.	Locação do imóvel localizado na Rua Carlos Kielander, nº. 344, Centro, no Município de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, inscrito no Cadastro Municipal sob o nº. 01.0036.0239.1, destinado a abrigar a Sede da Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – EMURVI durante o período de 21 de fevereiro de 2.008 a 21 de fevereiro de 2.009.	R\$ 1.304,61 mensais	Todo dia 21 do mês subsequente

Processo nº. 108/08	Instituto de Pesquisas Econômicas – IPEFAE.	Convênio de estágio conforme Lei Municipal n ° 803/02.	R\$ 4.468,00	Todo dia 15 do mês subsequente
Processo nº. 194/08	Ansani Usinagem Industrial LTDA EPP.	Aquisição de materiais diversos a serem utilizados na obra de confecção e montagem da cobertura em estrutura metálica da Feira Livre, localizada na Rua Napoleão Conrado s/nº, no Bairro São Benedito, neste Município.	R\$ 5.224,00	14 dias
Processo nº. 198/08	Roberto Mancusi Cildo ME.	Aquisição de materiais diversos a serem utilizados na obra de ampliação da EMEIF. Germano Cassiolato, localizada na Rua Celso Matiolo Padovan s/nº, no Jardim Guanabara, neste Município.	R\$ 3.790,00	30 dias

São João da Boa Vista, 03 de março de 2.008.

ADILSON PAULO CORTEZ CUNHA

Setor de Compras e Licitações

ATOS DO LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 11 DE MARÇO DE 2008.

“Dispõe sobre a doação de bens patrimoniais móveis à Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista para serem utilizados nos diversos Departamentos Municipais”.

(autor - Mesa da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista autorizada a doar os bens móveis abaixo discriminados a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA:

N.º DE PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR DO BEM
001	BEBEDOURO ELÉTRICO REUBLI	R\$ -o-
164	MESA PARA DATILÓGRAFO DE AÇO MODELO 95	R\$ -o-
169	ARMÁRIO DE AÇO	R\$ -o-
171	ARMÁRIO DE AÇO PA 120	R\$ -o-
172	ARMÁRIO DE AÇO PA 120	R\$ -o-
173	ARMÁRIO DE AÇO PA 120	R\$ -o-
194	ARMÁRIO CIMO	R\$ -o-
216	BALCÃO DE COZINHA	R\$ -o-
233	SINTONIZADOR FM	R\$ -o-
256	ARMÁRIO DE AÇO TIPO GUARDA-ROUPA	R\$ -o-
257	ARMÁRIO DE AÇO TIPO GUARDA-ROUPA	R\$ -o-
260	GELADEIRA 340 LTS PROSDÓCIMO	R\$ -o-
263	VENTILADOR BRITÂNIA 30 L	R\$ -o-
264	VENTILADOR BRITÂNIA 30 L	R\$ -o-
273	RELÓGIO ASTRO QUARTZ	R\$ -o-
309	ARMÁRIO DE AÇO COM PORTAS DE ABRIR	R\$ -o-
311	ESTANTE DE AÇO C/ 6 PRATELEIRAS	R\$ -o-
356	ARMÁRIO DE AÇO COM PORTAS DE ABRIR	R\$ -o-
388	ARMÁRIO DE AÇO COM PORTAS DE ABRIR	R\$ -o-
396	IMPRESSORA HP LASER 4L	R\$ 1.200,00
401	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL	R\$ 5.533,00
403	MICROCOMPUTADOR 486 DX2	R\$ 1.488,00
478	ARMÁRIO DE AÇO PA 120	R\$ 268,00
479	ARMÁRIO DE AÇO PA 120	R\$ 268,00
482	VENTILADOR DE PAREDE 60 cm CROMADO ARGE	R\$ 137,00
483	VENTILADOR DE PAREDE 60 cm CROMADO ARGE	R\$ 137,00
484	VENTILADOR DE PAREDE 60 cm CROMADO ARGE	R\$ 137,00
485	VENTILADOR DE PAREDE 60 cm CROMADO ARGE	R\$ 137,00
486	VENTILADOR DE PAREDE 60 cm CROMADO ARGE	R\$ 137,00

ANTONIO CELSO MORAES

Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e oito (11.03.2008).

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 18 DE MARÇO DE 2008.

“Concede licença de 01 (um) dia do cargo de Vereador ao Senhor João Vicente Marques de Oliveira”

(autor - Mesa da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a licença de 01 (um) dia do cargo de Vereador ao Senhor João Vicente Marques de Oliveira, referente ao dia 25 de fevereiro de 2008, conforme Atestado Médico em anexo.

Art. 2º. A referida licença está sendo concedida com base no artigo 22, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO CELSO MORAES

Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e oito (18.03.2008).

PARA SUGESTÕES
DISQUE

0800

7730156

*Sua linha direta com a
Prefeitura Municipal*

FINAL**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP**

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS ARRECADADOS E RECURSOS RECEBIDOS REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2.008 (ART,83, INCISO III DA L.O.M.)	
ESPECIFICAÇÃO DOS TRIBUTOS	
Imposto Predial e Territorial Urbano	0,00
Imposto Renda Retido na Fonte	151.722,02
Imposto S/Serv.Qualquer Natureza	592.474,55
Imposto S/a Transm. Bens Inter Vivos	84.783,94
Taxa de Licença e Funcionamento	4.960,60
Taxa de Licença Horário Especial	0,00
Taxa de Utilização de Area de Dominio Público	9.347,44
Taxa de Vigilância Sanitária	7.451,49
Taxa de Prestação de Serviços	54.609,56
Contribuição de Melhoria	288,88
Total dos Tributos Arrecadados	905.638,48
RECURSOS RECEBIDOS	
Recursos Próprios	1.424.885,53
Recursos Transferidos da União	2.490.806,41
Recursos Transferidos do Estado	5.010.884,26
Recursos Transferidos FUNDEB	673.497,84
Recursos Transferidos de Convênios	127.844,78
Total da Receita Bruta	9.727.918,82
(-) Dedução do FUNDEB	-1.064.331,97
Total da Receita Líquida	8.663.586,85
(+) Total da Receita Bruta - Administração Indireta	1.766.827,87
(+) RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - ADM. INDIRETA	1.657.813,57
Total Geral da Receita	12.088.228,29

São João da Boa Vista, 31 de Março de 2008

Nelson Mancini Nicolau
Prefeito MunicipalValdei Samonetto
CRC.1SP165.611/O-8



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS ARRECADADOS E RECURSOS RECEBIDOS REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2.008 (ART,83, INCISO III DA L.O.M.)

ESPECIFICAÇÃO DOS TRIBUTOS	
Imposto Predial e Territorial Urbano	0,00
Imposto Renda Retido na Fonte	158.465,70
Imposto S/Serv.Qualquer Natureza	495.471,01
Imposto S/a Transm. Bens Inter Vivos	63.038,23
Taxa de Licença e Funcionamento	5.081,47
Taxa de Licença Horário Especial	0,00
Taxa de Utilização de Area de Dominio Público	2.790,63
Taxa de Vigilância Sanitária	7.224,80
Taxa de Prestação de Serviços	40.075,57
Contribuição de Melhoria	469,69
Total dos Tributos Arrecadados	772.617,10
RECURSOS RECEBIDOS	
Recursos Próprios	1.265.431,69
Recursos Transferidos da União	2.427.685,80
Recursos Transferidos do Estado	3.549.201,32
Recursos Transferidos FUNDEB	633.293,30
Recursos Transferidos de Convênios	250.162,48
Total da Receita Bruta	8.125.774,59
(-) Dedução do FUNDEB	-886.118,17
Total da Receita Líquida	7.239.656,42
(+) Total da Receita Bruta - Administração Indireta	2.014.568,17
(+) RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - ADM. INDIRETA	788.749,11
Total Geral da Receita	10.042.973,70

São João da Boa Vista, 31 de Março de 2008

Nelson Mancini Nicolau
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto
CRC.1SP165.611/O-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA -SP

BALANCETE RESUMIDO DA RECEITA E DESPESA EMPENHADA REFERENTE A JANEIRO DE 2.008 - INCISO II DO ART. 83 DA L.O.M

RECEITA		NO MÊS	NO ANO	DESPESA EMPENHADA		NO MÊS	NO ANO
1000.00.000	RECEITAS CORRENTES	9.614.955,97	9.614.955,97	3000.00.0000	DESPESAS CORRENTES	24.827.366,93	24.827.366,93
1100.00.000	RECEITAS TRIBUTÁRIA	905.638,48	905.638,48	3100.00.0000	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	5.227.423,22	5.227.423,22
1110.00.000	Impostos	828.980,51	828.980,51	3190.00.0000	Outras Aplicações Direta	0,00	0,00
1120.00.000	Taxas	76.369,09	76.369,09	3190.11.0000	Vencimento Vantagens Fixa	2.543.152,39	2.543.152,39
1130.00.000	Contr. Melhoria	288,88	288,88	3190.13.0000	Obrigações Patronais	33.880,65	33.880,65
1200.00.000	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	3190.34.0000	Outras Desp. Pessoal - Contr. Terceirização	2.197.943,27	2.197.943,27
1220.00.000	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	3191.13.0000	Contribuições Patronais	452.446,91	452.446,91
1300.00.000	RECEITA PATRIMONIAL	64.076,49	64.076,49	3200.00.0000	JUROS E ENC. DIVIDAS	160.000,00	160.000,00
1310.00.000	Receitas Imobiliária	8.267,85	8.267,85	3290.21.0000	Juros s/ Div. P/ Contrato	160.000,00	160.000,00
1320.00.000	Receitas Valores Mobiliários	55.808,64	55.808,64	3300.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.439.943,71	19.439.943,71
1600.00.000	RECEITAS DE SERVIÇOS	12.476,33	12.476,33	3350.00.0000	Transf. Instit.Privadas	1.616.650,30	1.616.650,30
1700.00.000	TRANSF. CORRENTES	8.227.914,37	8.227.914,37	3371.00.0000	Transf. Instit. Multigovernamentais	120.531,00	120.531,00
1720.00.000	Transf. Intergovernamental.	8.175.188,51	8.175.188,51	3390.00.0000	Outras Aplicações Direta	45.339,63	45.339,63
1721.00.000	Transferência da União	2.490.806,41	2.490.806,41	3390.30.0000	Material de Consumo	1.062.912,65	1.062.912,65
1722.00.000	Transferências do Estado	5.010.884,26	5.010.884,26	3390.32.0000	Material de Distrib. Gratuita	8.923,90	8.923,90
1724.01.000	Transferência União - FUNDEB	673.497,84	673.497,84	3390.35.0000	Serviço de Consultoria	50.368,20	50.368,20
1760.01.000	Transferência de Convênio	52.725,86	52.725,86	3390.36.0000	Outros Serv.Terc. P.Física	1.435.730,35	1.435.730,35
1900.00.000	OUTR. REC. CORRENTES	404.850,30	404.850,30	3390.39.0000	Outros Serv.Terc. P.Jurídica	12.276.963,96	12.276.963,96
1910.00.000	Multas e Juros Mora	49.244,09	49.244,09	3390.47.0000	Obrigações Trib. Contributiva	326.400,00	326.400,00
1920.00.000	Inden. e Restituição	32.051,56	32.051,56	3390.91.0000	Sentenças Judiciais	62.250,46	62.250,46
1930.00.000	Rec. de Dívida Ativa	314.276,63	314.276,63	3390.91.0013	APORTE AO RPPS	2.433.873,26	2.433.873,26
1990.00.000	Receitas Diversas	9.278,02	9.278,02	4000.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL	919.036,00	919.036,00
2000.00.000	RECEITAS DE CAPITAL	112.962,85	112.962,85	4400.00.0000	INVESTIMENTOS	549.036,00	549.036,00
2200.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS	37.843,93	37.843,93	4490.51.0000	Obras e Instalações	16.504,00	16.504,00
2219.00.000	Alien.de Bens Móveis	36.564,18	36.564,18	4490.52.0000	Equipm. Mat. Permanente	16.092,00	16.092,00
2220.00.000	Alien.de Bens Imóveis	1.279,75	1.279,75	4490.91.0000	Sentenças Judiciais	1.440,00	1.440,00
2400.00.000	TRANSF. CAPITAL	75.118,92	75.118,92	4491.51.0000	Obras e Instalações-Intra Orçamentária	515.000,00	515.000,00
2470.00.000	Transferências de Convênios	75.118,92	75.118,92	4500.00.0000	INVERSOES FINANCEIRAS	148.000,00	148.000,00
				4590.61.0000	Aquisição de Imóveis	148.000,00	148.000,00
				4600.00.0000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	222.000,00	222.000,00
				4690.71.0000	Principal Dívida Contratada	222.000,00	222.000,00
	TOTAL RECEITA BRUTA PREFEITURA	9.727.918,82	9.727.918,82				
9720.00.000	DEDUÇÕES TRANSF FUNDEB	-1.064.331,97	-1.064.331,97				
	TOTAL RECEITA LÍQUIDA PREFEITURA	8.663.586,85	8.663.586,85		TOTAL DESPESA PREFEITURA	25.746.402,93	25.746.402,93
(+)	RECEITA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.766.827,87	1.766.827,87	(+)	DESPESA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	3.971.479,77	3.971.479,77
(+)	RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - ADM. INDIRETA	1.657.813,57	1.657.813,57				
	TOTAL GERAL DA RECEITA	12.088.228,29	12.088.228,29		TOTAL GERAL DA DESPESA	29.717.882,70	29.717.882,70

São João da Boa Vista, 31 de Março de 2.008

Nelson Mancini Nicolau
Prefeito Municipal

Valdeci Samonetto - CRC 165611/0-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA -SP						
BALANCETE RESUMIDO DA RECEITA E DESPESA EMPENHADA REFERENTE A FEVEREIRO DE 2.008 - INCISO II DO ART. 83 DA L.O.M						
RECEITA		NO MÊS	NO ANO	DESPESA EMPENHADA	NO MÊS	NO ANO
1000.00.000	RECEITAS CORRENTES	7.955.408,00	17.570.363,97	3000.00.0000	3.994.210,12	28.821.577,05
1100.00.000	RECEITAS TRIBUTÁRIA	772.617,10	1.678.255,58	3100.00.0000	2.835.575,03	8.062.998,25
1110.00.000	Impostos	716.974,94	1.545.955,45	3190.00.0000	0,00	0,00
1120.00.000	Taxas	55.172,47	131.541,56	3190.11.0000	2.344.974,86	4.888.127,25
1130.00.000	Contr. Melhoria	469,69	758,57	3190.13.0000	32.408,98	66.289,63
1200.00.000	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	3190.34.0000	7.734,90	2.205.678,17
1220.00.000	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	3191.13.0000	450.456,29	902.903,20
1300.00.000	RECEITA PATRIMONIAL	71.164,79	135.241,28	3290.21.0000	1.158.635,09	160.000,00
1310.00.000	Receitas Imobiliária	7.777,82	16.045,67	3300.00.0000	0,00	20.598.578,80
1320.00.000	Receitas Valores Mobiliários	63.386,97	119.195,61	3350.00.0000	0,00	1.616.650,30
1600.00.000	RECEITAS DE SERVIÇOS	11.152,03	23.628,36	3371.00.0000	0,00	120.531,00
1700.00.000	TRANSF. CORRENTES	6.690.313,59	14.918.227,96	3390.00.0000	14.210,12	45.339,63
1720.00.000	Transf. Intergovernamental.	6.610.180,42	14.785.368,93	3390.30.0000	438.939,93	1.501.852,58
1721.00.000	Transferência da União	2.427.685,60	4.918.492,21	3390.32.0000	222.590,87	231.514,77
1722.00.000	Transferências do Estado	3.549.201,32	8.560.085,58	3390.35.0000	4.500,00	54.868,20
1724.01.000	Transferência União - FUNDEB	633.293,30	1.306.791,14	3390.36.0000	90.925,80	1.526.656,15
1760.01.000	Transferência de Convênio	80.133,17	132.859,03	3390.39.0000	387.468,37	12.664.432,33
1900.00.000	OUTR. REC. CORRENTES	410.160,49	815.010,79	3390.47.0000	0,00	326.400,00
1910.00.000	Multas e Juros Mora	28.117,53	77.361,62	3390.91.0000	0,00	62.250,46
1920.00.000	Inden. e Restituição	32.126,75	64.178,31	3390.91.0013	0,00	2.433.873,26
1930.00.000	Rec. de Divida Ativa	338.979,07	653.255,70	4000.00.0000	789.707,66	1.708.743,66
1990.00.000	Receitas Diversas	10.937,14	20.215,16	4400.00.0000	789.261,74	1.338.297,74
2000.00.000	RECEITAS DE CAPITAL	170.366,59	283.329,44	4490.51.0000	661.558,34	678.062,34
2200.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS	337,28	38.181,21	4490.52.0000	7.703,40	23.795,40
2219.00.000	Alien.de Bens Móveis	140,03	36.704,21	4490.91.0000	0,00	1.440,00
2220.00.000	Alien.de Bens Imóveis	197,25	1.477,00	4491.51.0000	120.000,00	635.000,00
2400.00.000	TRANSF. CAPITAL	170.029,31	245.148,23	4500.00.0000	445,92	148.445,92
2470.00.000	Transferências de Convênios	170.029,31	245.148,23	4590.61.0000	445,92	148.445,92
				4600.00.0000	0,00	222.000,00
				4690.71.0000	0,00	222.000,00
TOTAL RECEITA BRUTA PREFEITURA		8.125.774,59	17.853.693,41	TOTAL DESPESA PREFEITURA	4.783.917,78	30.530.320,71
9720.00.000	DEDUÇÕES TRANSF FUNDEB	-886.118,17	-1.950.450,14	(+) DESPESA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.706.740,95	5.678.220,72
TOTAL RECEITA LÍQUIDA PREFEITURA		7.239.656,42	15.903.243,27	TOTAL GERAL DA DESPESA	6.490.658,73	36.208.541,43
(+) RECEITA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		2.014.568,17	3.781.396,04			
(+) RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - ADM. INDIRETA		788.749,11	2.446.562,68			
TOTAL GERAL DA RECEITA		10.042.973,70	22.131.201,99			

São João da Boa Vista, 31 de Março de 2.008

Nelson Mancini Nicolau

Valdei Samonetto - CRC 165611/0-8

Compactado p/ Publicação - Modelo 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA
1º BIMESTRE DE 2008

Valores expressos em R\$

RECEITAS	Previsão anual		1º BIMESTRE		Acumulado		
	Inicial	Atualizada	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	a realizar
Receitas Correntes (A)	117.497.584,00	117.497.584,00	19.582.930,70	21.847.872,55	19.582.930,70	21.847.872,55	95.649.711,45
Tributárias	19.323.250,00	19.323.250,00	3.220.541,68	1.790.619,36	3.220.541,68	1.790.619,36	17.532.630,64
Impostos	17.074.000,00	17.074.000,00	2.845.666,68	1.658.319,23	2.845.666,68	1.658.319,23	15.415.680,77
IPTU	8.000.000,00	8.000.000,00	1.333.333,34	0,00	1.333.333,34	0,00	8.000.000,00
ISSQN	5.700.000,00	5.700.000,00	950.000,00	1.087.945,56	950.000,00	1.087.945,56	4.612.054,44
ITBI	850.000,00	850.000,00	141.666,66	147.822,17	141.666,66	147.822,17	702.177,83
IRRF	2.524.000,00	2.524.000,00	420.666,68	422.551,50	420.666,68	422.551,50	2.101.448,50
Taxas	1.449.250,00	1.449.250,00	241.541,66	131.541,56	241.541,66	131.541,56	1.317.708,44
Contribuição de Melhoria	800.000,00	800.000,00	133.333,34	758,57	133.333,34	758,57	799.241,43
Contribuições	5.096.500,00	5.096.500,00	849.416,66	581.026,06	849.416,66	581.026,06	4.515.473,94
Patrimoniais	3.026.180,00	3.026.180,00	504.363,34	688.802,63	504.363,34	688.802,63	2.337.377,37
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	12.930.473,00	12.930.473,00	2.155.078,86	1.960.571,48	2.155.078,86	1.960.571,48	10.969.901,52
Transferências Correntes	67.420.835,00	67.420.835,00	11.236.805,84	14.918.227,96	11.236.805,84	14.918.227,96	52.502.607,04
(-) Contas Redutoras (ICMS, FPM, IPI Exp)	(8.538.008,00)	(8.538.008,00)	(1.423.001,34)	(1.950.450,14)	(1.423.001,34)	(1.950.450,14)	6.587.557,86
Outras Receitas Correntes	18.238.354,00	18.238.354,00	3.039.725,66	3.859.075,20	3.039.725,66	3.859.075,20	14.379.278,80
Receitas de Capital (B)	0,00	0,00	0,00	283.329,44	0,00	283.329,44	-283.329,44
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	38.181,21	0,00	38.181,21	-38.181,21
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	245.148,23	0,00	245.148,23	-245.148,23
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A+B)	117.497.584,00	117.497.584,00	19.582.930,70	22.131.201,99	19.582.930,70	22.131.201,99	95.366.382,01
DESPESAS	Dotação Anual		1º BIMESTRE		Acumulado		
Categoria Econômica/Natureza	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	A empenhar
Despesas Correntes (C)	102.722.747,00	102.736.841,26	34.453.178,61	11.327.677,60	34.453.178,61	11.327.677,60	68.283.662,65
Pessoal/Encargos Sociais	46.425.460,00	46.433.274,40	9.554.031,69	4.563.295,01	9.554.031,69	4.563.295,01	36.879.242,71
Juros/Encargos da Dívida Interna	165.000,00	165.000,00	160.000,00	25.922,53	160.000,00	25.922,53	5.000,00
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	56.132.287,00	56.138.566,86	24.739.146,92	6.738.460,06	24.739.146,92	6.738.460,06	31.399.419,94
Despesas de Capital (D)	13.834.837,00	17.858.485,63	1.755.362,82	127.557,59	1.755.362,82	127.557,59	16.103.122,81
Investimentos	11.932.837,00	15.956.485,63	1.384.916,90	56.163,32	1.384.916,90	56.163,32	14.571.568,73
Inversões Financeiras	1.678.000,00	1.678.000,00	148.445,92	24.794,01	148.445,92	24.794,01	1.529.554,08
Amortização da Dívida	224.000,00	224.000,00	222.000,00	46.600,26	222.000,00	46.600,26	2.000,00
Amortização do Refin. Dív. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	224.000,00	224.000,00	222.000,00	46.600,26	222.000,00	46.600,26	2.000,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (E)	940.000,00	940.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL (C+D)	116.557.584,00	120.595.326,89	36.208.541,43	11.455.235,19	36.208.541,43	11.455.235,19	84.386.785,46
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B-C-D)	940.000,00	-3.097.742,89	-14.077.339,44	10.675.966,80	-14.077.339,44	10.675.966,80	0,00

Nelson Mancini Nicolau
Prefeito Municipal

Valdeci Samonetto
CRC 165611/0-8

Vanderlei B. de Carvalho
Diretor Financeiro

Anexo - Modelo 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 (Artigo 52, Incisos I e II, alíneas “a” e “b”, da LC. 101/00)
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PODERES/ÓRGÃOS

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA
1º BIMESTRE DE 2008

Valores expressos em R\$

PODERES/ÓRGÃOS	Receitas		Despesas				Resultados	
	Bimestre	Acumulado (1)	Empenhada		Liquidada		Acumulado (3)=(1-2)	% = (3) / Total (1)
			Bimestre	Acumulado (2)	Bimestre	Acumulado		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA*	15.903.243,27	15.903.243,27	30.530.320,71	30.530.320,71	6.770.578,10	6.770.578,10	-14.627.077,44	-66,09%
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	6.227.958,72	6.227.958,72	5.678.220,72	5.678.220,72	4.684.657,09	4.684.657,09	549.738,00	2,48%
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA -	2.977.231,70	2.977.231,70	1.567.701,54	1.567.701,54	1.528.679,73	1.528.679,73	1.409.530,16	6,37%
CENTRO UNIVERSITÁRIO-FAC	2.326.747,14	2.326.747,14	2.234.066,43	2.234.066,43	2.026.570,42	2.026.570,42	92.680,71	0,42%
FUNDAÇÃO NOVA SÃO JOÃO	61.356,67	61.356,67	83.791,90	83.791,90	1.073.778,05	1.073.778,05	-22.435,23	-0,10%
EMPRESA MUNIC.DE URBANIZ	862.623,21	862.623,21	1.792.660,85	1.792.660,85	55.628,89	55.628,89	-930.037,64	-4,20%
TOTAIS:	22.131.201,99	22.131.201,99	36.208.541,43	36.208.541,43	11.455.235,19	11.455.235,19	-14.077.339,44	-63,61%

*Prefeitura e Câmara

Nelson Mancini Nicolau
 Prefeito Municipal

Valdei Samonetto - CRC 165611/0-8

Vanderlei B. Carvalho - Diretor Financeiro

**ACESSE PELA
 INTERNET:**

www.saojoao.sp.gov.br

Compactado p/ Publicação - Modelo 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA
1º BIMESTRE DE 2008

Valores expressos em R\$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS Funções/Subfunções	Dotação Anual		1º BIMESTRE		Acumulado		
			Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empenhar
1	0	LEGISLATIVO	993.500,00	993.500,00	176.067,18	157.891,92	176.067,18	157.891,92	817.432,82
1	31	Ação Legislativa	993.500,00	993.500,00	176.067,18	157.891,92	176.067,18	157.891,92	817.432,82
4	0	ADMINISTRAÇÃO	8.922.000,00	8.922.300,00	2.663.373,23	924.483,68	2.663.373,23	924.483,68	6.258.926,77
4	121	Planejamento e Orçamento	588.000,00	588.000,00	178.791,59	52.400,39	178.791,59	52.400,39	409.208,41
4	122	Administração Geral	6.576.000,00	6.576.300,00	1.862.794,43	654.223,20	1.862.794,43	654.223,20	4.713.505,57
4	123	Administração Financeira	1.566.000,00	1.566.000,00	516.133,79	160.212,92	516.133,79	160.212,92	1.049.866,21
4	131	Comunicação Social	192.000,00	192.000,00	105.653,42	57.647,17	105.653,42	57.647,17	86.346,58
6	0	SEGURANÇA PÚBLICA	120.000,00	120.000,00	91.231,04	3.681,24	91.231,04	3.681,24	28.768,96
6	182	Defesa Civil	120.000,00	120.000,00	91.231,04	3.681,24	91.231,04	3.681,24	28.768,96
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.753.640,00	2.753.640,00	841.223,56	158.882,32	841.223,56	158.882,32	1.912.416,44
8	241	Assistência ao Idoso	27.720,00	15.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.840,00
8	242	Assist. ao Portador de Deficiência	162.540,00	174.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174.420,00
8	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	110.150,00	110.150,00	8.000,00	644,07	8.000,00	644,07	102.150,00
8	244	Assistência Comunitária	2.453.230,00	2.453.230,00	833.223,56	158.238,25	833.223,56	158.238,25	1.620.006,44
9	0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	19.543.947,00	19.543.947,00	1.962.550,88	1.739.713,25	1.962.550,88	1.739.713,25	17.581.396,12
9	271	Previdência Básica	381.500,00	381.500,00	41.970,54	25.637,08	41.970,54	25.637,08	339.529,46
9	272	Previdência do Regime Estatutário	12.970.200,00	12.970.200,00	1.920.580,34	1.714.076,17	1.920.580,34	1.714.076,17	11.049.619,66
9	999	FORM. DE RESERVAS FINANCEIRAS	6.192.247,00	6.192.247,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.192.247,00
10	0	SAÚDE	24.213.312,00	24.213.312,00	11.881.568,27	2.106.892,40	11.881.568,27	2.106.892,40	12.331.743,73
10	301	Atenção Básica	2.733.000,00	2.733.000,00	2.198.284,98	364.555,11	2.198.284,98	364.555,11	534.715,02
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	21.203.312,00	21.202.312,00	9.579.039,00	1.718.063,89	9.579.039,00	1.718.063,89	11.623.273,00
10	303	Suporte Profilático e Terapêutico	75.000,00	75.000,00	28.101,45	3.827,32	28.101,45	3.827,32	46.898,55
10	304	Vigilância Sanitária	12.600,00	12.600,00	5.514,10	114,90	5.514,10	114,90	7.085,90
10	305	Vigilância Epidemiológica	189.400,00	190.400,00	70.628,74	20.331,18	70.628,74	20.331,18	119.771,26
12	0	EDUCAÇÃO	32.633.348,00	33.340.418,71	7.259.362,42	3.193.800,13	7.259.362,42	3.193.800,13	26.081.056,29
12	361	Ensino Fundamental	10.546.174,00	10.540.574,00	2.470.502,58	521.720,38	2.470.502,58	521.720,38	8.070.071,42
12	363	Ensino Profissional	1.693.927,00	1.699.527,00	452.385,65	93.645,93	452.385,65	93.645,93	1.247.141,35
12	364	Ensino Superior	11.983.000,00	11.983.000,00	1.961.861,46	1.853.148,35	1.961.861,46	1.853.148,35	10.021.138,54
12	365	Educação Infantil	6.986.447,00	7.693.517,71	2.159.607,76	609.063,40	2.159.607,76	609.063,40	5.533.909,95
12	271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	1.423.800,00	1.423.800,00	215.004,97	116.222,07	215.004,97	116.222,07	1.208.795,03
13	0	CULTURA	1.221.000,00	1.221.000,00	501.418,68	229.707,79	501.418,68	229.707,79	719.581,32
13	391	Patr. Histórico, Artístico e Arqueológico	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00
13	392	Difusão Cultural	1.100.000,00	1.100.000,00	501.418,68	229.707,79	501.418,68	229.707,79	598.581,32
15	0	URBANISMO	9.328.390,00	12.094.688,92	4.545.792,51	1.709.924,01	4.545.792,51	1.709.924,01	7.548.896,41
15	451	Infra-Estrutura Urbana	1.905.390,00	4.570.739,97	2.446.987,82	1.064.599,91	2.446.987,82	1.064.599,91	2.123.752,15
15	452	Serviços Urbanos	6.838.000,00	6.938.948,95	1.871.095,60	601.238,91	1.871.095,60	601.238,91	5.067.853,35
15	453	Transportes Coletivos Urbanos	585.000,00	585.000,00	227.709,09	44.085,19	227.709,09	44.085,19	357.290,91
16	0	HABITAÇÃO	1.762.000,00	1.762.200,00	177.162,95	63.340,90	177.162,95	63.340,90	1.585.037,05
16	482	Habitação Urbana	1.762.000,00	1.762.200,00	177.162,95	63.340,90	177.162,95	63.340,90	1.585.037,05
18	0	GESTÃO AMBIENTAL	750.000,00	750.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	742.000,00
18	544	Recursos Hídricos	750.000,00	750.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	742.000,00
20	0	AGRICULTURA	904.200,00	904.200,00	174.137,11	84.818,17	174.137,11	84.818,17	730.062,89
20	601	Promoção da Produção Vegetal	480.200,00	480.200,00	78.589,84	53.057,75	78.589,84	53.057,75	401.610,16
20	605	Abastecimento	424.000,00	424.000,00	95.547,27	31.760,42	95.547,27	31.760,42	328.452,73
22	0	INDÚSTRIA	1.942.000,00	2.242.000,00	1.116.300,00	67.318,63	1.116.300,00	67.318,63	1.125.700,00
22	662	Produção Industrial	1.942.000,00	2.242.000,00	1.116.300,00	67.318,63	1.116.300,00	67.318,63	1.125.700,00
26	0	TRANSPORTE	5.307.000,00	5.307.000,00	370.902,16	122.543,85	370.902,16	122.543,85	4.936.097,84
26	782	Transporte Rodoviário	5.307.000,00	5.307.000,00	370.902,16	122.543,85	370.902,16	122.543,85	4.936.097,84
27	0	DESPORTO E LAZER	2.239.000,00	2.454.000,00	901.992,54	177.919,80	901.992,54	177.919,80	1.552.007,46
27	812	Desporto Comunitário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
27	813	Lazer	2.238.000,00	2.453.000,00	901.992,54	177.919,80	901.992,54	177.919,80	1.551.007,46
28	0	ENCARGOS ESPECIAIS	3.924.247,00	3.973.120,26	3.537.458,90	714.317,10	3.537.458,90	714.317,10	435.661,36
28	843	Serviço da Dívida Interna	389.000,00	389.000,00	382.000,00	72.522,79	382.000,00	72.522,79	7.000,00
28	845	Transferências	2.749.747,00	2.798.620,26	2.512.619,74	507.165,52	2.512.619,74	507.165,52	286.000,52
28	846	Outros Encargos Especiais	785.500,00	785.500,00	642.839,16	134.628,79	642.839,16	134.628,79	142.660,84
		TOTAL	116.557.584,00	120.595.326,89	36.208.541,43	11.455.235,19	36.208.541,43	11.455.235,19	84.386.785,46

Nelson Mancini Nicolau
- Prefeito Municipal

Valdei Samonetto - CRC 165611/0-8

Vanderlei B.Carvalho - Dir. Financeiro

Modelo 3

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
1º BIMESTRE DE 2008

RECEITAS CORRENTES	Valores expressos em R\$												Previsão atualizada Exercício		
	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	MÊS DE REF: FEVEREIRO		TOTAL	Apuração Bimestre Anterior
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	6.006.661,60	8.373.479,89	7.477.898,73	7.431.973,17	6.809.697,48	6.441.770,43	7.096.745,43	7.338.648,81	6.567.568,57	7.907.487,52	9.614.955,97	7.955.408,00	89.422.295,62	85.599.270,78	92.538.008,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	2.615.333,90	2.454.163,48	2.695.877,29	2.267.701,01	2.603.846,04	2.219.306,26	2.848.752,37	2.929.785,74	2.394.483,30	4.039.526,06	3.424.641,44	2.803.317,28	33.296.735,16	31.305.523,67	33.497.584,00
Autarquias	2.252.333,41	2.210.468,13	2.278.707,34	1.999.286,75	1.960.807,33	2.163.658,29	2.327.208,96	2.362.654,79	2.145.102,58	3.013.141,62	2.535.719,57	2.768.259,27	28.017.345,04	26.831.695,08	30.816.247,00
Fundações Públicas	40.710,19	45.275,47	81.697,32	20.637,10	14.489,43	3.928,15	56.279,98	33.161,36	28.728,98	42.173,20	35.237,07	26.119,60	428.437,85	425.246,95	651.000,00
Empresas Estatais Dependentes	322.290,36	198.419,88	335.472,63	247.771,16	628.530,18	51.719,85	465.266,43	533.969,59	220.651,74	984.211,24	853.684,80	8.938,41	4.830.952,27	4.048.671,64	2.030.337,00
Subtotal	9.021.995,56	10.827.643,37	10.173.776,02	9.699.674,18	9.413.544,42	8.661.076,72	9.945.497,82	10.268.434,55	8.962.051,87	11.947.013,58	13.039.597,41	10.738.725,28	122.719.030,78	116.994.794,43	126.035.592,00
(-) DEDUÇÕES															
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir/Ind. e Fund	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Serv. Reg. Próp. Previdência	250.481,18	250.897,25	254.885,19	257.959,31	260.432,31	278.814,44	279.606,89	271.795,62	274.019,17	543.014,31	296.115,16	284.910,90	3.502.931,73	3.422.926,43	3.746.500,00
Compensação Financ. entre Reg. Prev.	218.573,10	102.266,88	268.586,52	120.745,05	182.486,40	163.925,95	336.638,86	112.785,20	112.785,20	225.570,40	201.077,23	113.602,86	2.158.473,65	1.843.793,56	1.800.000,00
FUNDEF	357.279,86	635.093,66	402.929,23	416.167,17	442.365,67	359.891,58	435.816,58	500.146,48	386.013,44	454.248,65	673.497,84	633.293,30	5.696.743,46	4.972.893,82	5.505.670,00
Anulação de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	974.466,38	849.666,43	996.397,46	910.972,02	1.300.300,12	761.105,14	1.167.362,98	1.372.067,43	915.183,68	2.063.566,99	1.657.913,57	788.749,11	13.758.155,87	12.678.678,29	11.573.984,00
Subtotal	1.800.800,48	1.837.924,22	1.922.798,40	1.708.853,55	2.185.584,50	1.563.737,11	2.219.345,31	2.256.794,73	1.688.006,49	3.286.399,95	2.828.503,80	1.820.556,17	25.116.304,71	22.918.292,13	22.625.254,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	7.221.195,08	8.989.719,15	8.250.977,62	7.990.820,63	7.227.959,92	7.097.339,61	7.726.152,51	8.011.639,82	7.274.045,38	8.660.613,63	10.211.093,61	8.938.169,11	97.602.726,07	93.986.502,30	103.410.338,00

Nelson Mancini Nicolau - Prefeito

Valdeir Samoneito - CRC 165611/0-8

Vandetei B. Carvalho - Dir. Financeiro

Modelo 4

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA

1º BIMESTRE DE 2008

Valores expressos em R\$

I – RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais	7.269.000,00	7.269.000,00	1.137.485,76	1.137.485,76	6.131.514,24
Contribuições dos Servidores Ativos	3.646.500,00	3.646.500,00	566.749,34	566.749,34	3.079.750,66
Contribuições dos Servidores Inativos	80.000,00	80.000,00	11.837,34	11.837,34	68.162,66
Contribuições dos Pensionistas	20.000,00	20.000,00	2.439,38	2.439,38	17.560,62
Receitas Patrimoniais	1.500.000,00	1.500.000,00	485.296,12	485.296,12	1.014.703,88
Compensações Previdenciárias	1.800.000,00	1.800.000,00	314.680,09	314.680,09	1.485.319,91
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	2.750.747,00	2.750.747,00	458.743,67	458.743,67	2.292.003,33
Total	17.066.247,00	17.066.247,00	2.977.231,70	2.977.231,70	14.089.015,30

II – DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos	8.160.000,00	8.160.000,00	1.200.891,91	1.200.891,91	1.200.891,91	1.200.891,91	6.959.108,09
Pensionistas	2.060.000,00	2.060.000,00	298.135,45	298.135,45	298.135,45	298.135,45	1.761.864,55
Outros Benefícios	15.000,00	15.000,00	156,31	156,31	156,31	156,31	14.843,69
Outras Despesas	539.000,00	539.000,00	68.517,87	68.517,87	29.496,06	29.496,06	470.482,13
Total	10.774.000,00	10.774.000,00	1.567.701,54	1.567.701,54	1.528.679,73	1.528.679,73	9.206.298,46

III – RESULTADO	6.292.247,00	6.292.247,00	1.409.530,16	1.409.530,16	1.448.551,97	1.448.551,97	
------------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	--

IV – DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R\$		R\$	
Receitas	3.148.401,00		Despesas	1.607.916,47
Orçamentárias	2.977.231,70		Orçamentárias pagas	771.813,53
Extra-orçamentárias	171.169,30		Extra-orçamentárias	836.102,94
			Inscrição Restos a pagar*	0,00
Saldo do exercício anterior	20.342.120,93		Saldo Atual	21.882.605,46
Caixa	0,00		Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	64.455,50		Bancos Conta Movimento	68.366,47
Aplicações Financeiras	20.277.665,43		Aplicações Financeiras	21.814.238,99
Total Geral	23.490.521,93			23.490.521,93

* Relativo ao último bimestre

Nelson Mancini Nicolau -
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto-CRC 165611/0-8

Vanderlei B.Carvalho - Dir. Financeiro

Modelo 5

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO
(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA
1º BIMESTRE DE 2008

RESULTADO PRIMÁRIO

Valores expressos em R\$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício Anterior
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	117.497.584,00	19.582.930,70	19.582.930,70	21.847.872,55	21.847.872,55	17.058.324,58
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	283.329,44	283.329,44	169.802,98
Subtotal:	117.497.584,00	19.582.930,70	19.582.930,70	22.131.201,99	22.131.201,99	17.228.127,56
(-) Deduções						
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendas de aplicações Financeiras	2.936.180,00	489.363,34	489.363,34	672.756,96	672.756,96	451.160,96
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de alienações de ativos	0,00	0,00	0,00	38.181,21	38.181,21	5.408,54
Subtotal	2.936.180,00	489.363,34	489.363,34	710.938,17	710.938,17	456.569,50
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	114.561.404,00	19.093.567,36	19.093.567,36	21.420.263,82	21.420.263,82	16.771.558,06

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	102.736.841,26	17.122.806,87	17.122.806,87	11.327.677,60	11.327.677,60	9.690.547,45
(-) Juros e Encargos da Dívida	165.000,00	27.500,00	27.500,00	25.922,53	25.922,53	25.715,66
Subtotal	102.571.841,26	17.095.306,87	17.095.306,87	11.301.755,07	11.301.755,07	9.664.831,79
Despesas de Capital	17.858.485,63	2.976.414,27	2.976.414,27	127.557,59	127.557,59	180.086,67
(-) Deduções	224.000,00	37.333,33	37.333,33	56.163,32	56.163,32	44.513,46
Amortização de Dívida	224.000,00	37.333,33	37.333,33	56.163,32	56.163,32	44.513,46
Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	17.634.485,63	2.939.080,94	2.939.080,94	71.394,27	71.394,27	135.573,21
II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	940.000,00					
III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	120.206.326,89	20.034.387,81	20.034.387,81	11.373.149,34	11.373.149,34	9.800.405,00
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)	-4.704.922,89	-940.820,45	-940.820,45	10.047.114,48	10.047.114,48	6.971.153,06

RESULTADO NOMINAL ESPECIFICAÇÃO	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
I. Dívida Consolidada	5.629.011,37	5.629.011,37	5.582.411,11		
II. Deduções: (*)	30.127.969,29	30.127.969,29	39.166.271,75		
Ativo Disponível	35.502.285,64	35.502.285,64	39.908.872,25		
Haveres Financeiros	187.664,56	187.664,56	176.608,37		
(-) Restos a Pagar Processados	5.561.980,91	5.561.980,91	919.208,87		
III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)	-24.498.957,92	-24.498.957,92	-33.583.860,64		
IV. Receita de Privatizações	0,00	0,00	0,00		
V. Passivos Reconhecidos	-2.461.313,44	-2.461.313,44	0,00		
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	-22.037.644,48	-22.037.644,48	-33.583.860,64	-11.546.216,16	-11.546.216,16

(*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo.
Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

Nelson Mancini Nicolau - Prefeito
Municipal

Valdeir Samonetto - CRC 165611/0-8

Vanderlei B.Carvalho - Dir. Financeiro

Modelo 6

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA
1º BIMESTRE DE 2008

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
PODER LEGISLATIVO									
Câmara Municipal								0,00	
PODER EXECUTIVO	99.408,95	5.561.980,91	2.361.904,49	0,00	0,00	7.104.085,48	7.104.085,48	919.208,87	35.502.285,64
Prefeitura Municipal	80.143,32	4.820.530,84	1.982.205,25			6.023.552,47	6.023.552,47	859.326,94	10.500.483,82
Órgãos/Entidades	19.265,63	741.450,07	379.699,24	0,00	0,00	1.080.533,01	1.080.533,01	59.881,93	25.001.801,82
Autarquia IPSJBV	1.430,75	713.613,72	239,18			713.806,90	713.806,90	1.476,75	20.342.120,93
Autarquia UNIFAE	17.834,88	0,00	170.554,01			132.184,59	132.184,59	56.204,30	3.707.508,73
Fundação Nova São João	0,00	0,00	8.537,16			6.837,90	6.837,90	1.699,26	29.308,38
Emp.Munic.Hurb.SJBVP-EMUVI	0,00	27.836,35	200.368,89			227.703,62	227.703,62	501,62	922.863,78
TOTAL:	99.408,95	5.561.980,91	2.361.904,49	0,00	0,00	7.104.085,48	7.104.085,48	919.208,87	35.502.285,64

Nelson Mancini Nicolau - Prefeito Municipal

Valdei Samonetto CRC 16.5611/0-8

Vanderlei B. Carvalho - Dir.Financ.



FERRARI - REGISTRADOR CIVIL PÚBLICO - EXTRAJUDICIAL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES - TUTELAS SEDE
 Distrito (Comarca) São João da Boa Vista (SP)
 CNPJ 51899425/0001-15
 Oficial: Dorival Aparecido Ferrari
 R. Floriano Peixoto, 388 - Centro - Cx. P. 149 - Cep 13870-970 - Tel. (19) 3633-2545

EDITAL DE PROCLAMAS

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Sub. Desigd. de Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista, etc.

1) FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

DEIVID RODRIGUES NOGUEIRA E MARCELLA DA SILVA STANGUINE

Ele, brasileiro, solteiro, agente funerario, nascido aos 03/01/1983, residente nesta cidade, filho de Dorival Nogueira e Maria Elenice Rodrigues Nogueira.

Ela, brasileira, solteira, faxineira, nascida aos 07/12/1987, residente nesta cidade, filha de Adeunio Stanguine e Ana Cristina Nogueira da Silva Stanguine. OBS. CONVERSAO DE UNIAO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL

Ela, brasileira, solteira, do lar, nascida aos 16/08/1962, residente nesta cidade, filha de Hermano Bomfim da Silva e Otacilia Rosa de Sousa. OBS. CONVERSAO DE UNIAO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL

JOSÉ FAUSTINO SOARES E ANDRÉA CRISTINA LOPES DA SILVA

Ele, brasileiro, solteiro, policial militar, nascido aos 26/07/1966, residente nesta cidade, filho de José Itamar Soares e Maria Jureny Soares.

Ela, brasileira, solteira, do lar, nascida aos 22/08/1977, residente nesta cidade, filha de Paulo Lopes da Silva e Benedita Leal da Silva. OBS. CONVERSAO DE UNIAO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL

PAULO SERGIO MAGNON E DAYANA CRISTINA COSTA GREGORIO

Ele, brasileiro, solteiro, servidor municipal, nascido aos 30/05/1976, residente nesta cidade, filho de Jorge Magnon e Tereza Pereira Magnon.

Ela, brasileira, solteira, do lar, nascida aos 15/09/1989, residente nesta cidade, filha de Durval Gregorio Filho e Elaine Cristina Costa Gregorio.

ANTONIO DEMÉSIO DA SILVA E JOSENILDA PAES CAVALCANTI

Ele, brasileiro, solteiro, auxiliar geral, nascido aos 10/09/1985, residente nesta cidade, filho de Manoel Demésio da Silva Filho e Olindina Luiza da Silva

Ela, brasileira, solteira, do lar, nascida aos 06/04/1967, residente nesta cidade, filha de Maria Paes Cavalcanti. OBS. CONVERSAO DE UNIAO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL

ROGERIO SOARES E LISLAINE CRISTINA ANTONIO

Ele, brasileiro, divorciado, agente funerario, nascido aos 28/09/1971, residente nesta cidade, filho de Daniel Rodrigues Soares e Irani Sobral da Silva Soares.

Ela, brasileira, solteira, auxiliar de linha de produção, nascida aos 15/02/1986, residente nesta cidade, filha de Armando Antonio e Angela Maria de Lima Antonio. OBS. CONVERSAO DE UNIAO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL

RAFAEL CANDIDO DA SILVA E ANALICE LIMA FERNANDES

Ele, brasileiro, solteiro, servente de pedreiro, nascido aos 10/09/1987, residente nesta cidade, filho de Salvino Silva Neto e Aparecida Candido Silva.

Ela, brasileira, solteira, estudante, nascida aos 10/03/1992, residente nesta cidade, filhade Hairton Donizette Fernandes e Alice do Carmo de Lima Fernandes.

**Se alguém souber de Impedimentos deverá apresentá-lo nos autos, dentro do prazo legal já decorrendo.
 Lavrado o presente para divulgação no jornal local, na edição desta data.**

**ACESSE PELA
 INTERNET:**

www.saojoao.sp.gov.br

PARA SUGESTÕES
DISQUE:

0800
7730156

*Sua linha direta com a
Prefeitura Municipal*